



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

NO IX — N.º 208

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal o art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de Dezembro do ano em curso, às 20,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 432, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1952, no Senado), que modifica o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de Janeiro de 1950 (que reajusta os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares atingidos de moléstia grave: contagiosa ou incurável, especificada em lei).

Senado Federal, 9 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, do ano em curso, às 20,30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único, sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências (dependente de discussão e votação).

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954, no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro (dependente apenas de votação).

Senado Federal, 29 de outubro de 1954.

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 9 e 13 de Dezembro do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 9 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 1.082, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 366, de 1953, no Senado Federal, que altera os atuais cargos e funções do serviço público civil federal, para cujo provimento e exigido diploma de curso superior ou defesa de tese.

Dia 13 de Dezembro:

Veto ao Projeto de Lei n.º 3.944, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 192, de 1954, no Senado, que prorroga a vigência das leis ns. 1.102, de 18-9-1950, e 1.504, de 15-12-1951, que dispõem sobre o Plano Salte.

Senado Federal, 17 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO
Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Marcondes Filho.
1.º Secretário — Alfredo Neves.
2.º Secretário — Vespasiano Martins.
3.º Secretário — Francisco Gallotti.
4.º Secretário — Ezequias da Rocha.
1.º Suplente — Prisco dos Santos.
2.º Suplente — Costa Pereira.
Secretário — Luis Namuco, Diretor
Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

1 — Pereira Pinto — Presidente.
2 — Euclides Vieira — Vice-Presidente.
3 — Sá Tinoco. (*)
4 — Júlio Leite.

5 — Costa Pereira.

6 — Plínio Pompeu.

7 — Gomes de Oliveira.

(*) Substituído pelo Senador Nelson Massena.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões às quintas-feiras.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.

2 — Cicero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Arão Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levidão Coelho.

6 — Bernardes Filho.

7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasari de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quintas-feiras, 15 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolfo.

5 — Apolonio Sales.

6 — Carlos Lindenberg.

7 — Cesar Vergueiro.

8 — Domingos Velasco.

9 — Durval Cruz.

10 — Euclides Vieira.

12 — Mathias Olympio. (**)

13 — Pinto Aleixo.

14 — Plínio Pompeu.

15 — Veloso Borges.

16 — Vitorino Freire.

(*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.

17 — Walter Franco. (**)

(**) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.

Secretário: Evandro Mendes Vianna
Diretor de Orçamento.

Reuniões às quartas e sextas-feiras,
às 15 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — *Presidente*.
Aloysio de Carvalho — *Vice-Presidente*.
Anísio Jobim.
Átilio Vivacqua.
Ferreira de Souza.
Flávio Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Joaquim Pires.
Luiz Tinoco.
Nestor Massena.
Olavo Oliveira. (*)
 (*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.
Secretário — **Luiz Carlos Vieira da Fonseca**.
Auxiliar — **Márlia Pinto Amando**.
 Reuniões — Quartas-feiras, às 9.00 horas.

Legislação Social

1 — **Gomes de Oliveira** — *Presidente*.
 2 — **Luiz Tinoco** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Hamilton Nogueira**.
 4 — **Rui Carneiro**.
 5 — **Othon Mäder**.
 6 — **Kerginaldo Cavalcanti**.
 7 — **Cícero de Vasconcelos**.
Secretário — **Pedro de Carvalho Muller**.
Auxiliar — **Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti**.
 Reuniões às segundas-feiras às

Relações Exteriores

1 — **Geórgino Avelino** — *Presidente*.
 2 — **Hamilton Nogueira** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Novaes Filho**.
 4 — **Bernardes Filho**.
 5 — **Djair Brindeiro**. (*)
 6 — **Matthias Olympio**. (**)
 7 — **Assis Chateaubriand**. (***)
 8 — **João Villasboas**. (****)
 (*) Substituído interinamente pelo Senador Apolônio Salles.
 (**) Substituído interinamente pelo Senador Guilherme Malaquias.
 (***) Substituído interinamente pelo Senador Cícero de Vasconcelos.
 (****) Substituído interinamente pelo Senador Silvio Curvo.
Secretário — **J. B. Castejon Branco**.
 Reuniões — Segundas-feiras, às 10.00 horas e 30 minutos.

Redação

1 — **Joaquim Pires** — *Presidente*.
 2 — **Aloysio de Carvalho**.
 3 — **Bandeira de Melo**.
 4 — **Carvalho Guimarães**.
 5 — **Costa Pereira**.
Secretário — **Cecília de Rezende Martins**.
Auxiliar — **Nthércia de Sá Leitão**.
 Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES **MURILO FERREIRA ALVES**
 CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO **HELMUT HAMACHER**

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONARIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50.00	Semestre	Cr\$	39.00
Ano	Cr\$	96.00	Ano	Cr\$	76.00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr\$	136.00	Ano	Cr\$	108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti — *Presidente*.
Mozart Lago — *Vice-Presidente*.
Julio Leite.
Landulpho Alves.
Mário Motta.
Secretário — **Lauro Portella**.

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas — *Presidente*.
Átilio Vivacqua — *Vice-Presidente*.
Dario Cardoso — *Relator*.
Secretário — **José da Silva Lisboa**.
Auxiliar — **Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti**.
 Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Cíveis à Mulher Brasileira

Mozart Lago — *Presidente*.
Alvaro Adolpho — *Vice-Presidente*.
João Villasboas.
Gomes de Oliveira.
Átilio Vivacqua.
Domingos Velasco.
Victorino Freire.

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

1 — **Ismar de Góis** — *Presidente*.
 2 — **Prisco dos Santos** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Kerginaldo Cavalcanti** — *Relator Geral*.
 4 — **Vivaldo Lima**.
 5 — **Novaes Filho**.
Secretário — **J. A. Ravasco de Andrade**.

De Revisão do Código Comercial

1 — **Alexandre Marcondes Filho** — *Presidente*.
 2 — **Ferreira de Souza** — *Relator Geral*.
 3 — **Ivo d'Aquino**.
 4 — **Átilio Vivacqua**.
 5 — **Victorino Freire**.
Secretário — **João Alfredo Ravasco de Andrade**.

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954

1 — **Dario Cardoso** — *Presidente*.
 2 — **Aloysio de Carvalho** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Anísio Jobim**.
 4 — **Átilio Vivacqua**.
 5 — **Camilo Mercio**.
 6 — **Ferreira de Souza**.
 7 — **Flávio Guimarães**.
 8 — **Gomes de Oliveira**.
 9 — **Joaquim Pires**.
 10 — **Olavo Oliveira**.
 11 — **Waldemar Pedrosa**.
 12 — **Mozart Lago**.
 13 — **Hamilton Nogueira**.
 14 — **Guilherme Malaquias**.
 15 — **Nestor Massena**.
 16 — **Francisco Porto**.
Secretário — **Glória Fernandes Quinteila**.
Auxiliar — **Nthércia de Sá Leitão**.

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 — **Luiz Tinoco** — *Presidente*.
 2 — **Gomes de Oliveira** — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
 3 — **Kerginaldo Cavalcanti**.
 4 — **Othon Mäder**.
 5 — **Rui Carneiro**.
Secretário — **Ítalina Cruz Alves**.

Saúde Pública

Levindo Coelho — *Presidente*.
Alfredo Simch — *Vice-Presidente*.
Prisco dos Santos.
Vivaldo Lima.
Secretário — **Aurea de Barros Régio**.
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

1 — **Prisco dos Santos** — *Presidente*.
 2 — **Luiz Tinoco** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Nestor Massena**.
 4 — **Vivaldo Lima**.
 5 — **Djair Brindeiro**.
 6 — **Mozart Lago**.
 7 — **Júlio Leite**.
Secretário — **Julietta Ribeiro dos Santos**.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira — *Presidente*.
Onofre Gomes — *Vice-Presidente*.
Alencastro Guimarães. (*)
Othon Mäder.
Antonio Bayma.
 (*) Substituído pelo Sr. Neves Rocha.
Secretário — **Francisco Soares Almeida**.
 Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Segurança Nacional

1 — **Pinto Aleixo** — *Presidente*.
 2 — **Onofre Gomes** — *Vice-Presidente*.
 3 — **Magalhães Barata**.
 4 — **Ismar de Góis**.
 5 — **Silvio Curvo**.
 6 — **Walter Franco**.
 7 — **Roberto Glasser**.
Secretário — **Ary Kerner Veiga de Castro**.
 Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional n.º 2, de 1949

Aloysio de Carvalho — *Presidente*.
Dario Cardoso.
Francisco Gallotti.
Camilo Mercio.
Carlos Lindenberg.
Antonio Bayma.
Bernardes Filho.
Olavo Oliveira.
Domingos Velasco.
João Villasboas.

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco — *Presidente*.
Gomes de Oliveira — *Vice-Presidente e Relator Geral*.
Othon Mäder.
Rui Carneiro.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — **Ítalina Cruz Alves**.

ATA DA 166.ª SESSÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 1954

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO, ALFREDO NEVES E CARLOS LINDENBERG

As 9 horas comparecem os Senhores Senadores:

Bandeira de Mello — Anísio Jobim — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Magalhães Barata — Antonio Bayma — Carvalho Guimarães — Mathias Olympio — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Apolonio Sales — Noves Filho — Djair Brindeiro — Ezequias da Rocha — Ismar de Góes — Júlio Leite — Durval Cruz — Walter Franco — Neves da Rocha — Pinto Aleixo — Carlos Lindenberg — Luiz Finoco — Atílio Vivacqua — Alfredo Neves — Hamilton Nogueira — Nestor Massena — Levindo Coelho — Marcondes Filho — Euclydes Vieira — Domingos Velasco — Dario Cardoso — Costa Pereira — Flávio Guimarães — Roberto Glasser — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Alberto Pasqualini — Alfredo Simch — Camilo Mercio (40).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 40 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Declara não haver expediente. SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEQUENTES

Parecer n.º 964, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 13-A — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Relator: Sr. Domingos Velasco.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, integrado pelos Conselhos Nacionais de Geografia e de Estatística, tem as suas despesas, em parte, custeadas pelos auxílios concedidos pelo Governo Federal, por força de lei.

O projeto em exame consigna ao referido órgão dotações que totalizam Cr\$ 176.165.000,00, assim distribuídos:

Cr\$

a) Para pagamento do abono de emergência concedido pela Lei n.º 1.765, de 18-12-52	75.750.000,00
b) Para diversas despesas de custeio, de acordo com o Decreto n.º 24.609, de 6 de julho de 1934	100.415.000,00
c) Para ocorrer aos encargos do 6.º Reencasamento Geral do Brasil, de acordo com a Lei n.º 651, de 13-3-49	10.000.000,00

O Projeto não oferece elementos que esclareçam o critério que orientou a fixação desses créditos globais, cujo montante acusa um aumento de Cr\$ 7.915.000,00 em relação aos do corrente exercício.

Opinando pela aprovação do projeto, submetemos a esta Comissão as

emendas que nos foram encaminhadas pelo órgão interessado.

A Comissão de Finanças é de parecer favorável ao Anexo n.º 13-A, com a emenda que apresenta de n.º 1-C. Sala Joaquim Murinho, 19 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Domingos Velasco, Relator. — Euclydes Vieira. — Plínio Pompeu. — Alberto Pasqualini. — Apolonio Sales. — Ferreira de Souza. — Carlos Lindenberg. — Walter Franco.

EMENDA N.º 1-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 01 — Auxílios. 3) Escola Brasileira de Estatística. Aumente-se a quantia de Cr\$ 2.855.000,00 para ocorrer às despesas com a Escola Brasileira de Estatística.

Justificação

Uma das maiores realizações do ensino superior do País, nos últimos anos, foi a criação da Escola Brasileira de Estatística, que é a primeira, no gênero, em toda a América Latina e que, por isso mesmo, atendendo ao solicitado pela Organização das Nações Unidas, através do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, concede bolsas a estudantes estrangeiros, participando, assim, do plano de assistência técnica daquele organismo internacional e projetando no exterior a alta cultura brasileira. A concessão de bolsas atinge, porém, em grau muito mais elevado, estudantes nacionais, de todos os pontos do território pátrio. Realiza

Escola obra notável de formação de técnicos e cientistas, indispensáveis ao Brasil e às nações deste Hemisfério, mantendo para esse fim diferentes tipos de cursos, universitário (em quatro anos), de aperfeiçoamento, de especialização, de doutores e um, do nível intermediário (ministrado intensivamente em um ano), que tão grandes serviços já vem prestando à administração pública, ao comércio, à indústria, aos centros de pesquisas científicas, etc.

Para o exercício financeiro de 1955, a Escola, segundo os estudos efetuados pela respectiva Congregação, necessitará, no mínimo, de Cr\$ 7.355.000,00. Se aí se fizer o corte de Cr\$ 3.855.000,00, a Escola se verá compelida a restringir drasticamente suas atividades normais, a partir da extrema redução do número de bolsas concedidas a estudantes estrangeiros e nacionais, muito das quais já se acham comprometidas, inclusive, com a Organização das Nações Unidas.

Parecer n.º 965, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 16 — Ministério da Agricultura.

Relator: Sr. Apolonio Sales.

O Ministério da Agricultura, órgão orientador da política agro-pecuária do país, através de seus departamentos e serviços especializados de ensino, pesquisas, experimentação e fomento, necessita de uma reforma substancial de estrutura, métodos e normas de trabalho. Essa conclusão, aliás, não é apenas de um ex-Ministro que ocupou aquela pasta por duas vezes, mas a de todos os titulares que têm tido oportunidade de galgar tão elevado posto.

A reforma de estrutura deverá ser baseada em critério econômico a fim de que, sob tal aspecto, sejam agrupados seus diversos órgãos e mantida a obrigatoriedade de entrosamento entre eles e respeitada a justa medida da divisão científica do trabalho.

O complemento de uma organização fundada nesses princípios deverá verificar-se, necessariamente, através de

transformação de sistemas e práticas obsoletas que já deram bons frutos há quarenta e sessenta anos passados.

Efetivamente, as práticas burocráticas impedem que os diferentes setores de atividade do Ministério procurem a melhor maneira de resolver seus diversos problemas nas épocas oportunas, porque há sempre um caminho rígido para a tarefa e tudo o que se desejar fazer fora dele, constitui irregularidade.

Sempre estivemos de acordo com a tese de que o Governo é péssimo administrador. Ainda hoje assim pensamos. No que concerne à agricultura, tal convicção mais se abalisa quando verificamos que os serviços do Ministério não oferecem os resultados que seriam de desejar, apesar de possuírem técnicos e profissionais excelentes e experimentados.

Porque sempre mantivemos esse ponto de vista é que procuramos, quando à frente do Ministério, descentralizar determinadas atividades para as regiões interessadas: Estados e Municípios. Surgiu a política dos acordos de fomento e defesa da produção animal e vegetal, do reflorestamento, de ensino e até de experimentação.

A experiência trouxe bons resultados, mas a prática sugere a modificação de alguns princípios norteadores de acordos, maximamente na parte que entrega o serviço à realização direta dos órgãos ministeriais, cuja função deve ser de orientação e assistência para permitir o desenvolvimento do espírito da livre iniciativa dos fazendeiros.

A reforma de que carece o Ministério da Agricultura é aquela que estabeleça uma ação moderna, dinâmica, capaz de elevar o padrão dos agricultores, de multiplicar sua eficiência ou até criá-la, com o ânimo de aumentar e melhorar a produção agro-pecuária.

Os conselhos e assistência do Governo devem chegar aos agricultores através de visitas obrigatórias de profissionais às fazendas para a devida divulgação de resultados de trabalhos e pesquisas já feitos e comprovados. Os órgãos do Ministério não podem ficar contemplando suas pequenas culturas suas escassas máquinas e demais equipamentos dentro do limite das áreas em que se instalaram. Ao contrário, há que viver e sentir junto ao produtor a época de escassez, de problemas sociais e econômicos, cujas consequências são imprevisíveis, se os governos não procurarem solucioná-los com objetivismo.

O êxodo rural, fomentado pela tentação de elevados salários nos grandes centros e pelo "desemprego" em que vive o homem rural, está tomando proporções assustadoras. O Brasil está sofrendo de uma moléstia muito séria e o remédio deve ser ministrado no campo. O homem rural precisa de educação e assistência e o Governo brasileiro está em condições de atender a tais encargos, desde que ajuste sua máquina às necessidades do momento.

Quando uma organização permite o intercâmbio entre seus diversos departamentos e com outros setores afins, quer públicos ou privados, não há dúvida de que o rendimento do trabalho é notável e compensador.

O que não tem sido possível no Brasil, em matéria de administração pública, é o entrosamento entre os órgãos, porque, em geral, na direção da coisa pública não se pensa sempre em termos de coletividade, mas em termos muitas vezes personalistas, o que exclui a possibilidade de qualquer coordenação ou simples entendimento.

Entre os Ministérios da Agricultura e da Educação e Cultura deveria existir profunda articulação, maximamente na parte referente à educação das populações rurais. Sabido por exemplo, neste último, o Governo passado in-

ciou a Campanha Nacional de Educação Rural que está atuando em localidades as mais distantes dos grandes centros, com o emprego de técnicas e processos educativos especiais, o Ministério da Agricultura poderia atuar nessas zonas por suposto já trabalhadas e onde o povo tivesse ficado ciente de seus problemas e apto a aceitar a racionalização da produção pelo uso da técnica.

Não gosto de fazer citações, não porém lembrando que (Alberto Torres — A Organização Nacional — página 103 — Ed. 1914), referindo-se aos nossos problemas e a nossa mania de grandeza, assim definia os dois deveres do Governo para com as nossas populações:

"Temos um duplo dever a cumprir para com a nossa população atual: um dever de educação e um dever de assistência econômica e social".

Continuamos hoje com esses dois deveres, embora reconhecendo a necessidade de erradicar a rotina e, em consequência, provocar a mudança radical do sistema e métodos de trabalho, que tantos entraves trazem ao progresso do país.

Por maiores que sejam as possibilidades orçamentárias do Ministério da Agricultura brasileira em nada lucrar, se não nos dispusermos a conquistar, palmo a palmo, as zonas rurais por meio de uma assistência e de uma orientação eficientes, em colaboração com as atividades educacionais desenvolvidas naqueles recantos pelo Ministério da Educação.

E com este pensamento que justificamos a nossa convicção de que, menos do que produzir, ao Ministério cabe uma tarefa de ensinar, amparar, estimular o agricultor para que ele mesmo produza.

Não cesse a autoridade do ministério, para tomar um exemplo dos nossos dias: no estímulo valioso da revenda da máquina agrícola a preço módico. Vá mais além e assista ao adquirente do maquinismo no bom emprego e no tirar proveito da mecanização, de que tanto se fala e de que se espera cousas além da realidade.

Dispõe o Ministério de elementos para isso? Digo que não dispõe.

O número de técnicos é irrisório para o gigantesco das tarefas e dos compromissos assumidos. E, pior ainda, o técnico brasileiro não dispõe de recursos nem para se locomover e doutrinar, nem para comprovar sua doutrinação nos estabelecimentos oficiais a seu cargo.

Uma visita aos chamados postos agro-pecuários, com exceções convencerá a quem duvide de como se pode conceber a assistência de uma repartição técnica como exemplo negativo e como desestímulo até para o próprio técnico.

Há ainda uma face do problema "Ministério da Agricultura" a encampar uma lástima. Poucos países no mundo poderão se orgulhar como o Brasil de possuir no Ministério da Agricultura maior número de províncias técnicas em atuação, através de órgãos especializados. Temos instituições experimentais especializadas para tudo. Temos seções diversificadas em profusão.

Pelo tempo, pelo nome, pelo programa, os problemas de cooperativa, de ecologia, de biologia, de zootécnica, de mineração, de triticultura, de pedologia, de enologia, de colonização, genética já estariam dominados.

Mas, como a realidade é outra, o ensino agrícola, de olericultura, de As repartições existem, os programas se dilatam, os esforços individuais merecem louvores. A concretização porém dos anseios patrióticos que ditaram a criação das entidades, a elaboração dos programas, vai ficando para as calendas gregas. Vendo preterida por novos programas novas repartições, novas entidades

comissões, setores e quibandos.

Não raro projetos novos somente pelo nome novo. Por isto mesmo podem até ter o mérito de, pela denominação mais rumorosa, mais atual, mais em moda, atrair a atenção para assuntos empoeirados e esquecidos.

Um exemplo a mais:

As estações experimentais, os campos de sementes, as fazendas-modelo, os pontos de monta, as residências agrícolas, os "agropécuarios", eis denominações diferentes de diferentes épocas.

Fôças a indicarem o ponto onde o Ministério atuaria como ligação viva no meio agrícola, num programa de atividade mais dilatado, ou menos, assumissem os recursos, e o anseio do técnico sugerisse.

A mudança do nome valeu muito para se conseguir o placet orçamentário. Com o nome de campos de semente, ou de estações experimentais, não se lograria a corrida benevolente dos orçamentos para o simpático "Posto Agro Pecuário" nos municípios distantes.

Mas, o que se vê no agro-pecuário? Melhor o que se deveria ver?

Onde os postos agropecuários servem de modelo para o agricultor? Onde as máquinas em operação eficiente? Onde os campos repletos de lavoura economicamente lançada? A produção de semente resolvida nos tais agropecuários? Lamento dizer que, infelizmente, feitas as exceções honrosas, embora minguadas, a rede, de postos agropecuários que depassam de uma centena, aí está com demonstração de edifícios bem construídos de agrônomos sem recursos para trabalho, sem máquinas, sem animais, sem meios para movimentação de máquinas até sem agrônomos ou técnicos. Igualzinho como os anjos de semente que substituíram, no noticiário da imprensa ou nas comunicações eleitorais.

Poderia citar como exceção, o agropecuário de Igarapé, Pernambuco que visitei recentemente. Há ali algo mais do que edificações modestas, algumas máquinas, meia centena de hectares de terra com um pomar em formação.

Há, um agrônomo dedicado e em quem todo o mundo confia. Um agrônomo que exerce o seu papel de "missionário" dos agricultores no modesto meio em que atua. Será um posto excepcional. Como outros acaso existentes. Não será a regra. Defeito da concepção patriótica do Ministério Daniel? Não Defeitos sobretudo da execução orçamentária em que o Ministério da Fazenda é de regra o adversário cordial do Ministério da Agricultura.

Adversário cordial significa departamento elogiador, lisongeador da agricultura como concepção abstrata, mas descrente quando esta se faça ouvir pelas suas reivindicações, quando o titular da pasta pede, roga, supplica não lhe retarde as verbas não lhe negue, não lhe minguem.

Verdade é que alguma coisa se vem fazendo. Já se reduziu um pouco a pulverização das verbas do Ministério da Agricultura, tecla em que tanto me tenho batido nos oito anos que tenho a honra de servir ao Senado relatando orçamento do estranho ministério.

1) Acórdãos

Pesquisas Agronômicas	3.150.000
Fomento e defesa animal	36.300.000
Fomento e defesa vegetal	53.500.000
Economia rural	2.000.000
Expansão da cultura do trigo	7.400.000
Reflorestamento	16.000.000
Ensino agrícola (incluído por equívoco em Inversões Especiais)	64.120.000
	182.470.000

Já foram ampliados os créditos para a aquisição de maquinismos. Neste setor força é até que se faça um especial elegio ao que foi realizado no governo passado, com o intenso impulso que se deu a mecanização da lavoura. O resultado da campanha e o ingente esforço da administração atendeu a um setor, o da revenda, com verbas bem maiores do que vinha acontecendo.

Mas, não será a função de vender máquinas, nem a de vender reprodutores, a principal do Ministério da Agricultura. Renovo o que disse. A atividade ministerial deve ir além, cabendo-lhe antes de mais nada o relevante papel de orientador e responsável pela política da produção, que abrange desde a facilitação dos meios para produzir — entre os quais está a máquina e o reprodutor a preço acessível, — até ao ensino de como produzir e a organização da produção no seu complexo de experimentação, preços, distribuição, conquista de mercados, conservação, padronização, industrialização.

Não estou fazendo uma simples divulgação de análise e crítica. Quero com isto justificar o empenho com que desejo cooperar com os ilustres senhores senadores, na feitura do orçamento que vou relatar. São idéias que expendo para justificar o roteiro que pretendo tomar, na análise das emendas que forem apresentadas e do próprio orçamento que as vai receber.

Examinando-se a proposta orçamentária do Ministério da Agricultura para 1955, verifica-se, felizmente, que a pasta já está um pouco melhor aquinhoadada, principalmente pelo fato de que as verbas estão menos pulverizadas, havendo certo número de dotações globais ao dispor do Ministro. Bem, era que, entretanto, na execução orçamentária, outra fôsse a elasticidade das atribuições do titular responsável pela condução dos problemas da agricultura, não ficando limitado o seu trabalho à utilização de verbas no âmbito restrito das repartições e campos oficiais, quando bem poderia ampliar as fronteiras de sua influência no regime de cooperação com a iniciativa privada ou mesmo da cooperação com outras instituições governamentais, federais, estaduais e municipais.

A cooperação que hoje se estabelece é de tal modo entravada por ditames burocráticos injustificáveis, que, na maioria dos casos, termina por ser inútil.

Ainda no setor da execução orçamentária, e último reparo que faço é de que está deveria ser plenamente da alçada do Ministro da agricultura. Na verdade é o que não acontece, ficando as conveniências da pasta da agricultura subordinada aos conveniências gerais do orçamento da República, sendo sagrados e irredutíveis os créditos apenas quando referentes a pessoal. Não é difícil concluir que a máxima é socialmente interessante, mas administrativamente, economicamente, pode levar — o que é verificável — a situação de haver programas iniciados e não terminados, repartições com pessoal, mas sem meio de produzir, contratos bilaterais não cumpridos, e outros senões que poderiam ser enumerados o que concorrem para o descrédito do Ministério da Produção.

A proposta contém, entre outros, os seguintes créditos para:

2) Desenvolvimento da Produção:

Profilaxia e combate a epizootias, fabricação de vacinas etc.	60.300.000
Combate a doenças e pragas da lavoura	30.000.000
Pesquisas (Centro, Sul, Nordeste e Norte do país)	59.400.000
Produção animal	160.669.500
Produção mineral	1.250.000
Produção vegetal	124.750.000
Produção de trigo	66.000.000
Industrialização do produtos florestais	1.800.000
Ensino agrícola médio	43.600.000
Total	487.469.500

3) Irrigação e energia elétrica	37.500.000
4) Reflorestamento	8.909.000
5) Sondagens e estudos de jazidas minerais	50.500.000
6) Outras despesas para manutenção de Postos Agropecuários ..	155.760.000
7) Revenda de material	100.400.000
Total	351.910.000

Para essas atividades essenciais, o Ministério da Agricultura dispõe de Cr\$ 1.082.849.500, em sete subconsignações da Verba 3 — Serviços e Encargos, sem computarmos dotações menores dessa verba ou aquelas que se destinam ao custeio dos serviços, como sejam para pessoa e material.

No orçamento em vigor, as dotações para os fins mencionados acima somam Cr\$ 930.980.000, tendo o Ministério conseguido para 1955 o aumento de Cr\$ 91.949.500,00.

Comparando-se o total geral do Orçamento em vigor com o inscrito na proposta aprovada pela Câmara dos Deputados verificamos as seguintes majorações:

Verbas	Orçamento de 1954	Proposta para 1955	Diferença p/+
	Cr\$	Cr\$	
1 Pessoal	676.994.230,00	698.090.980,00	+ 21.096.750,00
2 Material	176.434.100,00	260.430.300,00	+ 83.996.200,00
3 Serviços e encargos	1.525.900.713,00	1.760.446.556,00	+ 234.545.843,00
Totais	2.379.329.043,00	2.718.967.836,00	339.638.793,00

Estes recursos dever ser considerados módicos muito módicos. Não fora o regime de dotações globais, conquista das críticas formuladas aqui nesta comissão e felizmente aceita, não fora o regime de créditos relativos para aquisição de máquinas e reprodutores, não fora ainda a cooperação dos vendedores de máquinas e venderem material a prazo, confiantes no recebimento dos créditos em espaço de três anos, não sei como se movimentaria o Ministério da Agricultura, nesta hora de encarecimento de tudo e nesta hora em que a produção é chamada para o seu posto de maior eficácia meio contra a inflação.

Pretendo examinar com todo interesse as emendas dos nobres pares, tendentes todas elas, estou certo, a corrigir a mesquinhez das verbas, assim como a suprir as falhas locais conforme o conhecimento de cada um dos representantes possibillita.

Como vimos, a proposta da Câmara representa um acréscimo sobre o orçamento de 54 numa proporção aproximada de 14%. Diante da conjuntura do momento desejava que nos ativesse-mos a um aumento igual, no cômputo geral das verbas.

É um critério que gostaria ver aprovado pelos nobres companheiros, isto porque, em tese todas as emendas apresentadas mereceriam apoio.

Dentro deste critério ainda desejaria sugerir que não se multiplicassem mais os postos agropecuários. Melhor, fôhsem oparelhados em material e pessoal os que existem. É doloroso para um titular da agricultura, visitando esta ou aquela região, ouvir as

justas críticas, a inoperosidade de suas repartições. E pior do que isto, lançar-se dinheiro fora, insistindo no começo o que se não termina ou que terminado, se relega a poeira de desamparo e do esquecimento.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do Projeto ressalvadas as emendas.

Quanto às emendas que lhe foram apresentadas, é de Parecer Favorável as de números:

2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 48 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 60 — 61 — 62 — 63 — 64 — 65 — 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 71 — 72 — 73 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 80 — 81 — 82 — 83 — 84 — 85 — 86 — 87 — 88 — 89 — 90 — 91 — 92 — 93 — 94 — 95 — 96 — 97 — 98 — 99 — 100 — 101 — 102 — 103 — 104 — 105 — 106 — 107 — 108 — 109 — 110 — 111 — 112 — 113 — 114 — 115 — 116 — 117 — 118 — 119 — 120 — 121 — 122 — 123 — 124 — 125 — 126 — 127 — 128 — 129 — 130 — 131 — 132 — 133 — 134 — 135 — 136 — 137 — 138 — 139 — 140 — 141 — 142 — 143 — 144 — 145 — 146 — 147 — 148 — 149 — 150 — 151 — 152 — 153 — 154 — 155 — 156 — 157 — 158 — 159 — 160 — 161 — 162 — 163 — 164 — 165 — 166 — 167 — 168 — 169 — 170 — 171 — 172 — 173 — 174 — 175 — 176 — 177 — 178 — 179 — 180 — 181 — 182 — 183 — 184 — 185 — 186 — 187 — 188 — 189 — 190 — 191 — 192 — 193 — 194 — 195 — 196 — 197 — 198 — 199 — 200 — 201 — 202 — 203 — 204 — 205 — 206 — 207 — 208 — 209 — 210 — 211 — 212 — 213 — 214 — 215 — 216 — 217 — 218 — 219 — 220 — 221 — 222 — 223 — 224 — 225 — 226 — 227 — 228 — 229 — 230 — 231 — 232 — 233 — 234 — 235 — 236 — 237 — 238 — 239 — 240 — 241 — 242 — 243 — 244 — 245 — 246 — 247 — 248 — 249 — 250 — 251 — 252 — 253 — 254 — 255 — 256 — 257 — 258 — 259 — 260 — 261 — 262 — 263 — 264 — 265 — 266 — 267 — 268 — 269 — 270 — 271 — 272 — 273 — 274 — 275 — 276 — 277 — 278 — 279 — 280 — 281 — 282 — 283 — 284 — 285 — 286 — 287 — 288 — 289 — 290 — 291 — 292 — 293 — 294 — 295 — 296 — 297 — 298 — 299 — 300 — 301 — 302 — 303 — 304 — 305 — 306 — 307 — 308 — 309 — 310 — 311 — 312 — 313 — 314 — 315 — 316 — 317 — 318 — 319 — 320 — 321 — 322 — 323 — 324 — 325 — 326 — 327 — 328 — 329 — 330 — 331 — 332 — 333 — 334 — 335 — 336 — 337 — 338 — 339 — 340 — 341 — 342 — 343 — 344 — 345 — 346 — 347 — 348 — 349 — 350 — 351 — 352 — 353 — 354 — 355 — 356 — 357 — 358 — 359 — 360 — 361 — 362 — 363 — 364 — 365 — 366 — 367 — 368 — 369 — 370 — 371 — 372 — 373 — 374 — 375 — 376 — 377 — 378 — 379 — 380 — 381 — 382 — 383 — 384 — 385 — 386 — 387 — 388 — 389 — 390 — 391 — 392 — 393 — 394 — 395 — 396 — 397 — 398 — 399 — 400 — 401 — 402 — 403 — 404 — 405 — 406 — 407 — 408 — 409 — 410 — 411 — 412 — 413 — 414 — 415 — 416 — 417 — 418 — 419 — 420 — 421 — 422 — 423 — 424 — 425 — 426 — 427 — 428 — 429 — 430 — 431 — 432 — 433 — 434 — 435 — 436 — 437 — 438 — 439 — 440 — 441 — 442 — 443 — 444 — 445 — 446 — 447 — 448 — 449 — 450 — 451 — 452 — 453 — 454 — 455 — 456 — 457 — 458 — 459 — 460 — 461 — 462 — 463 — 464 — 465 — 466 — 467 — 468 — 469 — 470 — 471 — 472 — 473 — 474 — 475 — 476 — 477 — 478 — 479 — 480 — 481 — 482 — 483 — 484 — 485 — 486 — 487 — 488 — 489 — 490 — 491 — 492 — 493 — 494 — 495 — 496 — 497 — 498 — 499 — 500 — 501 — 502 — 503 — 504 — 505 — 506 — 507 — 508 — 509 — 510 — 511 — 512 — 513 — 514 — 515 — 516 — 517 — 518 — 519 — 520 — 521 — 522 — 523 — 524 — 525 — 526 — 527 — 528 — 529 — 530 — 531 — 532 — 533 — 534 — 535 — 536 — 537 — 538 — 539 — 540 — 541 — 542 — 543 — 544 — 545 — 546 — 547 — 548 — 549 — 550 — 551 — 552 — 553 — 554 — 555 — 556 — 557 — 558 — 559 — 560 — 561 — 562 — 563 — 564 — 565 — 566 — 567 — 568 — 569 — 570 — 571 — 572 — 573 — 574 — 575 — 576 — 577 — 578 — 579 — 580 — 581 — 582 — 583 — 584 — 585 — 586 — 587 — 588 — 589 — 590 — 591 — 592 — 593 — 594 — 595 — 596 — 597 — 598 — 599 — 600 — 601 — 602 — 603 — 604 — 605 — 606 — 607 — 608 — 609 — 610 — 611 — 612 — 613 — 614 — 615 — 616 — 617 — 618 — 619 — 620 — 621 — 622 — 623 — 624 — 625 — 626 — 627 — 628 — 629 — 630 — 631 — 632 — 633 — 634 — 635 — 636 — 637 — 638 — 639 — 640 — 641 — 642 — 643 — 644 — 645 — 646 — 647 — 648 — 649 — 650 — 651 — 652 — 653 — 654 — 655 — 656 — 657 — 658 — 659 — 660 — 661 — 662 — 663 — 664 — 665 — 666 — 667 — 668 — 669 — 670 — 671 — 672 — 673 — 674 — 675 — 676 — 677 — 678 — 679 — 680 — 681 — 682 — 683 — 684 — 685 — 686 — 687 — 688 — 689 — 690 — 691 — 692 — 693 — 694 — 695 — 696 — 697 — 698 — 699 — 700 — 701 — 702 — 703 — 704 — 705 — 706 — 707 — 708 — 709 — 710 — 711 — 712 — 713 — 714 — 715 — 716 — 717 — 718 — 719 — 720 — 721 — 722 — 723 — 724 — 725 — 726 — 727 — 728 — 729 — 730 — 731 — 732 — 733 — 734 — 735 — 736 — 737 — 738 — 739 — 740 — 741 — 742 — 743 — 744 — 745 — 746 — 747 — 748 — 749 — 750 — 751 — 752 — 753 — 754 — 755 — 756 — 757 — 758 — 759 — 760 — 761 — 762 — 763 — 764 — 765 — 766 — 767 — 768 — 769 — 770 — 771 — 772 — 773 — 774 — 775 — 776 — 777 — 778 — 779 — 780 — 781 — 782 — 783 — 784 — 785 — 786 — 787 — 788 — 789 — 790 — 791 — 792 — 793 — 794 — 795 — 796 — 797 — 798 — 799 — 800 — 801 — 802 — 803 — 804 — 805 — 806 — 807 — 808 — 809 — 810 — 811 — 812 — 813 — 814 — 815 — 816 — 817 — 818 — 819 — 820 — 821 — 822 — 823 — 824 — 825 — 826 — 827 — 828 — 829 — 830 — 831 — 832 — 833 — 834 — 835 — 836 — 837 — 838 — 839 — 840 — 841 — 842 — 843 — 844 — 845 — 846 — 847 — 848 — 849 — 850 — 851 — 852 — 853 — 854 — 855 — 856 — 857 — 858 — 859 — 860 — 861 — 862 — 863 — 864 — 865 — 866 — 867 — 868 — 869 — 870 — 871 — 872 — 873 — 874 — 875 — 876 — 877 — 878 — 879 — 880 — 881 — 882 — 883 — 884 — 885 — 886 — 887 — 888 — 889 — 890 — 891 — 892 — 893 — 894 — 895 — 896 — 897 — 898 — 899 — 900 — 901 — 902 — 903 — 904 — 905 — 906 — 907 — 908 — 909 — 910 — 911 — 912 — 913 — 914 — 915 — 916 — 917 — 918 — 919 — 920 — 921 — 922 — 923 — 924 — 925 — 926 — 927 — 928 — 929 — 930 — 931 — 932 — 933 — 934 — 935 — 936 — 937 — 938 — 939 — 940 — 941 — 942 — 943 — 944 — 945 — 946 — 947 — 948 — 949 — 950 — 951 — 952 — 953 — 954 — 955 — 956 — 957 — 958 — 959 — 960 — 961 — 962 — 963 — 964 — 965 — 966 — 967 — 968 — 969 — 970 — 971 — 972 — 973 — 974 — 975 — 976 — 977 — 978 — 979 — 980 — 981 — 982 — 983 — 984 — 985 — 986 — 987 — 988 — 989 — 990 — 991 — 992 — 993 — 994 — 995 — 996 — 997 — 998 — 999 — 1000
--

Com. Submendas

Números	1 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46 — 47 — 48 — 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 59 — 60 — 61 — 62 — 63 — 64 — 65 — 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 71 — 72 — 73 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 80 — 81 — 82 — 83 — 84 — 85 — 86 — 87 — 88 — 89 — 90 — 91 — 92 — 93 — 94 — 95 — 96 — 97 — 98 — 99 — 100
---------	---

97 — 101 — 103 — 108 — 110 — 111
112 — 113 — 116 — 119 — 124 — 132
134 — 135 — 143 — 144 — 145 — 148
153 — 155 — 168 — 170 — 175 — 187
189 — 198 — 201 — 203 — 219 — 212

Parecer Contrário**Números**

13 — 21 — 35 — 36 — 41 — 44
46 — 62 — 77 — 80 — 85 — 87
109 — 121 — 126 — 130 — 141 — 158
159 — 162 — 163 — 164 — 165 — 166
184 — 194.

Emendas da Comissão**De n.º 222 a 240**

Sala Joaquim Murtinho, 22 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Apolonio Sales, Relator. — Alvaro Adolfo. — Walter Franco. — Plínio Pompeu. — Durval Cruz. — Domingos Velasco. — Alberto Pasqualini. — Ismar de Ges. — Euclides Vieira.

EMENDAS**N.º 1**

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 1.200.000,00.
Diga-se: Cr\$ 400.000,00.

N.º 2

Parecer favorável. Na redação final deverão constar numa só emenda as de n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6 e 139 e 150.

N.º 3

Parecer favorável.

N.º 4

Parecer favorável.

N.º 5

Parecer favorável.

N.º 6

Parecer favorável.

N.º 7

Parecer favorável.

N.º 8

Parecer favorável.

N.º 9

Parecer favorável.

N.º 10

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 3.500.000,00.
Diga-se: Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 11

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 200.000,00.
Diga-se: Cr\$ 50.000,00.

N.º 12

Parecer favorável.

N.º 13

Parecer contrário.

N.º 14

Parecer favorável com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 1.500.000,00.
Diga-se: Cr\$ 800.000,00.

N.º 15

Parecer favorável.

N.º 16

Parecer favorável.

N.º 17

Parecer favorável.

N.º 18

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 200.000,00.
Diga-se: Cr\$ 100.000,00.

N.º 19

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 100.000,00
Diga-se: Cr\$ 50.000,00.

N.º 20

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 100.000,00
Diga-se: Cr\$ 50.000,00.

N.º 21

Parecer contrário.

N.º 22

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 100.000,00.
Diga-se: Cr\$ 50.000,00.

N.º 23

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 200.000,00.
Diga-se: Cr\$ 100.000,00.

N.º 24

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 200.000,00.
Diga-se: Cr\$ 50.000,00.

N.º 25

Parecer favorável:

N.º 26

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 300.000,00.
Diga-se: Cr\$ 50.000,00.

N.º 27

Parecer favorável.

N.º 28

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz: Cr\$ 200.000,00.
Diga-se: Cr\$ 50.000,00.

N.º 29

Parecer favorável

N.º 30

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz:
Cr\$ 210.000,00
Diga-se:
Cr\$ 260.000,00.

N.º 31

Parecer favorável

N.º 32

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz:
Cr\$ 350.000,00
Diga-se:
Cr\$ 50.000,00

N.º 33

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz:
Cr\$ 200.000,00
Diga-se:
Cr\$ 50.00,00

N.º 34

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz:
Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se:
Cr\$ 800.000,00

N.º 35

Parecer contrário

N.º 36

Parecer contrário

N.º 37

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz:
Cr\$ 200.000,00
Diga-se:
Cr\$ 50.000,00

N.º 38

Parecer favorável

N.º 39

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:

Onde se diz:

Cr\$ 1.200.000,00

Diga-se:

Cr\$ 1.000.000,00

N.º 40

Parecer favorável

N.º 41

Parecer contrário

N.º 42

Parecer favorável

N.º 43

Parecer favorável

N.º 44

Parecer contrário

N.º 45

Parecer favorável

N.º 46

Parecer contrário

N.º 47

Parecer favorável

N.º 48

Parecer favorável

N.º 49

Parecer favorável

N.º 50

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:

Onde se diz:

Cr\$ 500.000,00

Diga-se:

Cr\$ 50.000,00

N.º 51

Parecer favorável

N.º 52

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz:
Cr\$ 1.000.000,00
Diga-se:
Cr\$ 50.000,00

N.º 53

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:
Onde se diz:
Cr\$ 55.000,00
Diga-se:
Cr\$ 100.000,00

N.º 54

Parecer favorável

N.º 55

Parecer favorável.

N.º 56

Parecer favorável, com a seguinte subemenda:

Onde se diz:

Cr\$

Associação Rural de Noga Iguaçu, para a realização da Festa da Laranja, em 1955 500.000,00

Diga-se:

Para a festa da laranja, mediante acordo com a Associação Rural de Nova Iguaçu 500.000,00

N.º 57

Parecer favorável.

N.º 58

Parecer favorável.

N.º 59

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz:

Cr\$

Associação Rural de Ca-raúbas 50.000,00

Diga-se:

Associação Rural de Ca-raúbas 100.000,00

N.º 60

Parecer favorável.

N.º 61

Parecer favorável.

N.º 62

Parecer contrário, atendida pela emenda n.º 152.

N.º 63

Parecer favorável com a seguinte SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 300.000,00

Diga-se 50.000,00

N.º 64

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz:

Cr\$

Associação Rural de Bento Gonçalves 100.000,00

Diga-se:

Associação Rural de Bento Gonçalves 50.000,00

Os outros itens continuarão mantidos.

N.º 65

Parecer favorável.

N.º 66

Parecer favorável.

N.º 67

Parecer favorável.

N.º 68

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz:

Cr\$ 100.000,00; Cr\$ 100.000,00; Cr\$ 100.000,00; Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 100.000,00.

Diga-se:

Cr\$ 50.000,00; Cr\$ 50.000,00; Cr\$.. 50.000,00; Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 50.000,00.

N.º 69

Parecer favorável.

N.º 70

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz:

Cr\$

Associação Rural de Timbó para sua instalação 300.000,00

Diga-se:

Associação Rural de Timbó 100.000,00

N.º 71

Parecer favorável.

N.º 72

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 1.000.000,00

Diga-se 500.000,00

N.º 73

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Cr\$

Onde se diz 150.000,00

Diga-se 50.000,00

N.º 74

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA		N.º 88		N.º 107		N.º 117	
Onde se diz:		Parecer favorável com a seguinte		Parecer favorável.		Parecer favorável.	
Associação Rural de Itabaiana		SUBEMENDA		N.º 108		N.º 118	
Associação Rural de São Cristóvão		Cr\$		Parecer favorável, com a seguinte		Parecer favorável.	
Associação Rural de Laranjeiras		Onde se diz		subemenda:		N.º 119	
Associação Rural de Indiaroba		Diga-se		Cr\$		Parecer favorável, com a seguinte	
Associação Rural de Divina Pastora		N.º 89		Onde se diz		subemenda:	
Associação Rural de Capela		Parecer favorável com a seguinte		Diga-se		Onde se diz:	
Associação Rural de Japoatan		SUBEMENDA		N.º 109		1) Despesas de qualquer natureza	
Associação Rural de Simão Dias		Cr\$		Parecer contrário.		para:	
Associação Rural de Lagarto		Onde se diz		N.º 110		1 — Pesquisas Econômicas e Sociais em todo o país — Cr\$	
Diga-se:		Diga-se		Parecer favorável com a seguinte		2 — Fomento e Fiscalização de Associativismo rural e cooperativismo — Cr\$ 1.000.000,00.	
Associação Rural de Itabaiana		N.º 90		SUBEMENDA		3 — Intensificar o aperfeiçoamento técnico da fiscalização da exportação — Cr\$ 1.000.000,00.	
Associação Rural de São Cristóvão		Parecer favorável.		Onde se diz:		Diga-se:	
Associação Rural de Laranjeiras		N.º 91		Combate à podridão parda do cacau no Estado da Bahia em colaboração com o Instituto do Cacau — Cr\$ 15.000.000,00.		1) Despesas de qualquer natureza para:	
Associação Rural de Indiaroba		Parecer favorável.		Diga-se:		1 — Pesquisas Econômicas e Sociais em todo o país — Cr\$ 500.000,00.	
Associação Rural de Divina Pastora		N.º 92		Combate à "podridão parda" do cacau no Estado da Bahia em colaboração com o Instituto do Cacau — Cr\$ 10.000.000,00.		2 — Fomento e Fiscalização de Associativismo rural e cooperativismo — Cr\$ 500.000,00.	
Associação Rural de Capela		Parecer favorável com a seguinte		Combate à "podridão parda" do cacau no Estado do Espírito Santo em colaboração com o Instituto do Cacau — Cr\$ 5.000.000,00.		3 — Intensificar o aperfeiçoamento técnico da fiscalização da exportação — Cr\$ 500.000,00.	
Associação Rural de Japoatan		SUBEMENDA		N.º 111		N.º 120	
Associação Rural de Simão Dias		Onde se diz:		Parecer favorável, com a seguinte		Parecer favorável.	
Associação Rural de Lagarto		Inclua-se Cr\$ 1.000.000,00 para a instalação de uma Estação Experimental da Laranja, no Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio.		subemenda:		N.º 121	
N.º 75		Diga-se:		Onde se diz:		Parecer contrário.	
Parecer favorável.		Para trabalhos experimentais no município de Nova Iguaçu, a serem executados pelo Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas sobre laranjeiras — Cr\$ 1.000.000,00.		Despesas de qualquer natureza com o "Anel Vermelho" dos coqueirais de Alagoas — Cr\$ 1.000.000,00.		N.º 122	
N.º 76		N.º 93		Diga-se:		Parecer favorável.	
Parecer favorável.		Parecer favorável, com a seguinte		Despesas de qualquer natureza com o combate ao "Anel Vermelho" dos coqueirais de Alagoas — Cr\$		N.º 123	
N.º 77		SUBEMENDA		1.000.000,00.		Parecer favorável.	
Parecer contrário.		Onde se diz		N.º 112		N.º 124	
N.º 78		Diga-se		Parecer favorável, com a seguinte		Parecer favorável, com a seguinte	
Parecer favorável com a seguinte		N.º 94		subemenda:		subemenda:	
SUBEMENDA		Parecer favorável.		Cr\$		Cr\$	
Onde se diz		N.º 95		Onde se diz		Onde se diz	
Diga-se		Parecer favorável.		800.000,00		2.000.000,00	
N.º 79		N.º 96		Diga-se		Diga-se	
Parecer favorável com a seguinte		Parecer favorável.		1.000.000,00		1.000.000,00	
SUBEMENDA		N.º 97		N.º 113		N.º 125	
Onde se diz		Parecer favorável, com a seguinte		Parecer favorável, com a seguinte		Parecer favorável.	
Diga-se		subemenda:		subemenda:		N.º 126	
N.º 80		Onde se diz		Onde se diz:		Parecer contrário.	
Parecer contrário.		1.500.000,00		Para aquisição de 2 tratores, arados, discos capinadeiras para a Associação Rural de Nova Iguaçu — Cr\$ 300.000,00.		N.º 127	
N.º 81		Diga-se		Diga-se:		Parecer favorável.	
Parecer favorável com a seguinte		1.000.000,00		Para a Associação Rural de Nova Iguaçu — Cr\$ 100.000,00.		N.º 128	
SUBEMENDA		N.º 98		N.º 114		Parecer favorável.	
Onde se diz		Parecer favorável.		Parecer favorável.		N.º 129	
Diga-se		N.º 99		N.º 115		Parecer contrário.	
N.º 82		Parecer favorável.		Parecer favorável.		N.º 130	
Parecer favorável com a seguinte		N.º 100		N.º 116		Parecer favorável.	
SUBEMENDA		Parecer favorável, com a seguinte		Parecer favorável, com a seguinte		N.º 131	
Onde se diz		subemenda:		subemenda:		Parecer favorável.	
Diga-se		Onde se diz		Onde se diz:		N.º 132	
N.º 83		1.000.000,00		1) Fomento da Produção Vegetal em todo o país, etc. — Cr\$		Parecer favorável, com a seguinte	
Parecer favorável.		Diga-se		58.700.000,00.		subemenda:	
N.º 84		2.000.000,00		Destaque-se e inclua-se:		Onde se diz: Cr\$ 4.000.000,00	
Parecer favorável.		N.º 102		13-13 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal		Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00	
N.º 85		Parecer favorável.		Prosseguimento do programa de Cultura de Seringueiros — Cr\$		N.º 133	
Parecer contrário.		N.º 103		3.700.000,00.		Parecer favorável.	
N.º 86		Parecer favorável, com a seguinte		Diga-se:		N.º 134	
Parecer favorável.		subemenda:		1) Fomento da Produção Vegetal em todo o país, etc. — Cr\$		Parecer favorável, com a seguinte	
N.º 87		Onde se diz		58.700.000,00.		subemenda:	
Parecer contrário.		Diga-se		Inclua-se:		Onde se diz: Cr\$ 4.000.000,00	
		2.000.000,00		13-13 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal		Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00	
		N.º 104		Prosseguimento do programa de Cultura de Seringueiros — Cr\$		N.º 135	
		Parecer favorável.		3.700.000,00.		Parecer favorável.	
		N.º 105				N.º 136	
		Parecer favorável.				Parecer favorável, com a seguinte	
		N.º 106				subemenda:	
		Parecer favorável.				Onde se diz: Cr\$ 30.000.000,00	
						Diga-se: Cr\$ 15.000.000,00	

N.º 137

Parecer favorável.

N.º 138

Parecer favorável.

N.º 139

Parecer favorável.

N.º 140

Parecer favorável.

N.º 141

Parecer contrário.

N.º 142

Parecer favorável.

N.º 143

Parecer favorável com a seguinte subemenda:

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00

N.º 144

Parecer favorável com a seguinte subemenda:

Onde se diz: Cr\$ 2.500.000,00
Diga-se: Cr\$ 1.500.000,00

N.º 145

Onde se diz: Cr\$ 15.000.000,00
Diga-se: Cr\$ 7.500.000,00

N.º 146

Parecer favorável.

N.º 147

Parecer favorável.

N.º 148

Parecer favorável com a seguinte subemenda

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 3.000.000,00
Diga-se — Cr\$ 1.500.000,00.

N.º 149

Parecer favorável.

N.º 150

Parecer favorável.

N.º 151

Parecer favorável.

N.º 152

Parecer favorável.

N.º 153

Parecer favorável com a seguinte subemenda

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 1.500.000,00
Diga-se — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 154

Parecer favorável.

N.º 155

Parecer favorável com a seguinte subemenda

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 156

Parecer favorável.

N.º 157

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repatrição — 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso — 10 — Goiás.

Inclua-se:
Para a terminação da usina hidro-elétrica da "Urú", em Itaboraí — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A conclusão da usina hidro-elétrica de Itaboraí demanda ainda o emprego de grandes somas, em conse-

quência da excessiva alta do maquinário e do material de construção. Aliás, a União já concedeu, em 1954, igual auxílio para a construção dessa usina.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer favorável.

N.º 158

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repatrição — 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso — 10 — Goiás.

Inclua-se:

Para a continuação e conclusão das obras da usina de S. Tomaz de Rio Verde — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A usina hidro-elétrica de S. Tomaz de Rio Verde é uma das mais importantes do Estado de Goiás e destinada a servir a uma região de grande prosperidade, que é o sudoeste goiano, à qual tem contribuído eficientemente para o progresso da economia do Brasil Central.

Esse progresso, entretanto, vem sendo retardado pela crise de energia elétrica, que precisa ser superada.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer contrário.

N.º 159

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 2 — Anexos e Subvenções.

Subconsiguação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repatrição — 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso — 10 — Goiás.

Inclua-se:

Para a usina hidro-elétrica de Leopoldo Bulhões — Cr\$ Cr\$ 2.000.000,00.

Para a usina hidro-elétrica de Vianópolis — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Trata-se de dois importantes municípios marginais à Estrada de Ferro de Goiás, que vêm sofrendo graves prejuízos no seu progresso econômico, em consequência da crise de energia reinante nos mesmos.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer contrário.

N.º 160

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 15 — Irrigação e Energia Hidráulica.

Repatrição: 12-02 — Divisão de Águas.

Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se:

Para terminação da Usina Hidro-elétrica do Rio Verde, no Estado de Goiás, em cooperação com o Município — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

O Município de Rio Verde é um dos mais importantes do sudoeste goiano, sobretudo pelo seu grande rebanho bovino, sendo um dos maiores exportadores de gado do Estado, sem falar na sua grande produção agrícola. A cidade de Rio Verde, sede do município, é uma das mais antigas, populosas e tradicionais de Goiás. Para dotá-la de uma usina hidro-elétrica à altura de suas necessidades está a Municipalidade dependendo do apreciável soma, necessitando assim, de auxílio federal.

Sala das Sessões, em .. de novembro de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer favorável.

N.º 161

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica.

Repatrição: 12-02 — Divisão de Águas.

Inciso: 10 — Goiás.

Acrescente-se:

Para a conclusão da Usina Hidro-elétrica de Perdizes, em Baliza (Goiás) — Cr\$ 800.000,00.

Justificação

Trata-se de serviço merecedor do apoio federal.

Sala das Sessões, em .. de novembro de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer favorável.

N.º 162

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

Subconsiguação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica.

Repatrição — 12-02 — Divisão de Águas.

Acrescente-se:

Para a Usina Hidro-elétrica de Nazarário (Goiás) — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Trata-se de serviço merecedor de apoio Federal.

Sala das Sessões, em .. de de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer contrário.

N.º 163

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação 15 — Irrigação e Energia Elétrica.

Repatrição 12-02 — Divisão de Águas.

Acrescente-se:

Para ampliação e melhoramento dos serviços de abastecimento de água e energia elétrica de Jataí (Goiás) — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Trata-se de serviços que merecem e necessitam de apoio do Governo Federal.

Sala das Sessões, em .. de novembro de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer contrário.

N.º 164

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamentos.

Subconsiguação 15 — Irrigação e Energia Elétrica.

Repatrição 12-02 — Divisão de Águas.

Acrescente-se:

Para os serviços de águas e esgotos de Itaboraí — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Trata-se de serviço merecedor de apoio federal.

Sala das Sessões, em .. de novembro de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer contrário.

N.º 165

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Alínea 15 — Irrigação e Energia Elétrica.

Repatrição — 12-20 — Divisão de Águas.

Acrescente-se:

Para ampliação dos serviços de energia elétrica de Itaboraí (Goiás) — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Trata-se de previsão de recursos para continuação de obras, a que o projeto deixou de fazer.

Sala das Sessões, em .. de novembro de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer contrário.

N.º 166

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsiguação: 15 — Irrigação e energia elétrica.

Para os serviços de iluminação elétrica de Nerópolis, Goiás — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Nerópolis, município novo, próspero e futuroso, por situado na zona de melhores terras do Estado de Goiás, tem se desenvolvido sobretudo pelo incremento que ali vem tendo a cultura do café, está sofrendo grande crise de energia elétrica. O auxílio pleiteado destina-se a propiciar ajuda ao município para resolver essa crise.

Sala das Sessões, novembro de 1954. — *Dario Cardoso.*

Parecer contrário.

N.º 167

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 3 — Serviços em Regime Especial etc.Subconsiguação: 21 — Exposições.
Repatrição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Incluir, no Rio Grande do Sul, a dotação de 1 milhão de cruzeiros, para completar as instalações destinadas à Festa da Uva, em Caxias do Sul.

Justificação

A Festa da Uva, que tem caráter permanente, traz um grande estímulo ao desenvolvimento da economia vitivinícola, que tem Caxias do Sul como centro.

Já o orçamento vigente contém verba destinada a esse empreendimento. — *Alfredo Simch. — Camillo Mercio.*

Parecer favorável.

N.º 168

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação: 03 — Serviços Extraordinários.

Repatrição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Associação Rural de Campos — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

E' Associação que merece subvenção maior que a consignada até o presente.

Sala Joaquim Murinho, em novembro de 1954. — *Pereira Pinto.*

Parecer favorável com a seguinte subemenda

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 200.000,00.

Diga-se — Cr\$ 100.000,00.

N.º 169

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação: 03 — Serviços Extraordinários.

Repatrição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

Associação Rural de Bom Jesus de Itabapoana ... 100.000,00

Associação Rural de Pádua ... 100.000,00

Associação Rural de Miracema ... 100.000,00

Associação Rural de S. Fidélis ... 100.000,00

Associação Rural de Cambuci ... 100.000,00

Associação Rural de Macaé ... 100.000,00

Associação Rural de Friburgo ... 100.000,00

Associação Rural de Barra do Piraí ... 100.000,00

Justificação

As Associações citadas merecem subvenções conforme o previsto na emenda.

Sala Joaquim Murinho, em novembro de 1954. — *Pereira Pinto.*

Parecer favorável.

N.º 170

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 01-02 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 21 — Rio de Janeiro.

Acrescente-se:
 Associação Rural de Macaé 20.000,00
 Associação Rural de Cambuci 20.000,00
 Associação Rural de Pádua 20.000,00
 Associação Rural de Itaocara 20.000,00
 Associação Rural do Carmo 20.000,00
 Associação Rural de S. Fidelis 20.000,00
 Associação Rural de Frágoso de Moraes 20.000,00

Justificação

São associações rurais devidamente registradas no Ministério da Agricultura.

Sala das Sessões, em novembro de 1954. — *Alfredo Neves.*

Parecer favorável com a seguinte:

SUBEMENDA

Onde se diz:
 Associação Rural de Macaé 20.000,00
 Associação Rural de Cambuci 20.000,00
 Associação Rural de Pádua 20.000,00
 Associação Rural de Itaocara 20.000,00
 Associação Rural do Carmo 20.000,00
 Associação Rural de S. Fidelis 20.000,00
 Associação Rural de Frágoso de Moraes 20.000,00
 Diga-se:
 Associação Rural de Cambuci 20.000,00
 Associação Rural de Itaocara 20.000,00
 Associação Rural do Carmo 20.000,00
 Associação Rural de Frágoso de Moraes 20.000,00

N.º 171

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 11 — Diversos.
 Subconsignação: 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 Repartição: 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
 Onde se diz: — Manutenção dos Postos Agropecuários nos Estados e Territórios, diga-se:
 Manutenção dos Postos Agropecuários, já inaugurados e em funcionamento, nos Estados e Territórios.

Justificação

A modificação torna-se necessária, porque existem postos ainda em construção, que têm verba própria, mas insuficiente, de modo que, esgotada a mesma, lança-se mão da verba global para prosseguimento das obras e aparelhamento, em grande prejuízo para os postos já instalados e em pleno funcionamento.

Sala das Sessões, em ... de novembro de 1954. — *Alfredo Neves.*

Parecer favorável.

N.º 172

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
 Repartição: 02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Acrescente-se:
 Combate às doenças e pragas nos laranjais e bananais do Estado do Rio — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

A situação dos pomares no Estado do Rio, principalmente nos municípios da chamada Baixada Fluminense, é alarmante. A mosca do Mediterrâneo, que achou terreno propício ao seu desenvolvimento por causa

da última guerra, principalmente pelo abandono dos laranjais, por falta de exportação e impossibilidade do consumo interno da totalidade da produção de laranjas, desestimulou aos plantadores. Por sua vez, bananais extensos, que suprem principalmente os mercados do D. Federal e Niterói, estão sendo atacados por um fungo, que concorre para a diminuição dos cachos, de magnífica fruta e aos poucos mata, a própria bananeira, o que está acarretando não só grandes prejuízos aos cultivadores da mura parasidiaca como os desestimula. Além disso, o combate às moléstias dos pomares só resulta benéficamente quando se realiza sistematicamente em toda a região. As pulverizações parciais são precárias e se tornam dispendiosas, porque se os vizinhos não tomam precauções de defesa e mesmo de combate aos insetos e pragas que infestam laranjais e bananais, as pulverizações parciais se tornam ineficazes.

Sala das Sessões, em ... de ... de 1954. — *Alfredo Neves.*

Parecer favorável.

N.º 173

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
 Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 15 — Pará.

Inclua-se:
 Associação Rural de Vizeu — Cr\$ 50.000,00.

Justificação

Vizeu é uma cidade próspera do Pará, onde se registra notável esforço pela renovação de métodos da lavoura. A sua Associação Rural preparada precisa ser amparada.
 Sala Joaquim Murinho, em ... de novembro de 1954. — *Alvaro Adolpho.*

Parecer favorável.

N.º 174

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação 14 — Desenvolvimento da produção.
 11-02 — Divisão de Caça e Pesca.
 15 — Pará.

Inclua-se:
 Colônia de Pescadores do Maracanã — Cr\$ 100.000,00.

Justificação

Objetiva a emenda possibilitar recursos financeiros àquela Colônia, a fim de melhor atender às exigências assistenciais dos seus agremiados, quer no que se relacione com seus problemas sociais e econômicos, como os diretamente ligados ao desenvolvimento da pesca, mediante maior amparo a quantos se dedicam àquela profissão, ministrando-lhes melhores conhecimentos técnicos e adiantando-lhes recursos financeiros para custeio do seu trabalho piscícola.

Sala Joaquim Murinho, em ... de novembro de 1954. — *Alvaro Adolpho.*

Parecer favorável.

N.º 175

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação 03 — Subvenções extraordinárias.

Inciso: 24 — Santa Catarina.
 Inclua-se:

Associação Rural de Brusque para a construção de um Centro de Cooperação Rural — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Trata-se de obra básica na assistência técnica ao agricultor daquela região. Desejamos que o Governo Federal auxilie a construção desse centro onde, por cooperação, os associados do mesmo adquirirão máquinas e adubos para revenda.

Sala das Sessões, ... de novembro de 1954. — *Carlos Gomes de Oliveira*

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz:

Associação Rural de Brusque para a construção de um Centro de Cooperação Rural — Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se:
 Centro de Cooperação Rural em Brusque — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 176

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial etc.
 Subconsignação: 14 — Desenvolvimento de Produção.

Repartição: 11-02 — Divisão de Caça e Pesca.

Inclua-se:
 Prosseguimento de instalações do ambulatório de pescadores junto à Colônia Z-2 em ... de Cristovam — Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

Justificação

Trata-se de incluir recursos ao Orçamento para assegurar a conclusão de empreendimento iniciado no ano passado com recursos federais.

Destina-se o ambulatório à assistência aos pescadores e suas famílias.
 Sala das Sessões, em novembro de 1954. — *Valter Franco.*

Parecer favorável.

N.º 177

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções extraordinárias.

Inciso: 24 — Santa Catarina.

Onde se lê:
 Associação Rural de Araquari para seu Centro de Cooperação Rural — Cr\$ 1.000.000,00.

Leia-se:
 Associação Rural de Araquari, para a construção de um Centro de Cooperação Rural — Cr\$ 1.200.000,00.

Justificação

As obras foram previstas com os recursos consignados no atual orçamento. Considerando a necessidade de levar por diante tão útil iniciativa e atendendo a que os materiais e mão de obra estão sofrendo aumentos periódicos, sugerimos a elevação para mais Cr\$ 200.000,00, com alteração de redação.

Sala das Sessões, em novembro de 1954. — *Carlos Gomes de Oliveira.*

Parecer favorável.

N.º 178

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Repartição: 07-04 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 06 — Ceará.

Inclua-se:
 Associação Rural de Licânia — Cr\$ 100.000,00.

Justificação

Trata-se de instituição de assistência aos lavradores devidamente registrados no Ministério da Agricultura.

Sala Joaquim Murinho, em novembro de 1954. — *Plínio Pompeu.*

Parecer favorável.

N.º 179

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.

Inciso: 24 — Santa Catarina.

Acrescente-se:

Associação Rural de Brusque 100.000,00
 Associação Rural de Urussanra 40.000,00

Associação Rural de Itapiranga 30.000,00
 Clube Agrícola de Caçador 30.000,00

Justificação

Atendendo à atividade a que se dedicam as entidades acima enumeradas, julgamos de inteira justiça a emenda que apresentamos.

Sala Joaquim Murinho, — de novembro de 1954. — *Ivo d'Aquino.*

Parecer favorável.

N.º 180

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 3 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.

Inciso: 17 — Paraná.
 Acrescente-se:
 Associação dos Criadores de Gado Bovino — Curitiba — Cr\$ 50.000,00.

Justificação

Trata-se do restabelecimento de verba concedida pelo Senado no exercício findo e que não foi incluída no presente orçamento.

Sala Joaquim Murinho, em ... de novembro de 1954. — *Othon Mäder.*

Parecer favorável.

N.º 181

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.

Inciso: 17 — Paraná.

Onde se diz:
 Federação das Associações Rurais do Paraná, para distribuição em cotas iguais, entre as Associações Rurais dos diversos municípios do Paraná, devidamente registrados — Cr\$ 2.400.000,00.

Diga-se:
 Federação das Associações Rurais do Paraná, para distribuição em cotas iguais, entre as Associações Rurais dos diversos municípios do Paraná, devidamente registrados — Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

A verba de 2.400.000,00 cruzeiros foi concedida no exercício passado. Agora com mais cerca de 15 novas associações rurais registradas é necessário aumentá-la, sob pena de haver um considerável decréscimo na cota de cada uma.

Sala Joaquim Murinho, em ... de novembro de 1954. — *Othon Mäder.*

Parecer favorável.

N.º 182

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Repartição: Divisão de Caça e Pesca.

Onde se diz:

51 — Colônias de Pescadores de Matinhos e Guaraqueçaba — Paraná — Cr\$ 100.000,00.

Diga-se:

51 — Colônias de Pescadores de Matinhos e Guaraqueçaba — Paraná — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

Trata-se de uma correção para restabelecer a verba que vem sendo dada a essas colônias, nos exercícios anteriores.

Sala Joaquim Murinho, em ... de novembro de 1954. — *Othon Mäder.*

Parecer favorável.

N.º 183

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.

Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.

Acrescente-se:
Despesas de qualquer natureza com a revisão e retificação do loteamento dos Núcleos Coloniais Emancipados no Estado do Paraná, para efeito de expedição de títulos definitivos, por intermédio do Instituto Nacional de Imigração e Colonização — Cr\$... 300.000,00.

Justificação

Trata-se de correção para o restabelecimento de verba que tem sido votada nos exercícios anteriores para um serviço indispensável e obrigatório de responsabilidade federal.

Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — Othon Mäder. Parecer favorável.

N.º 184

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsignação: 15 — Irrigação e Energia Elétrica.

Repartição: 12-02 — Divisão de Águas.

Inciso: 10 — Goiás.

Inclua-se:
Para o aproveitamento hidro-elétrico da "Cachoeira do Ly", no posto Agro-Pecuário de Rio Verde — Cr\$... 2.500.000,00.

Justificação

O posto agro-pecuário de Rio Verde é um dos melhores e mais bem aparelhados do Brasil. Anexo a ele funciona a Escola Profissional Rural de Rio Verde. Trata-se de um núcleo populacional apreciável e que muito vem contribuindo para o desenvolvimento da economia do Brasil Central. O aproveitamento da Cachoeira do Ly virá abastecer de energia elétrica elemento indispensável ao desenvolvimento dessa célula de progresso.

Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — Dario Cardoso. Parecer contrário.

N.º 185

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.

11 — Departamento Nacional da Produção Animal.

04 — Divisão do Fomento da Produção Animal.

3) Desenvolvimento dos trabalhos de fomento da produção animal.

Reduza-se:
De Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$... 18.000.000,00.

Inclua-se:

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.

11 — Departamento Nacional da Produção Animal.

07 — Instituto de Zootecnia.

5) — Para atender às despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento dos trabalhos zootécnicos e de agrostologia da Fazenda Experimental de Criação em Bagé — Cr\$... 2.000.000,00.

Justificação

Pelo Decreto n.º 33.350, de 8 de abril de 1954, foi transferida, da Divisão de Fomento da Produção Animal para o Instituto de Zootecnia, a Fazenda de Bagé, que passou a ter a denominação de Fazenda Experimental de Criação em Bagé.

O citado Decreto previu, ainda, a lotação de pessoal, porém, não considerou, porque não da alçada do Poder Executivo, a necessidade de transferência dos créditos indispensáveis ao funcionamento daquele estabelecimento de criação, que tem a seu cargo a execução de importantes trabalhos zootécnicos, de interesse

para o melhor desenvolvimento da pecuária no Rio Grande do Sul.

Para que essa anomalia não se verifique no exercício de 1955, com sérias consequências para o funcionamento de uma repartição dessa natureza, foram formuladas as presentes emendas.

Com esses recursos financeiros, estipulados tendo em consideração o que lhe estava previsto para 1954, a Fazenda Experimental de Criação em Bagé atenderá aos seus trabalhos de bovinocultura, cynocultura, suinocultura e agrostologia.

Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — Ferreira de Sousa.

Parecer favorável.

N.º 186

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Repartição: 09 — 05 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 02 — Alagóas.

Onde se diz:
Associação Rural de Santana do Ipanema — Cr\$ 100.000,00.

Diga-se:
Associação Rural de Santana do Ipanema — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

Essa Associação pertencente ao maior e destacado município agrícola de Alagóas foi prejudicada, este ano corrente, não recebendo a subvenção de Cr\$ 100.000,00 que lhe fora destinada. E, assim, de toda justiça, o aumento consignado.

Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — Ismar de Góis. Parecer favorável.

N.º 187

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação — Serviço Flores-tal.

Inciso — 17.

Acrescente-se:
Acôrdo com o Estado do Paraná para fomento do Serviço de reforestamento — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

O Estado do Paraná tem sido enormemente sacrificado em seu patrimônio florestal, quer pela agricultura, quer pela indústria extrativa da madeira. Impõe-se uma proteção mais enérgica às suas restantes florestas naturais e um reforestamento intenso nas regiões devastadas. Um acôrdo, nos moldes dos que a União faz com outras unidades da Federação, virá facilitar a solução desse grave problema da conservação da vestimenta florestal e do reforestamento.

Sala das Sessões, em .. de de 1954. Othon Mäder.

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 2.000.000,00

Diga-se — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 188

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 11 — Diversos.

Repartição — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Onde se diz:

1) Manutenção da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, de acôrdo com a Lei número 1.055 de 16 de janeiro de 1950 — Cr\$ 6.000.000,00.

Diga-se:

Quadro Permanente .. 4.118.880,00

Quadro Suplementar .. 22.800,00

Extranumerários — Men-salistas .. 2.030.760,00

Diaristas .. 1.100.000,00

Função gratificada .. 9.600,00

Ajuda de Custo e Diária .. 45.000,00

7.327.040,00

Justificação

A presente emenda visa corrigir um equívoco da proposta orçamentária que se fundou em cifras antigas, quando é certo que atualmente o orçamento da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná tem uma despesa anual de Cr\$ 7.327.040,00.

Sala Joaquim Murinho, em... de de 1954. Othon Mäder.

Parecer favorável.

N.º 189

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 2 — Serviços em Regime de, etc.

Subconsignação: 01 — Acordos.

Inclua-se:

Para prosseguimento das instalações do Balneário e aproveitamento das águas medicinais de Veneza em Caxias — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se de empreendimento que merece o amparo do Governo Federal, tendo em vista suas finalidades.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — Victorino Freire.

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 190

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acordos.

Repartição: 11 — 04 — Divisão do Fomento da Produção Animal.

Inciso: 1 — Fomento da Produção Animal em colaboração com os Estados.

Onde se diz:

25) Sergipe — Cr\$ 300.000,00.

Diga-se:

25) Sergipe — Cr\$ 800.000,00.

Justificação

A emenda visa aumentar Cr\$ 500.000,00, para Sergipe.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — Walter Franco.

Parecer favorável.

N.º 191

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.

Repartição: 11 — 04 — Divisão do Fomento da Produção Animal.

Inciso: 9.

Acrescente-se:

Para ser arrendado a cooperativas de criadores da zona, mediante contrato.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — Walter Franco.

Parecer favorável.

N.º 192

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acordos.

Repartição: 11 — 03 — Divisão de Defesa Sanitária Animal.

1) Defesa Sanitária Animal em colaboração com os Estados.

Onde se diz:

25) Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

Diga-se:

25) Sergipe — Cr\$ 800.000,00.

Justificação

A emenda aumenta Cr\$ 200.000,00 na verba destinada a Sergipe.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — Walter Franco.

Parecer favorável.

N.º 193

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acordos.

Repartição: 11 — 02 — Departamento Nacional de Produção Animal — Divisão de Caça e Pesca.

Inciso: 1) Serviço de Caça e Pesca em colaboração com os Estados.

Acrescente-se:

25 — Sergipe — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

Sergipe não foi incluído nas verbas destinadas aos Estados na Divisão de Caça e Pesca.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — Walter Franco.

Parecer favorável.

N.º 194

Verba: 3 — Serviços e Encargos. Consignação: — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 01 — Acordo.

Repartição: 13 — 03 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Inciso: 1) Defesa Sanitária Animal em colaboração com os Estados.

Onde se lê:

25 — Sergipe — Cr\$ 600.000,00.

Leia-se:

25 — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

A emenda visa melhorar a verba destinada a Sergipe.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — Walter Franco.

Parecer contrário.

N.º 195

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 01 — Acôrdo.

Repartição: 13-03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

1 — Fomento, etc.

Onde se lê:

25 — Sergipe — Cr\$ 2 700.000,00.

Diga-se:

25 — Sergipe — Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

Trata-se de acôrdo com o Estado de Sergipe para o desenvolvimento da Produção.

Sala Joaquim Murinho, em .. de novembro de 1954. — Walter Franco.

Parecer favorável.

N.º 196

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime, etc.

Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.

Repartição: 10-05-01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Inclua-se:

Desenvolvimento dos trabalhos experimentais com a cultura do côco, através da Subestação Experimental de Aracaju — Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Trata-se de uma das principais culturas do Estado e que não tem merecido a atenção necessária do Ministério. Tanto é verdade que nem se quer foi repetida a dotação do corrente ano.

Sala Joaquim Murinho, em ... de de 1954. — Walter Franco.

Parecer favorável.

N.º 197

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação 01 — Acôrdo.

Repartição: 16-03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Inciso: 1 — Fomento da Produção Vegetal em colaboração com os Estados e Municípios.

Acrescente-se:

27) Diversos.

2) Para Prefeitura Municipal de São Luis — Maranhão — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A Prefeitura Municipal de São Luis no Estado do Maranhão necessita desta verba para fomento da Produção Vegetal, a fim de incrementar o abastecimento dos gêneros de primeira necessidade no Município.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Vitorino Freire*
Parecer favorável.

N.º 198

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação: 01 — Acordos.
Repatrição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — Ministério da Agricultura.
Escola de Tratoristas de Açú, no Rio Grande do Norte — Cr\$
1.200.000,00.

Justificação

O Orçamento vigente, na rubrica respectiva, consignou recursos para instalação da referida Escola, que já se encontra em pleno funcionamento. Carece e exige, para manutenção dos cursos respectivos e complementação de instalações, aprovação da presente emenda. Sem a dotação prevista nesta emenda, a referida Escola não poderá funcionar no próximo ano, e, igualmente, as instalações já construídas serão elevadas ao abandono e cancelados os cursos.

Sala das Sessões, em novembro de 1954. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz Cr\$ 1.200.000,00
Diga-se Cr\$ 1.000.000,00

N.º 199

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação: 21 — Exposições.
Repatrição: 01-05 — Divisão do Orçamento.
Inciso: Santa Catarina.
Para Exposição e Festa da Uva em Videira, a ser entregue à Comissão responsável — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Realizando-se periodicamente na localidade de Videira a Festa da Uva, e não esquecendo o cuidado que o Governo Federal vem dispensando à viticultura, muito justa se torna a emenda, que visa a preparar de antemão os meios necessários ao bom êxito desse certame.

Sala Joaquim Murinho, em novembro de 1954. — *Agrippa Faria*. — *Ivo d'Aquino*. — *Carlos Gomes Oliveira*
Parecer favorável.

N.º 200

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
Repatrição: 10 — 05 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.
Inclua-se:

Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento dos trabalhos experimentais, inclusive de irrigação, da Subestação experimental de Barbalha, Estado do Ceará — Cr\$ 300.000,00

Justificação

Os trabalhos iniciados com dotação idêntica constante do atual orçamento não prosseguirão no ano vindouro caso o Orçamento deixe de consignar recursos para tal fim. O Poder Executivo omitiu de sua proposta esse serviço em pleno desenvolvimento. A emenda corrige a lacuna.

Sala Joaquim Murinho, em novembro de 1954. — *Plínio Pompeu*.
Parecer favorável.

N.º 201

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 4 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
Repatrição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca

Inciso: 09 — Espírito Santo.

Acrescente-se:
Instalação e manutenção de um ambulatório de Pescadores, em Nova Almeida, em: Cordeção da Barra, em Santa Cruz — Estado do Espírito Santo — sendo Cr\$ 200.000,00, para cada um — Cr\$ 600.000,00.

Aquisição e manutenção de lanchas-ambulatório — Estado do Espírito Santo — Cr\$ 1.500.000,00.

Justificação

A assistência aos pescadores das localidades mencionadas é emenda impositiva como providência urgente. As lanchas-ambulatório, que serão utilizadas nas zonas mais indicadas, prestarão inestimáveis serviços nesse setor assistencial.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Atílio Vivacqua*.

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 1.500.000,00
Diga-se — Cr\$ 1.000.000,00

N.º 202

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação: 13 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal.
Alínea: 13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.
Repatrição: 02 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Inciso: 1) Combate as doenças e pragas da lavoura — Cr\$
30.000.000,00.

Destaque-se Cr\$ 600.000,00 e transfiram-se para acordo com a Prefeitura de Belém.

Justificação

Este destaque justifica-se pela necessidade de a Prefeitura de Belém do Pará intensificar com a Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura o combate as formigas cortadeiras e outras pragas e doenças das plantas econômicas.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Prisco dos Santos*.

Parecer favorável.

N.º 203

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação: 01 — Acordos.
Repatrição: — Divisão de Orçamento.

Acrescente-se:
Para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola, em Papuan, Estado de Santa Catarina, em colaboração com o I. N. I. C. — Cr\$
1.200.000,00.

Justificação

A emenda visa a criação de uma escola que se faz necessária, a fim de melhor orientar a agricultura no Núcleo Papuan.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Ivo d'Aquino*.

Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 1.200.000,00
Diga-se — Cr\$ 800.000,00

N.º 204

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial.
Subconservação: 14 — Desenvolvimento da Produção.

Repatrição: 10 — 05 — 01 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Acrescente-se:

Para trabalhos especializados em Laranjeiras e fumo na Estação Experimental de Buquim em Sergipe — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A Estação Experimental de Buquim, presta reais serviços ao Estado necessitando, assim, de apoio do Governo Federal.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Walter Franco*.
Parecer favorável.

N.º 205

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação: 14 —
Repatrição: 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.

Acrescente-se:
Para construção e instalação de escolas nas Colônias de Pescadores de São Cristóvão — Laranjeiras — Cr\$ 400.000,00.

Justificação

Trata-se de estabelecimentos de ensino com a finalidade de ministrar aos filhos dos pescadores a instrução de que necessitem.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Walter Franco*.
Parecer favorável.

N.º 206

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
Repatrição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inclua-se:

Patrulha agrícola junto ao Horto Florestal de Iturá — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

É indispensável a instalação de uma patrulha para atender aos constantes pedidos dos agricultores.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Durval Cruz*. — *Walter Franco*.
Parecer favorável.

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação 01 — Acordos.
Repatrição 11 — 02 — Divisão de Caça e Pesca.

Inciso 14 — Minas Gerais.

1) Serviços de Caça e Pesca, etc.

Onde se diz:

13 — Minas Gerais — Cr\$
200.000,00.

Diga-se:

13 — Minas Gerais — Cr\$
1.000.000,00.

Justificação

O Estado de Minas Gerais, pela sua grande extensão territorial e multiplicidade dos aspectos dos assuntos atinentes à Caça e Pesca exige, para consecução de um plano de trabalho suficiente, a aplicação de uma dotação nunca inferior a Cr\$ 1.500.000,00, devendo correr, em face das condições estabelecidas no regime de acordo, por conta do Governo Federal Cr\$ 1.000.000,00 e Cr\$ 500.000,00 a custa do Governo de Minas Gerais.

Esta dotação permitirá a criação e instalação dos postos de fiscalização de Caça e Pesca que forem necessários, facilitando, igualmente, a organização de postos experimentais de biologia e piscicultura, para o estudo de biologia da fauna regional e repovoamento das águas represadas (açudes, lagoas e represas) com espécies finas, dando, também, à sua custa, realizado o feixamento dos grandes

cursos d'agua que banham o Estado montanhês.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Bernardes Filho*.

Parecer favorável.

(N.º 208)

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Conservação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação 14 — Desenvolvimento da Produção.

Repatrição 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inclua-se:

Para prosseguimento da instalação da fábrica de laticínios junto à Escola Benjamin Constant — Sergipe — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Trata-se de dotar serviço já iniciado e para o qual não consta dotação na proposta.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Durval Cruz*. — *Júlio Leite*.

Parecer favorável.

N.º 209

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial etc.

Subconservação: 14. — Desenvolvimento da Produção.

Repatrição: 13-05 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Inclua-se:

1) Para um núcleo permanente, de máquinas agrícolas, compreendendo tratores, máquinas de destocamento, de lava de cultura e de beneficiamento, com respectiva oficina, em Cachoeiro de Itapemirim — Cr\$ 1.000.000,00.

2) Para um núcleo permanente, de máquinas agrícolas, compreendendo tratores, máquinas de destocamento, de lava de cultura e de beneficiamento, com respectiva oficina, em São Mateus — Espírito Santo — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Os municípios de Cachoeiro de Itapemirim e São Mateus, localizam-se ao centro de um grande número de municípios Espiritosantenses da principal zona do Estado, dedicados à pequena lavoura fumageira, de cereais e de mandioca, além de fruticultura, que se destacam sobre as demais.

Servido por estrada de ferro e por uma das principais linhas rodoviárias do Espírito Santo, tem contacto rápido com outras regiões, inclusive com cacaueira, influyendo diretamente sobre a Capital. A sua agricultura, ressentida de processos modernos, a começar pelo uso intenso da máquina agrícola.

Sala Joaquim Murinho, em 11 de novembro de 1954. — *Atílio Vivacqua*.

Parecer favorável.

N.º 210

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconservação: 14 — Desenvolvimento da Produção.

Repatrição: 10 — 05 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.
08 — Instituto Agronômico do Les.

Inclua-se:

Patrulha Agrícola junto à subestação Experimental de Aracaju — Sergipe — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Esta subestação não pode prestar qualquer assistência mecanizada aos lavradores por falta de máquinas. — *Durval Cruz*. — *Júlio Leite*.

Parecer favorável.

N.º 211

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Conservação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
Repartição: 10 — 05 — Serviço Nacional da Produção Agrícola.
Inciso: 08 — Instituto Agronômico do Leste.
Inclua-se:
Para uma subestação destinada ao fornecimento de mudas de cacau e café, em Escondido, Município de Prado, Estado da Bahia — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Trata-se de criar esse órgão no centro de uma região de terras próprias ao plantio dessas espécies de vegetal.
Sala Joaquim Murinho, em ... de novembro de 1954. — *Pinto Aleixo*.
Parecer favorável.

N.º 212

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.
Inciso 07 — Distrito Federal.
Inclua-se:
Ação Social da Paróquia N. S. de Nazareth, Anchieta para conclusão de obras e aquisição de equipamento do Patronato Agrícola — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Trata-se de pedido já Câmara que omitiu a instituição no projeto, apesar de haver a emenda obtido parecer favorável.
Sala Joaquim Murinho, em ... de novembro de 1954. — *Apolônio Sales*.
Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz — Cr\$ 1.000.000,00.
Diga — Cr\$ 500.000,00.

N.º 213

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial.
Subconsignação 20 — Serviços de sondagem.
Repartição 12-03 — Divisão de Fomento da Produção Mineral.
Inclua-se:
Pesquisa de Salgema em Sergipe — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se de repetir dotação consignada no orçamento em vigor.
Sala Joaquim Murinho, em ... de novembro de 1954. — *Durval Cruz*.
Parecer favorável.

N.º 214

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 11 — Diversos.
Subconsignação: 18 — Outras Despesas.
Repartição: 13 — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

N.º 218

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções
Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias
Inciso 26 — Sergipe
Onde se diz:

	Cr\$
Associação Rural de Buquim	50.000,00
Associação Rural de Carmópolis	50.000,00
Associação Rural de Itaporanga d'Ajuda	50.000,00
Associação Rural de N. S. das Dores	100.000,00
Associação Rural de Marum	50.000,00
Associação Rural de S. Luzia	50.000,00
Associação Rural de Luzia do Itai	50.000,00
Associação Rural de Siriri	50.000,00
Associação Rural de Tobias Barreto	50.000,00
Cooperativa Agropecuária Ltda. de Buquim	50.000,00
Federação das Associações Rurais de Sergipe, para aquisição de máquinas agrícolas	200.000,00
Diga-se:	
Associação Rural de Buquim	100.000,00
Associação Rural de Carmópolis	100.000,00
Associação Rural de Itaporanga d'Ajuda	100.000,00
Associação Rural N. S. das Dores	150.000,00
Associação Rural de Marum	100.000,00
Associação Rural de S. Luzia	100.000,00

Inclua-se:
Pósto Pecuário junto ao Patronato Agrícola Cônego Monte, em Santa Cruz, Rio Grande do Norte — Cr\$.. 500.000,00.

Justificação

Trata-se de assegurar-se o prosseguimento de serviço já iniciado.
Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — *Ferreira de Souza*.
Parecer favorável.

N.º 215

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 1 — Serviços de Terceiros.
Subconsignação: 11 — Serviços Contratuais.
Repartição: 17 — Superintendência do Ensino Agrícola Veterinário.
Inclua-se:
Patronato Agrícola do Instituto Cônego Monte, São Luís, Rio Grande do Norte — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Trata-se de repartição de recursos para a continuação de instalações.
Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — *Ferreira de Souza*.
Parecer favorável.

N.º 216

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.
Repartição: 10-05 — Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.
Inclua-se:
Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento de instalação do Campo Experimental de Cocos, Rio Grande do Norte — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Trata-se de assegurar o prosseguimento dos trabalhos iniciados no corrente ano.
Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — *Ferreira de Souza*.
Parecer favorável.

N.º 217

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
Inciso: 25 — São Paulo.
Inclua-se:
Associação Brasileira de criadores de Bovinos de Raça Holandesa — Cr\$ 400.000,00.

Justificação

Trata-se de repetir dotação constante do atual orçamento.
Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — *Durval Cruz*.
Parecer favorável.

	Cr\$
Associação Rural Luzia do Itai	100.000,00
Associação Rural do Siriri	100.000,00
Associação Rural de Tobias Barreto	100.000,00
Cooperativa Agropecuária Ltda. de Buquim	100.000,00
Federação das Associações Rurais de Sergipe, para aquisição de máquinas agrícolas	250.000,00

Justificação

As dotações propostas destinam-se a atender associações rurais que congregam pequenos lavradores, e que por isso merecem o apoio dos poderes públicos.
Sala Joaquim Murinho, em 22 de novembro de 1954. — *Durval Cruz*.
Parecer favorável

N.º 219

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 2.
Subconsignação 03.
Repartição 07 — 04
Inciso 26 — Sergipe
Acrescente-se:
Associação e Cooperativa de Plantadores de Cana de Sergipe — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A Associação de plantadores de cana de Sergipe necessita do apoio dos poderes públicos pelo serviço que presta ao Estado.
Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — *Walter Franco*.
Parecer favorável com a seguinte

SUBEMENDA

Onde se diz Cr\$ 500.000,00
Diga-se Cr\$ 100.000,00.

N.º 220

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção
Repartição 19 — 01 — Superintendência do Ensino Agrícola Veterinário.
Acrescente-se:

15 — Despesas de qualquer natureza com a instalação de um Aprendizado Agrícola em Jequié em colaboração com o Governo do Estado da Bahia — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Trata-se de uma dotação destinada a atender a instalação de um Aprendizado Agrícola numa das mais importantes zonas agrícolas do Estado.
Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954. — *Aloysio de Carvalho*.
Parecer favorável

N.º 221

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento
Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção
Repartição 13 — 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal
Inciso 25 — Para a Comissão de Revenda, com o fim especial de custeio dos ágios que recaírem sobre a maquinaria importada — Cr\$ 100.000.000,00.

Justificação

Até certo tempo o Ministério da Agricultura, com sua política de fomento à mecanização, revendia os maquinismos importados à taxa de câmbio oficial. Também ao Ministério da Agricultura era poupado pelo da Fazenda o ônus de sobre-taxas ou ágios. Com a agraviação do problema cambial, o Ministério da Fazenda passou a exigir do da Agricultura o pagamento de ágios, atingindo este, ônus, ultimamente, nível tão exagerado que importa num encarecimento substancial do material agrícola de revenda.

Pretende-se, com a emenda, evitar que este encarecimento atinja ao agricultor.

Não haverá prejuízo para o erário. Se se dispensa o ágio, m'ngua a arrecadação na mesma proporção em que, pela emenda, se reduz o ônus do agricultor, cobrando-lhe o desembolso com verba orçamentária.

Ao envez ainda, lucrará a Nação pelo progresso nos métodos da lavoura atribuível à mecanização.

Sala Joaquim Murinho, em de novembro de 1954.

Parecer favorável

N.º 222

Verba: 3 — Serviços e Encargos.

Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Subconsignação: 14 — Desenvolvimento da Produção.
Repartição: 11 — Departamento Nacional da Produção Animal.
Inciso: 02 — Divisão de Caça e Pesca.

Inclua-se:

Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de um ambulatorio na Colônia de Pescadores Z-8, em Propria — Sergipe	100.000,00
Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de um ambulatorio na Colônia de Pescadores Z-7, em Neópolis — Sergipe	200.000,00
Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de um ambulatorio na Colônia de Pescadores Z-4, em Estância — Sergipe	200.000,00
Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de um ambulatorio na Colônia de Pescadores Z-5, em Laranjeiras — Sergipe	200.000,00
Despesa de qualquer natureza com a instalação e manutenção da Escola de Pesca do Piauí, em Luís Correia	1.000.000,00
Onde se lê:	
6) Despesa de qualquer natureza com a construção de em Maceió, Estado de Alagoas	1.000.000,00
31) Ambulatório de Pescadores em Aquidaua, Mato Grosso	150.000,00
32) Ambulatório de Pescadores em Três Lagoas, Mato Grosso	150.000,00
Lê-se:	
6) Despesa de qualquer natureza com a manutenção de Entrepósito de Pesca de Maceió, Estado de Alagoas	1.000.000,00
31) Ambulatório de Pescadores em Barão do Melgaço, Mato Grosso	150.000,00
32) Ambulatório de Pescadores em Pôrto Murinho, Mato Grosso	150.000,00

	Cr\$
04 — Divisão do Fomento da Produção Animal Inclua-se:	
Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação do Posto de Criação em Anadia, Alagoas ...	1.000.000,00
13 — Departamento Nacional da Produção Vegetal.	
05 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal. Inclua-se:	
Despesas de qualquer natureza nas Escolas de Iniciação Agrícola de Catoie do Rocha, São Gonçalo e Sousa, na Paraíba	1.600.000,00
Construção e reconstrução de valados nos Estados do Piauí (Serra dos Cariris Novos, Araripês e Dois Irmãos), Ceará (Serra do Araripe) e Pernambuco (Municípios de Exu, Boucoço, Ouricuri e Araripina)	2.000.000,00
Suprima-se:	
14 — Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de um ambulatório na Colônia de Pescadores Z-6, em Propria — Sergipe	100.000,00
15 — Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de um ambulatório na Colônia de Pescadores Z-7, em Neópolis — Sergipe	200.000,00
16 — Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de um ambulatório na Colônia de Pescadores Z-4, em Estância — Sergipe	200.000,00
17 — Despesa de qualquer natureza com o prosseguimento da instalação de um ambulatório na Colônia de Pescadores Z-5, em Laranjeiras — Sergipe	200.000,00
18 — Despesa de qualquer natureza com o desenvolvimento da cultura do trigo, em cooperação com a Colônia Agrícola de Sangradouro, mantida pela Missão Salesiana, em Mato Grosso	300.000,00
19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.	
01 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.	
Inclua-se:	
Despesas de qualquer natureza com estudos, projetos e aproveitamento de energia hidrelétrica na Escola Agro-Técnica de Alegrete, no Rio Grande do Sul	500.000,00
Onde se lê:	
Escola de Tratoristas no Aprendizado Agrícola de Mato Grosso-Gustavo Dutra	1.000.000,00
Leia-se:	
Instalação de um Centro de Tratoristas, na Escola Agrícola de Santo Antônio, em Coxipó da Ponte, Cuiabá, Estado de Mato Grosso	1.000.000,00
10 — Irrigação e Energia Hidráulica.	
12 — Departamento Nacional da Produção Mineral.	
02 — Divisão de Água.	
Inclua-se:	
1) Construção de serviços de captação de águas e usinas hidrelétricas de Natuba, Paraíba	1.300.000,00
2) Prosseguimento dos Serviços de Usina Elétrica de Formosa, Goiás	400.000,00
Suprima-se:	
3) Despesas de qualquer natureza com estudos, projetos e aproveitamento de energia hidrelétrica na Escola Agro-Técnica de Alegrete, no Rio Grande do Sul	500.000,00
15 — Serviço de Expansão do Trigo.	
Inclua-se:	
Despesas de qualquer natureza com o desenvolvimento da cultura do trigo, em cooperação com a Colônia Agrícola de Sangradouro, em Mato Grosso	300.000,00

Justificação

Trata-se de emendas retificativas solicitadas pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 1954.

PARECER

1ª parte da emenda: em vez de incluir, deve dizer-se transferir. Tais dotações estão incluídas na Divisão de Fomento da Produção Vegetal. Em emenda à parte já propuz a transferência. *Rejeitada.*

2ª parte: trata-se de emenda de redação. *Aceitamos.*

3ª parte: Trata-se de aumento de despesa, isto é, de inclusões no total de Cr\$ 4.600.000,00. *Aceitamos as inclusões.*

4ª parte: Assunto idêntico ao da primeira parte da emenda. *Rejeitada.*

5ª parte: Trata-se de incluir recursos para a Escola Agro-técnica de Alegrete. Acontece que a dotação já consta da proposta apenas com classificação diferente. *Aceitamos a transferência da s/c. 15 — Irrigação etc. para desenvolvimento da produção.*

6ª parte: Trata-se de emenda de redação. *Aceitamos.*

7ª parte: Trata-se de inclusão de recursos. *Aceitamos a emenda.*

8ª parte: Assunto idêntico ao da 5ª parte. *Aceitamos a transferência da dotação constante da proposta da Câmara, que é a mesma mencionada nesta parte da emenda.*

9ª parte: Trata-se de inclusão de recursos. *Estamos de acordo.*

N.º 223

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Inciso 05 — Bahia.

Onde se lê:

Associação Rural de Ituaçu

Leia-se:

Associação Rural de Casa Nova.

23 — Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Associação Rural de São Luiz Gonzaga	50.000,00
Associação Rural de Arrolo do Meio	250.000,00
Associação Rural de Tapes	50.000,00

Leia-se:

Escola Normal Rural de Cêro Largo-São Luiz Gonzaga	30.000,00
Associação Rural de São Luiz Gonzaga	70.000,00
Associação Rural de Arrolo do Meio	220.000,00
Associação Rural de Tapes	50.000,00
24 — Santa Catarina	30.000,00

Onde se lê:

Associação Rural de Ibirama	100.000,00
Associação Rural de Ituporanga	177.000,00
Associação Rural de Lajes	50.000,00
Associação Rural de Taio	150.000,00
Associação Rural de Itapiranga para a construção da sede e outras instalações	800.000,00
Associação Rural de Urussunga	50.000,00
Club Agrícola de Caçador	30.000,00
Associação Rural de Araguari, para seu Centro de Cooperaçao Rural	1.000.000,00
	2.357.000,00

Leia-se:

Associação Rural de Turvo	50.000,00
Associação Rural de Herval d'Oeste	50.000,00
Associação Rural de Gaspar	50.000,00
Associação Rural de Tangará	50.000,00
Associação Rural de Ibirama	50.000,00
Associação Rural de Nova Tranto	50.000,00
Associação Rural de Piratuba	50.000,00
Associação Rural de Jaraguá	50.000,00
Associação Rural de Tubarão	50.000,00
Associação Rural de Mafra	50.000,00
Associação Rural de Criciúma	50.000,00
Associação Rural de Canoinha	50.000,00
Associação Rural de Palhoças	50.000,00
Associação Rural de Campo Alegre	50.000,00
Associação Rural de Porto União	50.000,00
Associação Rural de Caçador	50.000,00
Associação Rural de Serra Alta	50.000,00
Associação Rural de Timbó	50.000,00
Associação Rural de Jaguaruna	50.000,00
Associação Rural de Rio do Sul	50.000,00
Associação Rural de Blumenau	50.000,00
Associação Rural de Urussunga	50.000,00
Associação Rural de Itaiópolis	50.000,00
Associação Rural de Tijucas	50.000,00
Associação Rural de Joinville	50.000,00
Associação Rural de Imaruí	50.000,00
Associação Rural de Ituporanga	50.000,00
Associação Rural de Araranguá	50.000,00
Associação Rural de Bom Retiro	50.000,00
Associação Rural de Curitiba	50.000,00
Associação Rural de Orleães	50.000,00
Associação Rural de Campos Novos	50.000,00
Associação Rural de Lajes	50.000,00
Associação Rural de Biguaçu	57.000,00
Associação Rural de Concórdia	50.000,00
Associação Rural de Florianópolis	50.000,00
Associação Rural de Joaçaba	50.000,00
Associação Rural de Laguna	50.000,00
Associação Rural de Camboriú	50.000,00
Associação Rural de São Joaquim	50.000,00
Associação Rural de Brusque	50.000,00
Associação Rural de Capinzal	50.000,00
Associação Rural de Chapecó	50.000,00
Associação Rural de S. Francisco do Sul	50.000,00
Associação Rural de Videira	50.000,00
Associação Rural de Itajaí	50.000,00
Associação Rural de S. José	50.000,00
	2.357.000,00

Justificação

Trata-se de emendas retificadas solicitadas pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 1954.

Partecer favorável.

N.º 224

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Inciso — 04 — Amazonas.

Onde se lê:

Associação dos Seringalistas	150.000,00
Associação Rural de Benjamin Constant	200.000,00
Associação Rural de Borba	200.000,00
Associação Rural de Coari	200.000,00
Associação Rural de Codajás	200.000,00
Associação Rural de Itacotiara	300.000,00
Associação Rural de Manacapuru	200.000,00
Associação Rural de Manaus	500.000,00
Associação Rural de Maricó	200.000,00
Associação Rural de Parintins	300.000,00
Associação Rural de São Paulo de Olivença	200.000,00
Associação Rural de Tefé	200.000,00
Associação Rural de Urucurituba	200.000,00
Associação Rural dos Produtos do Guaraná do Amazonas	200.000,00
Divisão de Agricultura, Pecuária e Ruralismo (Fundação Amazônia)	450.000,00
Divisão de Relações Humanas e Cooperativismo (Fundação Amazônia)	450.000,00
Federação das Associações Rurais do Estado do Amazonas	500.000,00
Sociedade Edc. e de Produção Agropecuária e Industrial de Manaus	150.000,00
	4.800.000,00

Leia-se:

	Cr\$
Associação Rural de Fonte Boa	200.000,00
Associação Rural de Humaita	200.000,00
Associação Rural de Itapiranga	200.000,00
Associação Rural Benjamin Constant	200.000,00
Associação Rural de Boca do Acre	200.000,00
Associação Rural de Borba	200.000,00
Associação Rural de Coari	200.000,00
Associação Rural de Itacotiara	200.000,00
Associação Rural de Manaus	500.000,00
Associação Rural de Manicoré	200.000,00
Associação Rural de Parintins	500.000,00
Associação Rural de São Paulo de Olivença	200.000,00
Associação Rural de Urucurituba	200.000,00
Associação dos Pecuáristas do Estado do Amazonas	150.000,00
Associação de Produtores do Guaraná do Amazonas	200.000,00
Associação dos Seringalistas	200.000,00
Colônia Agrícola de Guarijá, em Eirunupé	200.000,00
Escola Técnica Agrícola, a cargo da Prelazia de Tefé	200.000,00
Escola de Iniciação Agrícola, a cargo da Paróquia de São Raimundo, em Manaus	150.000,00
Escola de Iniciação Agrícola, a cargo da Paróquia da Foz de Jutabi	100.000,00
Escola de Iniciação Agrícola, a cargo da Paróquia da Boca do Acre	200.000,00
Escola Agro Técnica de Manaus	200.000,00

4.800.000,00

Justificação

Trata-se de emenda retificativa solicitada pela Câmara dos Deputados. Sala Joaquim Murtinho, em de novembro de 1954. Parecer favorável.

N.º 225

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 Subconsignação: 01 — Acordos.
 Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.
 Inclua-se:

Escola Agrícola Dom Bosco — Silvânia	Cr\$ 700.000,00
--	-----------------

Justificação

Trata-se de emenda retificativa solicitada pela Câmara dos Deputados. Parecer favorável.

N.º 226

Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Repartição: 07-05 — Divisão do Orçamento.
 Inciso: 13 — Mato Grosso.
 Onde se lê:

— Centro Operário Rural da Várzea Grande	Cr\$ 130.000,00
— Centro Rural N. S. da Guia	100.000,00

Leia-se:

— Círculo Operário Rural de Várzea Grande, para obras de assistência social e educacional	180.000,00
— Círculo Operário Rural de N. S. da Guia, para obras de assistência social e educacional	100.000,00

Justificação

Não há aumento de despesa. Trata-se de emenda de redação. Sala das Sessões, novembro de 1954. — Apolonio Sales. Parecer favorável.

N.º 227

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.
 Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.
 Inciso: 14 — Minas Gerais.
 Onde se lê:

Apatita do Araxá	Cr\$ 30.000.000,00
------------------------	--------------------

Leia-se:

Apatita do Araxá	10.000.000,00
------------------------	---------------

Inclua-se:

Associação Rural de Uberlândia	100.000,00
Associação Rural de Araguari	100.000,00
Associação Rural de Pouso Alegre, para o Parque de Exposição, mediante acordo	200.000,00
Associação Rural de Manga	100.000,00
Associação Rural de Francisco Sá	100.000,00
Associação Rural de Caldas, para o Parque de Exposições, mediante acordo	700.000,00
Associação Rural de Leopoldina, para o Parque de Exposições, mediante acordo	550.000,00
Associação Rural de Três Corações, para o Parque de Exposições, mediante acordo	500.000,00
Associação Rural de São Domingos do Prata, para o Parque de Exposições, mediante acordo	300.000,00
Associação Rural de Muriaé, para o Parque de Exposições, mediante acordo	500.000,00
Associação Rural de Governador Valadares, para o Parque de Exposições, mediante acordo	600.000,00
Associação Rural de Dionísio, para o Parque de Exposições, mediante acordo	500.000,00
Associação Rural de Alfenas, para o Parque de Exposições, mediante acordo	300.000,00
Associação Rural de Campestre, para o Parque de Exposições, mediante acordo	300.000,00
Sociedade de Proteção ao Solo Guaxupé, para o Parque de Exposições, mediante acordo	400.000,00
Associação Rural de Guanhães	100.000,00
Associação Rural de Ferros	100.000,00

Associação Rural de Virginópolis	100.000,00
Associação Rural de Contagem	20.000,00
Associação Rural de Peçanha	30.000,00
Associação Rural de Barbacena, para construção de sua sede, mediante acordo	500.000,00
Pesquisas de adubação e aplicação de calcário em co- operação com a Secretaria de Agricultura de Minas Gerais	1.500.000,00

Pernambuco

Para a construção de um silo-embarcadouro de fosfat a granel junto às jazidas de fosfatos de Olinda — Recife, mediante acordo entre o Ministério da Agricultura e a empresa Mineradora	10.000.000,00
Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, para com- plementação de equipamentos e pesquisas de adubação em cooperação	1.500.000,00

Justificação

Trata-se de emenda retificadora solicitada pela Câmara dos Deputados. Sala Joaquim Murtinho, em novembro de 1954. — Apolonio Sales. Parecer favorável.

N.º 228

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

Subconsignação: 11 — Serviços educativos e culturais.

Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inclua-se:

... Instalação e manutenção de cursos vocacionais para a agricultura e criação e para a economia rural doméstica — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

Só é possível a obra educativa com ponto de apoio numa vida social de que participem todas as formas de atividades humanas. O ser humano só aprende na medida em que é ou se torna social, o que permite a conclusão de que o rendimento educativo é maior onde houver mais intensa vida social.

Como a escola no Brasil não tem por norma a utilização das atividades sociais, o que reduz de muito o seu rendimento, limitado à alfabetização sem rumos humanos definidos, impõe-se o desenvolvimento de atividades específicas desse gênero através de centros sociais, que congreguem alunos, professores e membros da comunidade, de maneira a que se integrem no objetivo comum de preparação para uma vida melhor. A necessidade a esse respeito é maior ainda para as populações rurais, cujo atraso não lhes desvendou ainda as vantagens da vida mais ampla e realizações. A dotação proposta vai favorecer a execução de um programa indispensável ao preenchimento dos objetivos das escolas agrícolas profissionais.

Sala das Sessões, em de novembro de 1954. — Apolonio Sales. Parecer favorável.

N.º 229

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial, etc. ...

Subconsignação: 11 — Serviços Educativos e Culturais.

Repartição: 19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Aumente-se:

4) Continuação dos trabalhos iniciados, etc. — Cr\$ 4.000.000,00.
 6) Instalação e Manutenção de diferentes cursos, etc. — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

De acordo com os conhecimentos atuais de educação, o rendimento dos cursos regulares efetuados nas escolas está na mais estreita dependência da receptividade do meio, que lhes incumbe também preparar através de atividades extensivas. A falta dessa atuação educativa direta sobre as populações não propriamente escolares é que responde, em grande escala, pela ineficiência do ensino em nosso

país, que raramente extravasa as quatro paredes da escola para atingir homens e mulheres de todas as idades, no recesso do seu lar ou no flagrante de sua vida diária.

O dotação para educação das populações rurais, a que se refere este item, destina-se a essa aplicação útil e indispensável como complemento a obra educativa da S.E.A.V. O aumento ora proposto, tendo em vista o que deve ser executado em nossa extensão territorial, é ainda diminuto, devendo, ainda, ser aumentado gradativamente em exercícios vindouros.

Sala das Sessões, em de 1954. — Apolonio Sales.

Parecer favorável.

N.º 230

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsignação: 11 — Serviços educativos e Culturais.

Repartição: 19 — Superintendência do Ensino.

Inciso: Avícola e Veterinário.

Inclua-se:

... Despesas de qualquer natureza para a instalação, ampliação e manutenção de centros sociais e educativos das populações rurais — Cr\$ 6.000.000,00.

Justificação

A Lei Orgânica do Ensino Agrícola atribui igualdade de direitos a homens e mulheres para ingresso nos diferentes cursos agrícolas. Estabeleceu, contudo, preferencialmente, um tipo de educação para as moças do campo. A instalação de estabelecimentos destinados a esse fim vem sendo tentada em número insuficiente e em precárias condições. É claro que deve fazer-se um esforço no sentido de que as instituições de ensino para mulheres se desenvolvam, acompanhando tanto quanto possível o que já existe para os homens. Esse programa só poderá, contudo, ser pôsto em prática a longo termo, para o que é solicitada a dotação ainda diminuta constante deste item. Se não fosse a situação financeira por que atravessa o país, seria aconselhável, para esse fim, o triplo, ou o quádruplo dessa importância, sobretudo porque, quando o legislador se lembra de dotar a sua terra de uma escola para ensino agrícola, só faz em termos de instituições para rapazes, não se registrando emendas a favor de escolas de economia rural doméstica, ao passo que numerosas e impraticáveis, em sua maioria, as sugestões para escolas masculinas.

Sala das Sessões, em de novembro de 1954. — Apolonio Sales. Parecer favorável.

N.º 231

Verba 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação 3 — Serviços em Regime Especial.

Subconsignação 11 — Serviços Educativos e Culturais.

19 — Superintendência do Ensino Avícola e Veterinário.

Inclua-se:

...) Despesas de qualquer natureza para ampliação e manutenção dos Núcleos de Indústrias Rurais das Escolas Agrotécnicas, Agrícolas e de Iniciação Agrícola — Cr\$ 6.000.000,00.

Justificação

Os recursos financeiros consignados a cursos vocacionais para a agricultura, criação e economia rural doméstica vão permitir uma experiência recomendável no campo do ensino agrícola profissional, que até agora tem sido ministrado em escolas especialmente "aldras para esse fim ministrando ao mesmo tempo cultura geral e conhecimentos especializados. Os cursos vocacionais têm outra feição pois que serão apenas complementares às escolas secundárias e primárias já existentes, economizando dessa forma despesas de cultura geral. Esse tipo econômico de ensino profissional está amplamente difundido nos Estados Unidos da América do Norte. Com a sua introdução entre nós, tornar-se-á possível a manutenção de vários deles com os recursos destinados a um só estabelecimento de ensino profissional em uso entre nós.

Sala das Sessões, em novembro de 1954. — Apolônio Sales.

Parecer favorável.

N.º 232

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 3 — Vantagens.

Subconsignação 01 — Funções gratificadas.

07-06 — Divisão do Pessoal.

Aumente-se de Cr\$ 6.741.000,00 para Cr\$ 16.824.000,00.

Justificação

As funções gratificadas do Ministério somam Cr\$ 16.824.000,00. A proposta orçamentária consigna para esse fim apenas Cr\$ 6.741.000,00.

Trata-se de despesa conhecida pois decorre de funções gratificadas por lei. É despesa fixa e por isso deve figurar no Orçamento, do contrário os Chefes de Seções e Estações do interior ficarão sem perceber suas gratificações, o que virá causar prejuízos ao próprio serviço.

Sala das Sessões, em novembro de 1954. — Apolônio Sales.

Parecer favorável.

N.º 233

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 01 — Auxílios.

07-04 — Divisão do Orçamento.

Inclua-se:

6) Constituição do Capital do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, nos termos da Lei n.º 1.412, de 13 de agosto de 1951 — Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

De acordo com a Lei n.º 1.412, de 1951, o capital do Banco Nacional de Crédito Cooperativo é de Cr\$ 500.000.000,00, dos quais Cr\$ 300.000.000,00 — subscritos pela União. Dêstes a União só deve a parcela de Cr\$ 50.000.000,00.

Sala Joaquim Murтинho, em novembro de 1954. — Apolônio Sales.

Parecer favorável.

N.º 234

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

Subconsignação 14 — Desenvolvimento de Produção.

13-03 — Divisão do Fomento de Produção Vegetal.

Inclua-se:

Desenvolvimento da fruticultura no Município de Igarauçu, por intermédio do Posto Agropecuário ali instalado — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Trata-se de Município que merece todas as condições próprias exigidas pela cultura de frutas tropicais.

A dotação se destina à intensificação de um trabalho mais técnico.

Sala Joaquim Murтинho, em novembro de 1954. — Apolônio Sales.

Parecer favorável.

N.º 235

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 18 — Outras Despesas.

10 — Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a granja para abastecimento, instalada em cooperação com a cooperativa dos alunos da Universidade — Cr\$ 300.000,00.

Justificação

Há grande dificuldade no abastecimento da área do chamado Km 47

— Com essa dotação pretende-se ampliar a granja dos alunos das Escolas de Agronomia e Veterinária.

Sala Joaquim Murтинho, em novembro de 1954.

Parecer favorável.

N.º 236

Inclua-se na Verba 3-3-01-19 e Verba 3-11-18-13-03, as Escolas Agrotécnicas, Iniciação Agrícola, Agrícola, Tratoristas e Postos Apropequários constantes do Anexo 27 — Inversões Especiais — da parte referente ao Ministério da Agricultura.

Justificação

Trata-se de emenda retificativa solicitada pela Câmara dos Deputados

Parecer favorável.

N.º 237

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 18 — Outras Despesas.

19 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Inclua-se:

Para prosseguimento das instalações e aquisições de equipamentos da Escola Superior de Agricultura de Pernambuco, em cooperação — Cr\$... 1.000.000,00.

Justificação

O Governo Federal vem colaborando, anualmente, com o Estado no sentido de equipar a Escola de Agricultura de Pernambuco. A emenda tem por objetivo evitar solução de continuidade no programa já aprovado.

Sala das Sessões, em novembro de 1954. — Apolônio Sales.

Parecer favorável.

N.º 238

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 3 — Serviços em Regime Especial, etc.

Subconsignação 14 — Desenvolvimento da Produção.

Repartição 13 — 03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

Prosseguimento da instalação da Usina de Beneficiamento do Algodão de Urandi, na Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

A lavoura do algodão tem apresentado, nos últimos tempos, no alto sertão baiano, um desenvolvimento muito promissor, ressaltando o município de Urandi, hoje, disputando com seu vizinho — Guanambi a vanguarda da produção algodoeira, no Estado.

O Ministério da Agricultura, acudindo a essa situação e aparelhando com recursos orçamentários, vem fomentando e procurando melhorar os padrões de produção pela seleção de sementes. Dentro desse programa está instalando em Urandi uma usina de beneficiamento de algodão, com o

maquinário que há de mais moderno, já adquirido e posto no local, dependendo a sua instalação de verba. A Prefeitura de Urandi já fez a doação das terras indispensáveis à construção dos edifícios da Usina e campos de plantação.

A emenda consigna recursos para a conclusão da usina referida.

Sala Joaquim Murтинho, em novembro de 1954. — Apolônio Sales.

Parecer favorável.

N.º 239

Verba 1 — Pessoal.

Consignação 3 — Vantagens.

Subconsignação 10 — Gratificação de representação de Gabinete.

Onde se diz:

Repartição: 07 — 05 — Divisão de Pessoal — Cr\$ 800.000,00.

Diga-se:

07 — 05 — Divisão do Pessoal — Cr\$ 1.200.000,00.

Justificação

O crédito, na execução orçamentária vigente, é insuficiente para ocorrer às despesas de gratificação do pessoal que serve ao Gabinete do Ministro. Com a vigência da lei, que alterou os símbolos das gratificações de funções de chefia, os secretários e chefes de serviços percebem hoje Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Entretanto, o pessoal em exercício no Gabinete, sujeito a regime especial de horário de trabalho, continua a perceber uma gratificação irrisória em virtude de ser deficitária a dotação para fazer face a estas despesas.

Propomos, assim, sua elevação de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00.

Sala Joaquim Murтинho, em novembro de 1954. — Apolônio Sales.

Parecer favorável.

N.º 240

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 11 — Diversos.

Subconsignação 18 — Outras Despesas.

Repartição: 07 — 04 — Divisão de Orçamento.

Inclua-se:

Desenvolvimento dos trabalhos de irrigação e fomento em cooperação com o I.N.I.C. — Cr\$ 5.000.000,00.

Apolônio Sales.

N.º 241-C

Verba 3 — Serviços e Encargos.

Consignação 3 — Serviços em Regime etc.

Subconsignação 01 — Acordos

Repartição 13-03 — Divisão de Fomento da Produção Vegetal

27 — Diversos

Cr\$

2 — Para a seção de Fomento do Distrito Federal aquisição e fornecimento de máquinas agrícolas para a Sociedade da União dos Agricultores do Distrito Federal 150.000,00

Justificação

A sociedade em causa congrega a maioria dos agricultores do chamado sertão carioca. A União dos Agricultores necessita de numerário para adquirir máquinas para revender aos seus associados.

Apolônio Sales.

O texto das emendas ns. 1 a 156 foi publicado no "D. C. N." (2.ª Seção) de 20 de Novembro de 1954. Páginas 2.791 a 2.893. (Vide Anexo).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima — Victorino Freire — Pinio Pompeu — Georgino Avelino — Ferreira de Souza — Velloso Borges — Cicero de Vasconcelos — Sá Tinoco — Pereira Pinto — Guilherme Maia — Laquias — Mozart Lago — Silvio Curvo — Othon Mäder — Agripa de Faria — (14).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Área Leão — Olavo Oliveira — Rug Carneiro — Assis Chateaubriand — Aloysio de Carvalho — Bernardes Filho — Cesar Vergueiro — João Vilasboas — Vespasiano Martins — (9).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 531, de 1954

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara número 74-54.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — Carlos Lindenberg. — Aloysio de Carvalho. — Levindo Coelho. — Anísio Jobim. — Nestor Massena. — Camilo Mérico. — Julio Leite. — Roberto Glasser.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento que acaba de ser lido está devidamente apoiado pelo número de assinaturas que contém. Será votado no fim da ordem do dia. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, sempre lamentei, nesta Casa, que não houvesse o tempo suficiente para o Senado de desincumbir, como seria de desejar, da súbida tarefa de dar colaboração mais eficiente e minuciosa à feitura da Lei de Meios.

Infelizmente, o que a praxe vem demonstrando, todos os anos, é que a proposta orçamentária-nos vem da Câmara dos Deputados ao apagar das luzes e num verdadeiro lusco-fusco melhor eqame e apresentação de emendas referentes quer à receita, quer a despesa, dentro do propósito de melhorar aquela proposição.

A Constituição atual, restringiu de muito os poderes do Senado. Não tem mais a alta Casa do Congresso o prestígio e os amplos limites que lhe eram conferidos na velha Carta de 1891.

Hoje, não sei com que propósito se chama o Senado de Câmara revisora. Diria que é apenas uma câmara consultiva.

A Câmara dos nobres Deputados vota uma proposição e não-lhe envia, não, porém, para a necessária revisão de vez que as alterações que adotamos aquela Casa as reexamina, para aceitá-las, se lhe convier, ou rejeitá-las, em parte ou in totum; de modo que o Senado é mais uma câmara consultiva.

A Câmara dos Deputados pede que o Senado examine, veja, emita sua opinião, mas sem nenhum compromisso. Tirou-se ao Senado a iniciativa de toda matéria financeira, o que em verdade, mutilou profundamente o nosso poder de iniciativa.

Certo, Sr. Presidente, estas coisas devem ser ditas nesta tribuna, para que o povo se capacite de que a ação do Senado é limitada, sobretudo no que diz respeito à elaboração da lei orçamentária; mesmo porque, em todas as Casas do Congresso, nenhuma lei deve merecer estudo mais metódico, demorado, de mais alto e sereno critério, de que a Lei Orçamentária.

da qual dependem, em verdade, as boas normas de uma administração proveitosa para os interesses da coletividade.

Nós, Senadores, devemos explicar essas razões, para que o povo brasileiro se convença que não é falta de esforço e desejo de colaboração que o Senado da República não tem proposto melhores transformações na Lei de Meios; é porque não temos tempo e também porque, neste sentido, estamos muito cercados nas nossas prerrogativas dentro da Carta Constitucional que rege os destinos do País.

Sr. Presidente, em todos as nações cultas, uma das leis que mais empolga a opinião pública é, sem dúvida, a Lei de Meios. Tanto os parlamentares quanto as diversas camadas sociais — sobretudo aquelas mais de perto ligadas aos interesses da elaboração orçamentária — embebam-se no sentido, quer fazendo restrições a alguns impostos, quer sugerindo meios de facilidades para que o aparelho arrecadador melhor atue no sentido da obtenção de recursos para o provimento das necessidades do Erário e, conseqüentemente, da administração.

Muito se tem falado sobre a questão do equilíbrio dos orçamentos tão debatido no Brasil. Eu ainda me tilo aquela velha corrente, — velha mas sempre nova na austeridade e no bom senso — segundo a qual tudo deve fazer o Congresso para promover o equilíbrio orçamentário.

Nada melhor, para o governante, do que agir com a receita e a despesa em perfeito equilíbrio. E' o certo, o razoável, o proveitoso; entretanto, há os que defendem o deficit orçamentário, sobretudo entre povos jovens como o nosso, que tanto necessita de meios para que o progresso avance com maior rapidez.

A mim tal doutrina se afigura grave e equivoco a debater-se tão importante questão. Queremos sempre, quando falamos em deficits orçamentários, aludir aqueles que não devem arrear os cabelos de nenhum observador sensato e que nos parecem absolutamente fáceis de ser cobertos, quer pela receita arrecadada a mais, de acordo com o crescimento vegetativo dos orçamentos, quer pela falta de execução de muitas obras autorizadas que, por circunstâncias, várias, não puderam ser atacadas dentro do exercício para o qual se votou a Lei de Meios.

Temos, aí, então, a cobertura fácil dos deficits, sem os desequilíbrios nem os prejuízos que ninguém mais discute, contribuindo, sobretudo, para o crescimento da inflação, que tudo devasta, devora e cria, para os povos, conjunturas difíceis, amargas, como a que inque se vem debatendo no Brasil.

Sr. Presidente, sempre lamentei que no Senado a Constituição vedasse a iniciativa em matérias financeiras; e a alguns julgadores mais impenitentes e restritivos se afigura que a interferência desta Casa só se justifica para modificar matéria financeira sobre a qual já haja o pronunciamento da Câmara dos Deputados.

Parece-me que, nas últimas interpretações dos eminentes e doutos Membros da Comissão de Constituição e Justiça, esse conceito se tem dilatado um pouco.

Haja vista o processo em pauta, que diz respeito à alteração na regulamentação do imposto de renda. O nobre e eminente jurista, Senador Atílio Vivacqua, a quem rendo as homenagens da minha admiração ao seu saber e à sua alta capacidade de legislador, declarou ontem que o Senado poderia, realmente, alterar, como está fazendo, aquilo que a Câmara não inovou, em que a Câmara não teve nenhuma iniciativa, como na hipótese da criação das taxas, das contribuições exigidas sobre as reservas das sociedades.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isto significa que, constitucionalmente, vamos evoluindo. Cum grano salis vamos operando aos poucos, de sorte que muito breve teremos competência plena.

O SR. NOVAES FILHO — Seria muito de desejar que chegassemos a esses aurosos tempos que V. Ex.^a está prevendo, mas a tanto não iremos, porque logo a Câmara dos nobres Senhores Deputados faria a exigência constitucional para aplicá-la à atuação do Senado da República.

Sr. Presidente, com a interpretação do nobre Senador Atílio Vivacqua — dizia eu — já melhoramos um pouco porque saímos da rotina de apenas alterarmos matérias de iniciativa da Câmara dos Deputados. Em projetos, porém, onde houve absoluto silêncio sobre tais iniciativas, já o Senado a tomou, e certamente a Câmara dos Deputados a aceitará.

Sr. Presidente, não interprete o Senado minhas palavras como qualquer restrição a um peso a mais sobre o contribuinte do imposto direto. Não! Ao contrário.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Senado tomou essa orientação por enxertia, e não extremamente, como o devia.

O SR. NOVAES FILHO — Se em meio às dificuldades financeiras em que se debate o Brasil não temos outro caminho neste instante a apalmar, a não ser a exigência ao contribuinte já esgotado — coitado! — na capacidade de contribuição para a cobertura do falado deficit orçamentário, que se exija do contribuinte que tem menores dificuldades, ou seja sobre aquele em quem recaem os impostos diretos.

Faço esta ressalva, para que não se julgue que minha voz aqui se ergue em defeza dos famosos "tubarões", contra os quais tanto se previne o espírito do Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não tanto. Até, às vezes, sou camarada com eles.

O SR. NOVAES FILHO — Mas a prevenção de V. Ex.^a não é a da má fé, nem a do espírito mesquinho e pequenino; é oriunda daquele sistema à que V. Ex.^a chegou nos seus estudos e convicções, de apertar-se o cinto dos mais gordos e evitar o cinto para os mais magros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a que, em sua definição, eu acrescente: considero "tubarão" o homem sem espírito público, que julga a riqueza propriedade sua. Infelizmente, ainda há muitos desses espíritos no Brasil. Não sou, portanto, dos que combatem frontalmente a riqueza, nem os abastados. Em país grande como o nosso, o capital tem grande, excepcional função no seu desenvolvimento. Combato o egoísmo e a má distribuição das riquezas. E contra isso creio que V. Ex.^a não está longe de mim.

O SR. NOVAES FILHO — Pelo contrário.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Folgo em sabê-lo.

O SR. NOVAES FILHO — Acompanho o ponto de vista de V. Ex.^a, com toda a sinceridade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Agradeço a gentileza de V. Ex.^a.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, o que lamento é que todas as vezes que se tenha de processar o equilíbrio orçamentário, só se procure fazê-lo através da exigência de maiores contribuições de uma massa de contribuintes já bastante esgotada nas suas fontes de produção.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre colega que o interrompa novamente. V. Ex.^a tem toda

razão. Assim se vem procedendo, e é lamentável, porque demonstra que o nosso Ministro da Fazenda, depois de apregoar tantas virtudes econômicas, só encontrou essa saída primária. Ninguém, alias, ignora que, por esse processo, qualquer um poderia remediar as dificuldades financeiras deste ou de qualquer outro país.

O SR. NOVAES FILHO — Infelizmente, a saída a que V. Ex.^a alude é a do costume, a da praxe no sistema financeiro do nosso país, todas as vezes que temos de organizar a Lei Orçamentária.

Não sei, Sr. Presidente, de qualquer providência por parte do Executivo reunir seus Ministros, pedindo-lhes se dirigissem ao Senado Federal, propiciando cortes profundo em várias verbas da despesa, fazendo esforços espetaculares e sobre-humanos a fim de, por esse meio, ajudar-se a equilibrar o Orçamento.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que se vê é o contrário.

O SR. NOVAES FILHO — Não vi, nem li, Sr. Presidente. Ao contrário, o que tenho presenciado é o pedido, sempre reforçado, de novos impostos, de novos apelos ao contribuinte, esquecendo-se de que, se o Brasil atravessa conjuntura bem difícil, não é crível pertença esse contribuinte aos quadros econômicos de qualquer nação vizinha. Está ele misturado em meio do povo brasileiro. Não podemos distinguir, quando se fala em povo brasileiro, castas, classes ou orientação de qualquer ordem. O povo é um só nas suas diferentes hierarquias sociais, econômicas ou financeiras.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Infelizmente, o quadro que temos a apresentar ao povo brasileiro é esse: de nenhuma providência para redução de despesas, mas, ao revés, as medidas mais drásticas, mais absurdas, de última hora, visando ao aumento da receita, através da criação apodada, às pressas, de novos impostos, para iligir ainda mais o contribuinte, já em desalento e desânimo.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Apolônio Sales — Disse o nobre colega, com carradas de razão, que não se viu uma proposição oficial no sentido de reduzir as despesas. Devo lembrar a V. Ex.^a, entretanto, que houve, na Comissão de Finanças, — e virá, certamente, a plenário — a apresentação de emenda que, só ela, importava, para o Orçamento da República, o acréscimo de cinco bilhões de cruzeiros. Esta emenda retete sem dúvida, compromissos "nada-veis do Governo. Mas, no seu bojo, havia, a previsão de futuros prejuízos, que só para a Central do Brasil orçavam em oitocentos milhões de cruzeiros, isto é, mais ou menos um terço de todo o orçamento do Ministério da Agricultura.

O Sr. Joaquim Pires — E os orçamentos da Guerra e da Marinha?

O SR. NOVAES FILHO — Alias, o aparte do Sr. Senador Apolônio Sales, põe em foco assunto que merece ser tratado com todo rigor e energia no Parlamento Brasileiro. Refiro-me ao descalabro, à falta de orientação, que a aludida emenda veio revelar aos olhos do Brasil, por parte de quantas autarquias estão por aí a fora, sem qualquer senso de boa administração, deixando até de recolher aos Institutos de Previdência as contribuições que, por força de lei, são arrancadas do trabalhador.

Sr. Presidente, o fato é muito grave. Revela falta de sentido em administração pública, digno de todos os reparos. E' mais uma pecha que se atira ao regime do dirigismo estatal, que, em outros povos, pode florescer

e até provocar o bem estar da coletividade, mas que, no Brasil, vai cada vez mais arruinando as finanças e provocando desenganos e decepções a todos os observadores.

O Sr. Carvalho Guimarães — Resultado da incapacidade de V. Ex.^a.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Devemos levar em conta que as autarquias administrativas do Governo, em geral, não procedem como as indústrias particulares. Estas, quando criam uma despesa, imediatamente prevêm a renda necessária para cobri-la. As nossas autarquias, feliz ou infelizmente, não têm agido assim, como recesso de encarecer transportes e de aumentar tarifas. As despesas, forçosamente aumentam, porque há gastos de toda natureza, a começar pelo pessoal, que aumenta dia a dia. Daí, em grande parte, o desequilíbrio do orçamento das autarquias, parecendo falta de orientação administrativa, quando, na realidade, o que há é ausência de compreensão de órgãos como o Congresso, que quase sempre determinam as despesas, sem prever a renda necessária.

O Sr. Apolônio Sales — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Fazenda soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que dispõe apenas de quatro minutos para concluir seu discurso.

O Sr. Apolônio Sales — Desisto do aparte que ia dar a V. Ex.^a, para não tomar seu precioso tempo.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, vou concluir minha ordem de considerações que começam a apalxonar meu espírito e talvez me levasse muito longe, mas prosseguirei nelas quando do debate das emendas em pauta.

Quero, porém, abrir um ligeiro parêntesis para declarar que, esposando esse ponto de vista, não tenho qualquer prevenção nem o desejo de criar embaraços ao Governo da República, chefiado, neste instante, por um homem a quem dedico velha e constante amizade e a quem voto o maior e melhor apreço; tampouco ao eminente Ministro da Fazenda-Sr. Eugênio Gudin, a quem não tenho a honra de conhecer, senão de vista e de nome, mas que, bem moço ainda — porque tinha meus vinte anos — lembro-me ter S. Ex.^a residido, no Recife, defronte à minha casa paterna. Assim, pelo menos de vista, já conhecia o eminente Dr. Eugênio Gudin. Faço apenas uma restrição, muito ligeira, que me permito dizer ao Senado: e quanto à pronúncia do nome de S. Ex.^a Continuo a chamá-lo de Ministro Gudin, (Guden) por uma questão de velho costume pernambucano; mas tenho assistido de altas e eruditas figuras, como o Deputado Alomar Baleeiro, e o Senador Kerginaldo Cavalcanti, chamarem o Ministro da Fazenda de "Gudan"; enquanto em outras camadas menos ilustres, como a que pertencem, e em outras camadas ainda, que nada têm de ilustres, de Ministro "Gudin". Como elemento da classe média, prefiro ficar no meio termo. Por isso quero, desta tribuna, sempre que for oportuno, continuar a chamá-lo de Ministro Gudin, (Guden) sem que nisso vá nenhum desapeço ou desrespeito à pronúncia do nome do eminente titular da Pasta da Fazenda. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora do expediente, passo à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto da Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a

Despesa da União por o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 25 — Ministério da Viação e Obras Públicas). Parecer n.º 562, de 1953, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e as emendas n.ºs 2, 3, 5, 7 e 8; rejeitando as de n.ºs 10-C a 13-C; contrário à de n.º 9 e oferecendo subemenda às de n.ºs 1, 4 e 6.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerra a discussão (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

A votação será dividida em três grupos: o primeiro, das emendas com parecer favorável, que são as de números 2, 3, 5, 7, 8, 10-C, 11-C, 12-C e 13-C.

Em votação o primeiro grupo de Emendas, que têm parecer favorável.

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

São aprovadas as seguintes emendas:

N.º 2

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 01 — Auxílios.
Alínea 04 — Departamento de Administração.

Repartição 05 — Divisão do Orçamento.

Inciso 01 — Dotações a serem distribuídas pela Comissão de Marinha Mercante.

Inclua-se:
Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A. — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 3

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 01 — Auxílios.
Repartição 04-05 — Divisão de Orçamento.

Inciso 04 — Amazonas.

1) Dotações a serem distribuídas pela Comissão de Marinha Mercante, depois de examinada a situação de cada Armador no tocante ao registro e serviço de navegação a serem feitos:

Linha de navegação fluvial entre Manaus e o Paraná da Terra Nova de Jumbo Miranda — Cr\$ 250.000,00.

Linha de navegação fluvial entre Manaus e Manacapuru, de Hermenegildo Cavalcante Silva — Cr\$ 250.000,00.

Linha de Manaus a Fonte Boa, de Antônio Bentes Pacheco e Honório Machado de Oliveira — Cr\$ 350.000,00.

Navegação de Manaus a Marro Divisório, com as escalas de praxe nos municípios de Manaus a Benjamin Constant, de Waldemar Bentes Pacheco, com a lancha "Rutinha" — Cr\$ 400.000,00.

Navegação de Manaus a Terra Nova, de José Matias — Cr\$ 120.000,00.

Navegação Manaus-Autazes-Borba, com a embarcação "Moacyr", de Raymundo Pinto Júnior — Cr\$ 200.000,00.

Navegação de Itacoatiara-Ilha do Risco, a Ambrósio Ayres, de Antônio Arcos — Cr\$ 200.000,00.

Navegação Manaus-Lago de Uhim, de Alfredo Soares Homem — Cr\$ 150.000,00.

Navegação Manaus-Coary, de José Pereira de Souza — Cr\$ 280.000,00.

Lancha Sta. Rita, da F. A., para transporte de doentes na zona rural — Cr\$ 350.000,00.

Navegação de Manaus a Vila Fóz do Aripoaná, de Hormisda Mittouso — Cr\$ 350.000,00.

Linha de navegação fluvial entre Manaus e as localidades denominadas Réca do Manaquiri, Repartimento, Pocão, Lago da Chica, Jaraqui, Lago Grande, Fuxico, Terra Preta, Mirai-

na, Limão, Poço, Araçatuba, Cai Náguas, Mosquitoiro, Andiroba, Salsa, Samaúma, de Fernando Loureiro — Cr\$ 250.000,00.

Navegação Manaus-Paciência-Marechal, de Rubem Pereira de Souza — Cr\$ 120.000,00.

Motor Bom Socorro I, de Antenor Lúcio de Melo, para viagens a Uruará, Parintins, Barreirinha, Maués, Tucurituba, Silvas, Itapiranga — Cr\$ 200.000,00.

Navegação de Raymundo Cordeiro de Manaus a Curarizinha, com a embarcação "Curarizinha II" — Cr\$ 120.000,00.

Navegação Manaus-Barcelos, com o Motor "João", de José Pereira Caminha da Silva — Cr\$ 300.000,00.

N.º 5

Verba 2 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 01 — Auxílios.
Alínea 1) Dotações a serem distribuídas pela Comissão de Marinha Mercante, "ex-vi" do artigo 2.º letra "D", do Decreto-lei n.º 2.100, de 7 de março de 1951.

Inciso: — Amapá.
Inclua-se a dotação de

Cr\$ 3.000.000,00 no Orçamento da União para 1955, destinada ao aparelhamento e manutenção do Serviço de Navegação do Território Federal do Amapá.

N.º 7

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 01 — Auxílios.
Repartição 04-05 — D. A. — Divisão de Orçamento.

Acrescente-se:
Para ser entregue à Prefeitura de Camocim, Ceará, para execução do já elaborado projeto de instalação d'água na cidade de Camocim — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 8

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 01 — Auxílios.
Repartição 04-05 — Divisão de Orçamento.

Acrescente-se:
Auxílio à Prefeitura Municipal de Trindade, Goiás, para ampliação dos serviços de abastecimento de água — Cr\$ 1.100.000.

EMENDA N.º 10-C

I — Verba 3 — Serviços e Encargos.
10 — Órgãos Autárquicos ou sob regime especial.

04 — Serviços federais sob regime especial.

Inclua-se:
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

1) Para atender despesas com Serviços e Encargos, sendo

Cr\$ 7.500.000,00 para pagamento de obras de emergência de acordo com o art. 18 da Lei 1.765-52 — Cr\$ 40.000.000,00.

Suprima-se igual dotação do anexo 27 — Inversões Especiais.

N.º 11-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios, etc.

Subconsignação: 01 — Divisão do Orçamento.

Para a navegação: Walter Dreher, Póto Alegre, Rio Grande do Sul — Cr\$ 400.000,00.

N.º 12-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação: 03 — Subvenções Extraordinárias.

Alínea: 04 — Extraordinárias.
Repartição: 04-05 — Divisão do Orçamento.

1) Touring Clube do Brasil destinado à execução de serviços de interesse público, etc.

Onde se diz: Cr\$ 2.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 2.500.000,00.

N.º 13-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consignação: 11 — Diversos.

Subconsignação: 18 — Outras Despesas.

Repartição: 04-05 — Divisão do Orçamento.

Inciso: 18 — Outras Despesas.

1) Para atender ao pagamento, etc.

Transfira-se a dotação para inciso 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, com a seguinte redação:

Para atender ao pagamento de gratificação extraordinária por serviços prestados pelos funcionários postais e telegráficos que trabalham nas agências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sendo Cr\$ 283.000,00 para a Agência da Câmara e Cr\$ 160.000,00 para a Agência do Senado — Cr\$ 443.000,00.

EMENDA N.º 1

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 214, DE 1954

a) Verba 1 — Pessoal

Consignação 5 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União

Subconsignação 01 — Autarquias Industriais

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal

4 — Para pagamento de abono de emergência de acordo com o artigo 20, da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, às seguintes estradas de ferro:

1) E. F. Central do Brasil	354.691.104
2) E. F. Noroeste do Brasil	66.463.584
3) Rede de Viação Paraná-Santa Catarina	110.390.880

Substitua-se por:

1) E. F. Central do Brasil	354.691.104
2) E. F. Noroeste do Brasil	98.093.584
3) Rede de Viação Paraná-Santa Catarina	137.990.880
4) Rede Mineira de Viação	130.000.000

Acrescente-se:

5 — Para pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço:

1) E. F. Central do Brasil	80.400.000
2) E. F. Noroeste do Brasil	7.000.000
3) Rede de Viação Paraná-Santa Catarina	14.100.000
4) Rede Mineira de Viação	16.000.000
5) Administração do Porto do Rio de Janeiro	12.000.000

6 — Para pagamento de salário-família, nas bases estabelecidas na Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952:

1) E. F. Central do Brasil	224.800.000
2) E. F. Noroeste do Brasil	45.000.000
3) Rede de Viação Paraná-Santa Catarina	40.000.000
4) Administração do Porto do Rio de Janeiro	24.000.000

7 — Para pagamento de abono de emergência ao pessoal da Administração do Porto do Rio de Janeiro, nas bases estabelecidas na Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952

	66.000.000
--	------------

Consignação 5 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União

Subconsignação 04 — Serviços Federais sob Regime Especial

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal

1 — Para pagamento de abono de emergência, de acordo com o artigo 20, da Lei número 1.765, de 18 de dezembro de 1952, às seguintes estradas de ferro:

1) E. F. Leopoldina	124.800.000
2) Rede Ferroviária do Nordeste	70.341.312
3) E. F. Santos a Jundiaí	89.134.112
4) E. F. Jacui	3.840.000

2 — E. F. Tocantins, sendo 3.453.600 para pagamento de abono de emergência

	8.453.600
--	-----------

3 — E. F. Ilhéus, sendo 3.760.000 para pagamento de abono de emergência

	10.577.808
--	------------

Substitua-se por:

1) E. F. Leopoldina	150.000.000
2) Rede Ferroviária do Nordeste	88.041.312
3) E. F. Santos a Jundiaí	116.034.112
4) E. F. Jacui	3.840.000

2 — E. F. Tocantins, sendo 3.453.600 para pagamento de abono de emergência

	8.453.600
--	-----------

3 — E. F. Ilhéus, sendo 4.700.000 para pagamento de abono de emergência

	11.517.000
--	------------

Acrescente-se:

4 — Para pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço:

1) E. F. Leopoldina	30.300.000
2) E. F. Santos a Jundiaí	25.500.000
3) Rede Ferroviária do Nordeste	7.200.000

4) E. F. Ilhéus	600.000
5 - Para pagamento de salário-família, nas bases estabelecidas na Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952:	
1) Rede Ferroviária do Nordeste	48.000.000
2) E. F. Leopoldina	78.000.000
3) E. F. Santos a Jundiá	61.000.000
4) E. F. Ilhéus	1.800.000
5) E. F. Tocantins	900.000

b) Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União
 Sub-consignação 01 — Autarquias Industriais
 04 — Departamento de Administração
 05 — Divisão do Orçamento

Acrescente-se:

3 - Para atender ao pagamento de vantagens asseguradas ao pessoal marítimo, em virtude de acordo assinado em junho de 1953, no Ministério do Trabalho, para cessação da greve:	
1) Lóide Brasileiro	452.700.000
2) Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará	57.100.000
3) Serviço de Navegação da Baía do Prata	12.000.000
4) Companhia Nacional de Navegação Costeira	194.000.000

4 - Para cobertura de prejuízos, inclusive liquidação de compromissos e providências decorrentes da aplicação do Decreto de salário-mínimo — (entrega a ser feita em duodécimos):

1) Lóide Brasileiro	525.000.000
2) Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará	67.100.000
3) Serviço de Navegação da Baía do Prata	48.700.000
4) E. F. Central do Brasil	843.000.000
5) E. F. Noroeste do Brasil	258.700.000
6) Rede de Viação Paraná-Santa Catarina	181.700.000
7) Rede Mineira de Viação	532.800.000

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União
 Sub-consignação 04 — Serviços Federais sob Regime Especial
 04 — Departamento de Administração
 05 — Divisão do Orçamento

Acrescente-se:

2 - Para cobertura de prejuízos, inclusive liquidação de compromissos e providências decorrentes da aplicação do Decreto de salário-mínimo — (entrega a ser feita em duodécimos):	
1) E. F. Santos a Jundiá	98.300.000
2) Rede Ferroviária do Nordeste	118.000.000
3) E. F. Leopoldina	400.000.000
4) E. F. de Ilhéus	3.000.000
5) Viação Férrea do Rio Grande do Sul	300.000.000

Consignação 11 — Diversos
 Sub-consignação 18 — Outras Despesas
 01 — Gabinete do Ministro

1 - Para despesas, de qualquer natureza, com técnicos incumbidos pelo Ministro da elaboração de trabalhos especializados, execução de estudos e realização de inspeções a Serviços do Ministério

E' a seguinte

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1

Suprimam-se as seguintes parcelas destinadas à cobertura de prejuízos, no total de Cr\$ 3.376.300.000,00:

4 - Para cobertura de prejuízos, inclusive liquidação de compromissos e providências decorrentes da aplicação do Decreto de salário-mínimo — (entrega a ser feita em duodécimos):

1) Lóide Brasileiro — Cr\$ 525.000.000.
2) Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará — Cr\$ 67.100.000.
3) Serviço de Navegação da Baía do Prata — Cr\$ 48.700.000.
4) E. Ferro Central do Brasil — Cr\$ 843.000.000.
5) E. Ferro Noroeste do Brasil — Cr\$ 258.700.000.
6) Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Cr\$ 181.700.000.
7) Rede Mineira de Viação — Cr\$ 532.800.000.

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União.
 Subconsignação 04 — Serviços Federais sob Regime Especial.

04 — Departamento de Administração.
 05 — Divisão do Orçamento.

Acrescente-se:

2 - Para cobertura de prejuízos, inclusive liquidação de compromissos e providências decorrentes da aplicação do Decreto de salário-mínimo — (entrega a ser feita em duodécimos):

1) E. Ferro Santos a Jundiá — Cr\$ 98.300.000.
2) Rede Ferroviária do Nordeste — Cr\$ 118.000.000.

3) Estrada de Ferro Leopoldina — Cr\$ 400.000.000.

4) E. F. de Ilhéus — Cr\$ 3.000.000.
 5) Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Cr\$ 300.000.000.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 4, ressalvada a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovou, queiram conservar-se sentados.

E' aprovada a seguinte.

EMENDA N.º 8

N.º 4

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
 Consignação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 01 — Auxílios.
 Alínea — 04 — Departamento de Administração.

Repartição 05 — Divisão do Orçamento.

Inciso 1) — Dotações a serem distribuídas pela Comissão da Marinha Mercante.

Aumente-se:

Navegação do Rio Parnaíba S. A. de Cr\$ 4.600.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00.

Empresa de Navegação do Rio Parnaíba Limitada de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 800.000,00.

E' a seguinte.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 4
 Onde se diz — Cr\$ 6.000.000,00.
 Diga-se: Cr\$ 5.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Val ser votada a emenda n.º 6, a última do grupo em apreciação.

Os Senhores Senadores que a aprovam; queiram permanecer sentados.

E' aprovada a seguinte

EMENDA N.º 6

Verba 3 — Serviços e Encargos
 Consignação 1 — Serviços de Terceiros
 Subconsignação 11 — Serviços Correntes

Repartição 31-01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Inclua-se:

Para conclusão do ramal Ferroviário Japeri — Km 47 da antiga rodovia Rio — São Paulo, a cargo da Estrada de Ferro Central do Brasil — Cr\$ 15.000.000,00.

E' a seguinte

SUBEMENDA À EMENDA N.º 6
 Onde se diz — Cr\$ 15.000.000,00.
 Diga-se — Cr\$ 10.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

E' aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 214 — 1954

(N.º 4.450-B — 1954, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955.

A Câmara dos Deputados aprovou, nos termos do art. 151 do Regimento Interno o seguinte:

ANEXO N.º 25

Ministério da Viação e Obras Públicas

(Publicado no D. C. N. de 6 de novembro de 1954).

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

Passa-se à segunda matéria da Ordem do Dia.

Continuação da discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno), em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22 de novembro de 1954, tendo pareceres: da Comissão de Economia, sob n.º 960, de 1954, favorável, com as emendas números 1-C e 2-C, que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 961, de 1954, favorável, com as emendas números 3-C 44-C, que oferece, e da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Projeto e das emendas, emitido oralmente na sessão de 22 de novembro de 1953.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria se encontrava em discussão na sessão noturna de ontem quando, por falta de número, a Mesa foi obrigada a encerrar os debates. Estava com a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, que ainda dispõe de 15 minutos.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem estava em pleno voo quando, por falta de número, foi suspensa a sessão.

Dizia eu que o Brasil, neste instante, dava a impressão de um avião em que os passageiros, quando já no espaço, descobriram que o piloto havia tirado o curso por correspondência. Porque, na realidade, o Sr. Ministro da Fazenda tem curso por correspondência da matéria que hoje

gere. E' um técnico que fixou suas idéias fundamentais na economia clássica. No Ministério da Fazenda é possível que S. Ex.ª chegue a bom termo com o avião que pilota, mas também pode ser que leve o país ao desastre.

Adiantava ainda, Sr. Presidente, que faltava ao Sr. Ministro da Fazenda aquilo que em suas declarações parecia desprezar: a experiência política, que só se adquire no exercício de funções de natureza política.

Não se conhece, em nenhuma nação bem organizada, a prática de se colocar à testa de ministérios homens que não estão, politicamente, preparados. E' evidente, Sr. Presidente, que os técnicos, os professores, são sempre chamados a opinar pelo Governo nas questões de sua especialidade, mas, a nenhum título, esses homens são elevados a funções meramente políticas porque lhes falta a visão de conjunto da coisa pública.

Estava, Sr. Presidente, neste pé e ia encerrar minhas considerações para afirmar que darei meu voto ao aumento do imposto de renda, com restrições a algumas das emendas oferecidas pela Comissão de Finanças; e o faço com relação a esse imposto, porque se trata de imposto direto, que a meu ver, não aumentará a inflação existente no País.

Mas negarei e combaterei, com todas as forças, o projeto cuja votação foi ontem ultimada na Câmara dos Deputados, referente ao imposto de consumo, porque sendo ele indireto, estou absolutamente seguro de que vai ser mais um fator para a inflação.

Não estou sozinho nesta opinião a respeito da repercussão do aumento do imposto de consumo, não apenas no encarecimento do custo de vida, mas nos males da inflação. Por isso, não concordo com a opinião do Senhor Ministro da Fazenda, quando declarou que o aumento dos impostos, seja o de renda ou o de consumo, servem para combater a inflação.

Mais uma vez, verifica-se como a teoria muitas vezes incide na prática em erros graves, porque o Sr. Ministro da Fazenda pensa exclusivamente do ponto de vista financeiro. S. Ex.ª quer arrecadar impostos para cobrir o déficit e o déficit, implica, realmente, em emissão e, consequentemente, em inflação. Seu raciocínio teórico, está certo; mas a experiência de outros países demonstra que quando o aumento da taxa incide sobre os impostos indiretos, em vez de redundar num bem antinflacionista, imaginado pelos financistas, vai, ao contrário, elevar o custo da vida, aumentar a velocidade do dinheiro e, consequentemente, crescer a inflação.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações finais que não pude fazer ontem à noite e desejo deixar, agora, consignadas na Ata dos nossos trabalhos. (Muito bem. Muito bem).

O SR. ISMAR DE GOES.

Sr. Presidente, ao ensejo da discussão do projeto da Câmara dos Deputados n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de Renda, beço, preliminarmente, a atenção do Senado para a modificação profunda da proposição da outra Casa do Congresso, a qual será votada pelo Senado dentro de alguns minutos.

Basta ler os artigos do projeto para verificarmos não passa ele de lei regulamentadora, de instruções sobre comprovação dos lucros, escrituração, balanço, processo, lançamento *ex-officio*, fiscalização, infrações e multas. O próprio legislador introduziu por vezes no texto do projeto frases que bem mostram tratar-se mais de regulamento que de proposição legislativa. Do art. 2.º consta a seguinte expressão: "Na forma estabelecida por este regulamento". Em outras

normas também algumas vezes aparece a palavra "regulamento".

De início tão simples e inofensivo, transformou-se, no Senado, em proposição mais completa, mais difícil e mais perigosa — projeto eminentemente financeiro desde que a Comissão de Finanças ofereceu emendas elevando taxas, criando adicionais e impostos.

Essa a razão, Sr. Presidente, de haver solicitado a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que se pronunciasse sobre a constitucionalidade do projeto assim emendado pelo Senado. A mim me parecia feria a proposição o § 1.º do art. 67 da Constituição Federal, que veda ao Senado a iniciativa de leis de caráter financeiro.

A Comissão de Constituição e Justiça, entretanto, pelo seu brilhante e culto Relator...

O Sr. Atílio Vivacqua — Muito obrigado.

O SR. ISMAR DE GÓES — ... cuja habilidade e arte mais uma vez demonstrou-as, considerou o projeto constitucional...

O Sr. Joaquim Pires — Não estive presente a essa reunião da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ISMAR DE GÓES — ... apegando-se, muito habilmente à letra do Regimento, deixando de lado o projeto e emendas. Não pode, assim, ser contestada a justeza do parecer.

Recordou o meu prezado amigo, Senador Atílio Vivacqua, os diversos pareceres sobre matérias semelhantes já transitadas nesta Casa e citou em favor de seus argumentos os projetos sobre a "Petrobrás", o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, e outros...

O Sr. Atílio Vivacqua — V. Ex.ª poderá incluir as leis fiscais aqui modificadas, em momento como este.

O SR. ISMAR DE GÓES — Senhor Presidente, não se referiu Sua Ex.ª ao fato de serem essas proposições oriundas da Câmara dos Senhores Deputados, não cabendo, assim, ao Senado a sua iniciativa.

E' ponto pacífico que o Senado pode modificar ou rejeitar ou elaborar normas. Não devemos, no entanto, levar as emendas ao ponto de fugir à matéria contida na disposição, ou modificá-la de tal forma que o projeto venha a contrariar textos constitucionais.

E' o caso, Sr. Presidente, do projeto que se discute.

Desejaria recordar que — embora haja diversos casos anteriores de emendas do Senado, não atinentes à matéria do projeto, alterando-o substancialmente, dando mesmo o caráter de inconstitucional — em outras Casas legislativas foi essa questão suscitada e as decisões do órgão competente para julgar da inconstitucionalidade das leis, o Supremo Tribunal Federal tem sempre dado ganho de causa ao ponto de vista que sustento.

Ninguém ignora que há aproximadamente um ano e meio, a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina votou projeto de lei que alterava profundamente a proposição enviada pelo Poder Executivo, e de sua iniciativa. O Governador após veto, julgou a alteração inconstitucional. Rejeitado pela Assembléia, a questão foi bater às portas do Supremo Tribunal Federal, que deu ganho de causa ao Governador do Estado.

O Sr. Atílio Vivacqua — A hipótese é diferente. Na questão de Santa Catarina, o Supremo Tribunal Federal julgou que, versando a iniciativa governamental sobre o aumento de vencimentos dos magistrados, estender essa providência aos quadros burocráticos seria tomar a iniciativa em matéria de criação de empregos.

Apesar disso, o Egrégio Tribunal da data venia, não decidiu bem. A hipótese, é diferente. Aqui não, pois V.

Excia. há de verificar que é lei substancialmente reformadora do Imposto de Renda, a começar pelo art. 1.º, que diz:

Continuam em vigor as leis que se referem ao Imposto de Renda...

O SR. ISMAR DE GÓES — Não modifica coisa alguma.

O Sr. Atílio Vivacqua — O Senado, assim, pode achar que não devem continuar em vigor. Depois, toda a matéria, não só a tributária, no que diz respeito à taxa, como também ao próprio processo fiscal, tudo foi regulado nessa lei. Não haveria, portanto, como censurar o Senado pelo fato de estar até mesmo inovando. Não! Estamos apenas emendando, modificando a lei, dentro do projeto. Não há nenhuma exorbitância.

O SR. ISMAR DE GÓES — Tenho o maior respeito pelo ponto de vista doutrinário de V. Ex.ª.

O caso, realmente, não é o mesmo, em essência; é, talvez, menos perigoso. Ambos porém — o do Senado que agora discutimos, e o de Santa Catarina — referem-se a dispositivos em que a Constituição Federal determina qual o poder que deve ter a iniciativa do projeto.

Sr. Presidente, há mesmo, nas emendas apresentadas e que transformam o projeto um vício de origem um subterfúgio, uma alteração, mesmo da forma regular pela qual deve ser apresentada qualquer proposição.

Que tínhamos anteriormente? Um projeto regulamentador, vindo da Câmara dos Deputados, e que, quando transitava, talvez em sua fase final, naquela Casa do Congresso, o Poder Executivo julgou necessário alterar, criando novas fontes de renda, para fazer face ao equilíbrio orçamentário que julgava indispensável.

A marcha natural seria uma exposição de motivos, com ante-projeto, à Câmara dos Deputados...

O Sr. Atílio Vivacqua — Estou de acordo com V. Ex.ª, e em declaração de voto já fiz a ressalva do meu ponto de vista a esse respeito.

O SR. ISMAR DE GÓES — ... a discussão, a votação naquela Casa, a vinda para o Senado, a devolução à Câmara — se fosse o caso — e, enfim, a promulgação da lei.

No entanto, surge o subterfúgio, a que me referi. Aproveita-se o Poder Executivo da necessidade em que o país se encontra, e sugere emenda, aparentemente inocente, mas que altera, de maneira profunda, o projeto inicial, transformando-o de regulamentador em financeiro.

Não é a primeira vez que votamos projetos de grande responsabilidade, em regime de urgência, quando o Senado se manifesta sem conhecer perfeitamente o que está votando; e isso se repete quase sempre quando muda o Ministro da Fazenda ou ao apagar das luzes das sessões legislativas.

Precisamente nessas ocasiões é que votamos projetos financeiros, tendentes a solucionar crises financeiras, mas essas crises nunca cessam.

No próximo ano, talvez os Srs. Senadores tenham de votar outros projetos financeiros, dando novos recursos ao Governo para acabar com a situação difícil que atravessa o país.

Ficamos sempre num círculo vicioso, o porque me já se tornou hábito mau hábito, aliás — criar adicionais, principalmente sobre o Imposto de Renda. Nestes últimos anos, esses adicionais se repetem de maneira alarmante e temo até, Sr. Presidente, chegarmos a um ponto em que sejam eles maiores que o próprio Imposto; isto é, que o subsidiário importe em maior soma que o principal, numa subversão completa das leis financeiras.

Não desejo, Sr. Presidente, fugir ao debate do projeto em si. Tenho medo de sair deste terreno e, como disse o nobre Senador Domingos Velasco, voar mais alto. Se discuti a parte constitucional do projeto, é que julguei

mais seguro, pela benevolência e pela amizade com que me honram os ilustres membros da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Atílio Vivacqua — Aliás, V. Ex.ª revelou, como sempre, mais um aspecto de sua cultura e inteligência. Não obstante o ponto de vista contrário, não deixo de reconhecer que V. Ex.ª sustentou a sua opinião com grande capacidade, brilho e competência.

O SR. ISMAR DE GÓES — Obrigado pela bondade de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, dizia eu que não desejava voar mais alto, porque nada conheço de aviação.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) V. Ex.ª pode voar mais alto, porque não é diplomado por correspondência.

O SR. ISMAR DE GÓES — Por isso mesmo, Sr. Presidente, nem mesmo como passageiro poderei voar, porque não conheço nada de aviação. Acredito piamente na lei da gravidade, e nestes dias difíceis, perigosos e e quase misteriosos, teria receio de encontrar, na minha rota, qualquer disco voador, ou, mesmo, um avião dirigido por um piloto de curso por correspondência.

Fico Sr. Presidente, aqui mesmo, na aterra. E assim não posso deixar de examinar a matéria, entrando no seu mérito. Faço um parêntesis: o que se pede é uma lei financeira, que tem por fim trazer para os cofres públicos maiores recursos.

Mas, Sr. Presidente, a questão de obter maiores recursos por meio de aumento de impostos é discutível atendendo à nossa realidade, à nossa educação, de um lado, e, do outro, à desorganização do nosso organismo arrecadador e fiscal.

O Sr. Cesar Prieto, ex-Diretor da Divisão do Imposto de Renda, em declarações publicadas pela imprensa desta capital, esposou ponto de vista contrário, com sua autoridade de chefe daquele alto departamento do Ministério da Fazenda. Disse S. Ex.ª — hoje Deputado eleito pelo Rio Grande do Sul — que, em 1946, quando se aumentou de 8 para 15% a tributação na fonte, se presumia que o Tesouro iria arrecadar, ao invés de novecentos milhões, cerca de um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros. No entanto, apesar desse aumento, a arrecadação baixou para seiscentos milhões, ou seja cerca de trezentos milhões a menos que a arrecadação do ano anterior, e aproximadamente um bilhão e cem milhões de cruzeiros da arrecadação prevista.

Acredita não ser possível conseguir maiores recursos com o organismo arrecadador e fiscalizador que possuímos, desaparelhado e fora da atualidade.

O aumento de taxas e impostos, assim, nas condições em que estamos, constitui apenas um fomento da sonegação.

Realmente, é natural que se procure taxar, em benefício do Tesouro, para o bem coletivo, aqueles que possuem mais. No entanto, esse aumento de taxas ou de impostos não alcança esse objetivo, porque os mais ricos, os contribuintes mais poderosos, sempre têm meios de sonegar impostos que são via de regra, pagos pelos honestos, os bons pagadores, que deviam contribuir com a menor parte.

Dessa forma, na opinião do Sr. Cesar Prieto e de muitos outros, é contraproducente o aumento de impostos ou de taxas, para criação de maiores recursos para o governo, se continuarmos com o organismo desaparelhado e desatualizado que possuímos. A providência mais natural e efetiva para a recuperação das finanças nacionais seria o reaparelhamento e a melhoria das condições de traba-

lho dos órgãos arrecadadores e fiscalizadores.

O Sr. Vivaldo Lima — Aliás, essa melhoria de arrecadação está consubstanciada num projeto que já passou pelo Senado e voltou à Câmara, em face das emendas que esta Casa lhe ofereceu. Com essa medida, o Imposto de Renda fica aparelhado de meios para proceder a melhor arrecadação.

O SR. ISMAR DE GÓES — Esse projeto, porém, não entrou em execução, ainda. Certo tempo terá de decorrer antes que ele entre na sua marcha prática, eficaz e real.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas poderia começar a ser executado no próximo exercício de 1955. Essas medidas foram pleiteadas pelo Diretor Geral do Imposto de Renda, que não pediu aumento do imposto.

O SR. ISMAR DE GÓES — Sr. Presidente, a questão é discutível: se o Sr. Cesar Prieto — somente para citar o ex-Diretor Geral da Divisão de Imposto de Renda — acha o aumento contraproducente...

O Sr. Vivaldo Lima — Era a pessoa mais autorizada para falar no particular.

O SR. ISMAR DE GÓES — ... temos em contraposição o atual Diretor, Sr. Lopes Rodrigues, acreditando que o aumento consubstanciado no projeto, dará ao Governo cerca de um bilhão e meio a mais, na arrecadação.

O Sr. Vivaldo Lima — Permita V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Quando o novo Diretor Geral do Imposto de Renda pediu esse acréscimo, esse aumento, conhecia S. Ex.ª as emendas oferecidas ao Senado, a pedido dos Ministérios, entre as quais se incluem algumas que orçam em mais de cinco bilhões de cruzeiros? Dêsse modo, S. Ex.ª não resolverá coisa alguma.

O SR. ISMAR DE GÓES — As emendas dos Ministérios apareceram agora, na hora da votação do orçamento.

O Sr. Vivaldo Lima — E certamente serão aprovadas.

O SR. ISMAR DE GÓES — Falava eu, Sr. Presidente, da opinião em contrário do atual Diretor Geral do Imposto de Renda.

O Sr. Vivaldo Lima — Que, aliás, deve ser a opinião do próprio Ministro da Fazenda, pois é S. Ex.ª que dá a orientação.

O SR. ISMAR DE GÓES — Sr. Presidente, sou testemunha de que o Sr. Lopes Rodrigues, coadjuvado por alguns auxiliares, tem sido um batalhador incansável, dia a dia, hora a hora, nestas duas últimas semanas, acompanhando o trabalho na Comissão de Finanças e prestando todos os esclarecimentos e informações que lhe são solicitados.

Admiro o otimismo, a fé, a dedicação que tem demonstrado o Sr. Diretor Geral da Divisão do Imposto de Renda.

O Sr. Vivaldo Lima — Fé, sobretudo no equilíbrio orçamentário, com o aumento dos impostos.

O SR. ISMAR DE GÓES — De um modo geral, Sr. Presidente, o imposto de Renda é o melhor dos impostos. É humano, social e justo. Tira, progressivamente, daqueles que dispõem de maiores recursos.

As emendas aqui apresentadas não têm outra finalidade senão a de retirar um pouco daqueles que possuem mais, que obtêm maiores lucros, para atender-se às necessidades do Governo.

Se, porém, a taxa que vamos votar recair não sobre as pessoas físicas, mas sobre as pessoas jurídicas, empresas e indústrias, temos de atentar também para a realidade brasileira.

O imposto de renda — justo, humano e social — não pode ser aplicado indiscriminadamente em nosso País, a ponto de esgotar as reservas econômicas do contribuinte. Não podemos elevar a taxa tributária aos ni-

veis adotados por outras nações, como a Inglaterra e os Estados Unidos. Precisamos levar em conta a realidade das nossas indústrias, incipientes, primárias, ainda não desenvolvidas em qualidade e quantidade e que não podem ser sacrificadas desmazeladamente nas suas reservas. Se tal acontecer, ficaremos marcando passo e jamais haverá oportunidade para expansão do nosso parque industrial.

Ainda outro ponto, é preciso não esquecer: a Constituição Federal determina a participação direta dos empregados, nos lucros das empresas. Esse dispositivo há 8 anos vem sendo discutido, sem que o Congresso por falta de coragem, resolva o assunto em definitivo.

Sr. Presidente, de qualquer forma, essa participação, se não for reformada nesta parte a Constituição — no que não acredito — será hoje ou amanhã entregue a seus donos de direito: os empregados das empresas. Terão eles a participação nos lucros que lhes é devida.

Pergunto, então: Não estamos procurando maior taxaço sobre os lucros? — Então, ela não recairá somente sobre os ricos, os donos das empresas, mas, também, sobre os empregados, até agora estubhados nos seus direitos.

É verdade que o projeto ora em discussão deverá vigorar apenas para os anos de 1955 e 1956; mas não acredito que assim aconteça: quívido muito, Sr. Presidente.

Trata-se de lei de emergência, e as leis de emergência são sempre transformadas pelo Congresso em definitivas. Daqui a dois anos, essa medida de caráter provisório será prorrogada por igual período, e, assim, sucessivamente.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ISMAR DE GÓES — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — V. Ex. diz muito bem e está fazendo sábia advertência ao Senado da República. O adicional pedido na gestão do Ministro Horácio Laffer, por todos nós votado para importantes empreendimentos e que tinha, conforme focalizei desta tribuna, o período de cinco anos, já tem sua continuação prevista no projeto em exame. Assim, teremos de pagar um adicional pedido ao Senado, a título precário e por prazo limitado, apenas pelo período de um quarto de século.

O SR. ISMAR DE GÓES — Tem sido sempre assim. As leis de emergência são envolvidas por uma cortina de fumaça, que encobre apenas o intuito de fazer que vigorem anos a fio, como definitivas.

O Sr. Joaquim Pires — A Lei do Inquilinato, por exemplo, foi aprovada, em 1945, pelo prazo de um ano, vigora, no entanto, até hoje e ainda perdurará por vários anos!

O SR. ISMAR DE GÓES — O nobre colega, com muita propriedade, reclama a atenção do Senado para a Lei do Inquilinato.

Sr. Presidente, minhas palavras não devem ser tomadas como negativa à solicitação governamental.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem. Este também é o meu ponto de vista.

O SR. ISMAR DE GÓES — Faço a análise e a crítica do projeto, porque não devo esconder minhas restrições.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos) Peço licença para comunicar ao nobre orador que faltam três minutos para término do prazo regimental de que dispõe.

O SR. ISMAR DE GÓES — Sr. Presidente, assim como obedeço à determinação do Regimento, atendo, como Senador, aos imperativos da minha consciência. Quase ao fim do meu mandato...

O Sr. Novaes Filho — V. Ex. o exerceu dignamente.

O Sr. Vivaldo Lima — Atestam-no os discursos que figuram nos Anais do Senado.

O SR. ISMAR DE GÓES — Muito obrigado a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, dizia eu, terminando, que, com o meu mandato quase ao fim, jamais negaria, neste momento difícil, o crédito de confiança que o Governo deseja e solicita. (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Sr. Ismar de Góes, o Sr. Marcondes Filho deitara a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg, reassumindo-a posteriormente.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, retomando a ordem de considerações que vinha desenvolvendo na primeira meia hora da sessão extraordinária — a qual tive que interromper ex-vi da exigência regimental — desejo completar a ressalva que fazia.

Dizia que, ao debater as emendas, não tenho o mais leve intuito de criar sequer ligeira dificuldade ao atual Governo da República, chefiado pelo meu eminente e velho amigo, Presidente Café Filho.

Conforme é do conhecimento geral, o Partido Libertador — ao qual pertenço — deu público apoio à gestão de S. Ex.ª, o que veio muito ao encontro dos meus desejos e coincide plenamente com a velha estíma que me liga ao Chefe da Nação.

Como dizia, Sr. Presidente, não faço restrição de nenhuma ordem ao eminente titular da Fazenda, a quem sempre tive na mais alta conta pela sua cultura em assuntos atinentes a economia e a finanças e sua reconhecida e proclamada probidade.

Desta tribuna farei sempre justiça ao atual Ministro da Fazenda.

Nunca foi de meu propósito negar ao gestor das finanças públicas aquela modesta colaboração que me incumbe nesta Casa do Parlamento. Não neguei aquela taxa adicional ao imposto de renda, solicitada ao tempo do ilustre Ministro Horácio Laffer pelo prazo de cinco anos, também em conjuntura difícil, e que agora numa emenda se pretende prorrogar por vinte anos, ou seja para vigorar num quarto de século. Não neguei, também, apoio aquela medida solicitada pelo meu eminente amigo Sr. Oswaldo Aranha, cujo nome declinarei sempre com o mais alto apreço e o maior respeito e admiração, ou seja a votação daquela Lei que visse dar consistência jurídica à conhecida Portaria n.º 70, para que dela não decorressem graves prejuízos através de recursos judiciais impetrados pelas partes interessadas.

Assim, hoje é a mesma a minha disposição de espírito para colaborar com o atual gestor dos negócios da Fazenda. Entretanto — devo dizer a V. Ex.ª, Sr. Presidente, — nesta fase vigente experimento certo temor, pois vai longe de mim o desejo de ocasionar qualquer aborrecimento, por mais leve que seja, a essa alta figura intelectual e estudiosa do Brasil que é o Sr. professor Eugênio Gudin.

Lendo o "O Jornal" de sábado, 20 de novembro, deparei-me com a entrevista de S. Ex.ª vasada nos seguintes termos:

"Em ciência econômica todos se acham com direito de emitir opinião. Parece até que os economistas que levaram quatro anos trabalhando seriamente e estudando com afinco, para conhecer a natureza e a interrelação dos fenômenos econômicos, perderam seu tempo.

Quem passa os olhos nos jornais do dia verá escribas e poetas pontificando sobre problemas econômicos, como se deles tivessem conhecimento.

Um dos assuntos em que maiores tolices se tem escrito em matéria econômica, é o da questão dos impostos em relação à inflação".

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª um aparte? (assentimento do orador) Em qual dessas duas categorias o Sr. Eugênio Gudin inclui os oradores que no Senado têm debatido o assunto com tanta profundidade?

O SR. NOVAIS FILHO — Acredito que o Sr. Ministro da Fazenda se referiu aos cronistas e aos homens que dão entrevistas, e não aqueles discursos publicados no "Diário do Congresso", porque este estão vasados em altos conhecimentos e revestem a autoridade que possuímos como representantes do povo brasileiro.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª um aparte? (assentimento do orador) A exposição que V. Ex.ª está fazendo é brilhantíssima.

O SR. NOVAES FILHO — Bondade do nobre colega.

O Sr. Onofre Gomes — E' de plena justiça.

Ao se referir ao atual gestor das finanças, V. Ex.ª não citou nenhuma lição de fundamento de S. Ex.ª. O maior poeta é o Sr. Eugênio Gudin; por isso é professor de economia.

O SR. NOVAIS FILHO — Sr. Presidente, se porventura eu tiver de entrar, a fundo no assunto, devido a estes comentários tão desprezenciosos de um matuto plantador de cana do massapé pernambucano, não guardarei nenhum ressentimento do Sr. Ministro da Fazenda, porque certamente S. Ex.ª compreende bem a filosofia em que vivem os escribas e poetas.

Como tive ocasião de dizer no meu discurso na hora do expediente, considero o Senado, em face das disposições da nossa Carta Magna, não uma Casa revisora, mas uma Casa apenas conselheiral.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª outro aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vou sair, agora, em defesa do Sr. Gudin.

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex.ª mudou de pronúncia? Não diz mais Gudin? Estava tão elegante a sua pronúncia primitiva...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não foi por gosto que a mudei. Vou sair em defesa de S. Ex.ª, porque o escriba e poeta a quem se refere, pelo que ouvi dizer, é o Sr. Augusto Frederico Schmit, escritor periódico do "Correio da Manhã". Não somos nós, senadores.

O SR. NOVAES FILHO — Então, tudo se dirige a uma só pessoa. Eu apenas aconselharia ao nobre Sr. Ministro da Fazenda, cuja gestão acompanharei, como parlamentar, com os melhores votos e a maior confiança, porque sei S. Ex.ª um homem honesto e apto a realizar uma grande obra...

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem.

O SR. NOVAIS FILHO — ...eu aconselharia, repito, tivesse S. Ex.ª o máximo de tolerância, de bom-humor e de espírito aberto para receber, sem irritação, as críticas que lhe fizerem. E' possível que S. Ex.ª, por não ter exercido até agora postos e cargos políticos na vida pública, se sinta, como estreante neste "to", um pouco atemorizado com as críticas e ataques. S. Ex.ª, realmente, deve repeli-los, porque a mim também repugna, e repugnará sempre — aquela espécie de crítica que amesquinha e injúria não sendo mais que o reflexo do espírito calculador de quem a faz. Mas, a crítica de discordância, a crítica de idéias, o debate no campo da doutrina e da investigação, essa até enobrece e dignifica os administradores.

Costumo dizer, Sr. Presidente, na minha amada terra pernambucana que considero a vida pública uma es-

pécie de palco, não os grandes palcos aos centros citadinos tão importantes, mas os daquelas diversões tão populares e comuns do meu Nordeste — o palco do pastoreio.

O homem público, quando aceita qualquer investidura ou função na vida pública, como que vai àquela modesto palco, onde se paga, e se louva e se aplaude para que os artistas continuem, e se tanje, através de aploos, os que não agradam.

O Sr. Agripa de Faria — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com prazer.

O Sr. Agripa de Faria — C'est, un droit qui à la porte on achete en entrant.

O SR. NOVAIS FILHO — De modo que os políticos devem munir-se de uma dose muito grande de transigência e bom humor para bem suportarem as amarguras, as decepções e os entrechoques da vida pública.

Voltando a tratar da verba de 5 bilhões, solicitada em emenda pelo Sr. Ministro da Viação a que aludi no meu discurso anterior e à qual se referiu o Senador Apolonio Sales, devo dizer que foi, como tive ensejo de declarar, a prova evidente de erros e deficiências que vêm lavrando nas administrações das autarquias e que diziam respeito àquela emenda. Porque se trata, Sr. Presidente, de desconto de contribuição do pessoal feito pelas autarquias, que recolheram as importâncias e lhe deram, sem autorização legal, outra aplicação, em vez de destiná-las ao benefício dos associados que sofreram o desconto. Foi, portanto, uma prova de deficiência administrativa. E esse é um setor que o Brasil deve cuidar atentamente, sob pena de continuarmos de prejuízo em prejuízo.

O Sr. Apolonio Sales — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Ouvirei V. Ex.ª com prazer.

O Sr. Apolonio Sales — Devo dar um esclarecimento a V. Ex.ª. Quando me referi, e me refiro, à emenda de cinco bilhões de cruzeiros apresentada na Comissão de Finanças, não condenei que o Estado cumprisse as suas obrigações. Entendo que ao Estado cabe, preliminarmente, trazer ao conhecimento do Congresso, com fidelidade, os seus compromissos e pedir-lhe recursos para solvê-los. Quando me opus a uma parcela dessa grande emenda, isto é, não àquela referente ao pessoal mas à que previa verba para possíveis prejuízos, eu o fiz apenas porque ao Congresso não tinham vindo os elementos suficientes para a estimativa desses prejuízos. Admito, entretanto, desde logo, que, no momento em que o Executivo encaminha um pedido de crédito especial, instruído com a necessária documentação, o Congresso não lhe faltará com seu concurso. E eu, modestamente, também darei, da minha parte, o que acaso possa dispor dos meus conhecimentos. (Muito bem).

O SR. NOVAIS FILHO — O caso serviu, como já declarei e repito, para reforçar.

no meu espírito a convicção de que é indispensável modificar a orientação adotada até agora, sob pena de essas autarquias a completo estado de ruína, não em detrimento delas, mas da própria economia nacional.

Temos de enveredar por outro caminho e outras diretrizes; do contrário seremos obrigados a proporcionar recursos todos os anos, piorando aqueles recursos todos os anos, piorando assim, cada vez mais a situação dessas entidades.

Não sou contrário, — ouça-me bem o Senado — a que consignemos nos orçamentos verba de auxílio para atender a possíveis prejuízos das companhias, por exemplo, de estrada de ferro, ou mesmo de navegação, que tenham sofrido desfalques nas suas finanças em virtude das tarifas, todas

elas baseadas no sistema quilométrico. Num país de vastas regiões, como o nosso, se permitirmos que essas tarifas se elevem de modo a produzir completa recuperação dessas empresas, é claro que estaremos criando prejuízos à própria economia através de fretes proibitivos para os bens de consumo que se deslocam dos centros produtores para os meios consumidores.

Criteriosamente feito, admito o auxílio do orçamento da República a tais desfaleços, porque eles redundam em benefício tanto para os que trabalham no interior, como para os que consomem nas cidades.

E não podemos desconhecer, Sr. Presidente, este fenômeno num país como o nosso, com a vida cara, e braços com dificuldade para proporcionar ao povo as utilidades indispensáveis, sobretudo pela deficiência dos meios de transporte. Contudo, certa vez já disse, e agora repito desta tribuna, que nós, brasileiros, ao observar o fenômeno, não devemos perder de vista que estamos num país de grande distâncias, logo com dificuldade, dentro dos nossos pequenos recursos, para prover a essas necessidades gritantes de bons e eficientes meios de comunicação. E tudo quanto se fizer nesse sentido terá o meu apoio e o meu aplauso.

Agora mesmo, com que alegria eu estaria dando meu voto ao agravamento das nossas tributações, se elas viessem com o destino e a marca de concorrer para que o sistema dos transportes fesse beneficiado, através de um planejamento condizente com as nossas necessidades e aspirações.

O que me repugna à consciência Sr. Presidente, é verificar que só há um meio de se corrigir os repetidos déficits orçamentários do Brasil: criando novos impostos, agravando mais ainda, a vida dos contribuintes.

Disse e repito agora. Eu faço parte da comunidade brasileira, solidária das mesmas dificuldades e com direito às mesmas aspirações de bem estar. Vendo uma errada prática na elaboração das nossas Leis de Meios, o fato de ninguém atentar para as necessidades do povo e que, por meio de cortes drásticos na rubrica das despesas, se possa equilibrar o orçamento com a criação de novos impostos, onerando-se ainda mais a vida dos brasileiros, porque para pagar taxas mais altas o contribuinte terá que buscar a diferença, através do encarecimento da produção.

Mas, Sr. Presidente, como dizia: ninguém enxergue nas minhas palavras qualquer sentido de criar dificuldades ou embaraços à tramitação das emendas em debate; mesmo porque: nesta Casa, tive sempre por hábito votar no plenário de acordo com as comissões técnicas, maxime as emendas que vêm da Comissão de Finanças, onde pontificam altas expressões, pela inteligência, pelo patriotismo e pelo tirocinio, no trato dos assuntos pertinentes às finanças e à economia. Entre meus pares vejo com maior acatamento a figura do nobre e eminente Senador Ivo d'Aquino, Presidente da Comissão de Finanças, que é, sem favor, um parlamentar dos mais brilhantes que tenho conhecido.

O Sr. Ivo d'Aquino — Obrigado a V. Excia.

O SR. NOVAES FILHO — A seu lado, vejo o relator da Receita, relator também das emendas, o nobre Senador Ferreira de Souza, que é uma grande expressão do Brasil, nome que, em matéria financeira, ninguém indagará, em qualquer recanto de nossa pátria, de onde e para onde vai, tão conhecido é seu nome e a sua ação no Parlamento, pela dedicação ao estudo das matérias submetidas a seu parecer sempre tão luminoso e brilhante. De modo que recebo as emendas com certa tranquilidade, achando que uma vez apoiadas na Comissão de Finanças e trazidas ao plenário pela palavra dos dois eminentes Senadores,

elas constituem para meu espírito motivo de confiança, achando que o errado sou eu. 7 se me permito a esta ligeira digressão sobre a matéria em debate é porque tenho em ato conceito a experiência, a cultura e o espírito público dos meus eminentes colegas Senadores Ivo d'Aquino e Ferreira de Souza.

O Sr. Ferreira de Souza — Obrigado a V. Excia.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, lamento que a Constituição atual, — e não quero fazer restrições à matéria constitucional, porque sou apenas uma plantador de cana; e, assim, devo coherer a Carta Magna, pela cor da copa, especialmente falando diante de juristas eminentes e de cultura tão comprovada como o são os membros da douta Comissão de Finanças e outros eminentes pares — lamento que a Constituição atual sofresse, em relação à de 1934, um retrocesso no que respeita à iniciativa, à formulação e ao preparo das leis referentes às tributações. A Constituição de 34, neste particular, foi sábia, prudente e cautelosa, porque não permitia que se votasse às pressas — como estamos fazendo agora com a elevação dos tributos para vigorarem no próximo exercício, — mas exigia o debate e a votação no exercício anterior, a fim de que os contribuintes se capacitassem dos novos deveres, das novas obrigações e preparassem sua vida durante um ano, para receberem os novos encargos, no ano seguinte. Infelizmente porém estamos diante de uma determinação constitucional e aí devem cessar todas as vozes e amolecer todas as energias. Porque, se há alguém que tenha pela Constituição motivo até religioso de acatamento e de defesa, esse alguém sou eu, pois não pode haver felicidade para um povo se ele não tem as diretrizes da sua vida norteadas na Lei Magna, votada livremente por uma assembleia que ele próprio escolheu.

Assim, Sr. Presidente, nenhuma restrição estou fazendo. Lembremo-nos, no entanto, nós, do Parlamento Nacional, que estamos a exigir maior tributo dos dois terços da população já grande do Brasil, desses dois terços que mourejam pelos campos desajudados de tudo, tendo a animá-los a própria iniciativa e a encorajá-los o desejo de existir. Vivem, como diz o Santo Evangelho: Amassando o pão com o suor do próprio rosto. Esta declaração contém até um sentido de homenagem ao virtuoso e eminente Monsenhor Cícero de Vasconcelos, que tanto honra o nosso plenário.

O Sr. Cícero de Vasconcelos — Obrigado a V. Excia.

O SR. NOVAES FILHO — Não esqueça, repito, o Parlamento Nacional esses contribuintes — que vão ser agora atingidos por novos ônus; surpreendidos nessa emboscada cruel que lhes foi armada não pelo Governo, não com intuitos preconcebidos do mal, mas pela grave conjuntura econômico-financeira a que chegamos. As exigências não são apenas do Erário Nacional, mas, também, dos cofres dos Estados e das municipalidades.

Sr. Presidente, eu, que sou apenas um plantador de cana, que não tenho nenhuma atividade na indústria nem no comércio, que vivo apenas de arrar e plantar o velho massapé pernambucano, bem posso medir as dificuldades em que vive essa gente que como eu trabalha, pelos campos. Posso avaliar, sobretudo, a que sofre através das legislações feitas a distância, de legislações eruditas, com uma redação lapidária que talvez não mereça qualquer restrição dos nossos pares, tão afeitos ao trato das questões do vernáculo, como os nobres Senadores Costa Pereira, Ezequias da Rocha, Onofre Gomes e tantos outros, que se entregam ainda a esse enlévo tão espiritual de seguirem as regras da gramática, para que não se modifique e perturbe a beleza da frase ou a elegância do estilo.

Dessas leis feitas a distância dou agora penoso e triste depoimento ao Senado da República.

Certa vez, chegava à casa grande do meu engenho Jequi, um dos solares mais acolhedores dos velhos canaviais pernambucanos, mas que não deve tal fato a qualquer iniciativa minha.

Foi construído no ano de 1877 pelo Sr. Barão de Utinga que, verificando os sertanejos famintos que deixavam seus lares e terras, tangidos por uma seca sem qualificação, disse para a Baronesa: — Vamos construir nova residência para dar trabalho e matar a fome de tantos irmãos famintos.

Assim, sob circunstância de tão alta generosidade, construiu o Barão de Utinga aquele velho casarão, em cujas varandas, Sr. Presidente, eu me sinto tão bem, porque aquela paisagem me entra pelo coração a dentro. E quantas vezes tenho pedido a Deus que, ao tirar-me a vida, que o seja no Jequi e que meus filhos me levem pela derradeira vez à varanda daquele casarão.

Foi nessa casa que recebi um grupo de colegas meus de engenho pernambucano, que me diziam: Dr. Novaes, nenhum de nós sabe fazer a complicada escrita do imposto de consumo de aguardente. Estamos de baixo de grande aflição, pois tememos a imposição de multas e anteve-mos a vergonha e a humilhação de parecermos, nós homens velhos, caledados no trabalho, uns passadores de contrabando, porque não temos o menor treino nesse assunto. E essa escrita, exige-a a Lei com tanto complexidade, que não é possível no meio rural alguém saber manejá-la".

Sai com eles à velha sede do município em que vivemos, a ver se encontrávamos lá um guarda-livros ou pessoa apta a realmente esclarecer-nos naqueles detalhes.

E confesso, Sr. Presidente, também nunca aprendi a manejar aquelas cifras, apesar de ser, dentre os do grupo, o mais esclarecido.

Mas na sede do nosso município aguardava-nos grande decepção.

Não havia guarda-livros, nenhum homem com habilitação suficiente para ensinar aos matutos a satisfazerem o fisco impiedoso, desejoso de se atirar sobre eles.

Dpois, conversando com o eminente Juiz da Comarca, dizia-me: "Por que não se dirigem à Coletoria? Vão ao coletor, ao escrivão da coletoria, para receberem alguns esclarecimentos".

Por aí, Sr. Presidente, vêem V. Ex.^a e o Senado como sofre o meio rural brasileiro com as legislações feitas a distância, calcadas em dispositivos de difícil entendimento e através de escrita complicada para os grandes centros que os matutos não sabem fazer.

Dai, Sr. Presidente, tomarem tantos homens a terrível resolução de se desfazerem das propriedades, porque as dificuldades são tantas, os tributos tão repetidos e impiedosos, que largam suas áreas de terra e vão para as capitais dos Estados viver de outras especulações. E, como desconhecem os homens daquele meio a sabedoria dos centros citadinos, o artifício neles existentes e se vêm envolvidos de tal modo que, dentro de dois ou três anos sentem o impacto terrível da decadência, das economias perdidas, passando daí por diante a ficar horas a fio à porta das repartições à busca de modesto emprego para seus descendentes.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Vou dar a V. Ex.^a uma informação, que é, sem dúvida, bem desagradável para os

produtores de aguardente, principalmente os possuidores de pequenas fábricas que chamamos alambiques.

E' que, com a criação, pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, da taxa de Cr\$ 2,00 por litro fabricado, os impostos foram aumentados praticamente em 333%, uma vez que o imposto de consumo é de Cr\$ 0,60 e, dizem, será aumentado. Para agravar a situação, estou seguramente informado de que o Instituto do Açúcar e do Alcool, por uma portaria interna, dá aos Coletores e Fiscais Federais uma gratificação extra, a fim de estimulá-los na fiscalização e cobrança da referida taxa de Cr\$ 2,00. Tais medidas, sem dúvida, serão mais garroteamentos à vida laboriosa e rude dos lavradores, que ainda teimam em lavar a terra.

O SR. NOVAES FILHO — O depoimento de V. Ex.^a vem em favor da minha argumentação e constitui mais um informe melancólico para aqueles homens que vivem pelos campos, porque não são eles produtores de aguardente pela má fé, pelo desejo preconcebido de arruinarem a saúde, como alguns apregoam, mas porque essa fabricação é indispensável à sua economia. Os resíduos do açúcar, já escuro, pelos velhos engenhos, aproveitados na produção da aguardente e faltando mais este meio de receita, como poderão eles fazer face às novas exigências fiscais que estamos quase a votar sobre as suas já possibilidades financeiras?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Examinei as emendas oferecidas pelo nobre Senador Ferreira de Souza. Em uma delas, com caráter de relativa benevolência, S. Ex.^a procurou atalhar, em parte, as grandes dificuldades que geralmente o Fisco traz ao contribuinte, no que se refere à multa. O projeto é monstruoso. Estabelece a multa e a prisão; deixa ao arbitrio do fiscal até mesmo dispor da liberdade do cidadão. E' para esse fato que peço a atenção do Senado, sobretudo para o que já temos em Legislação Fiscal. Deveríamos obviar às multas de cento por cento, metade, na pior parte dos casos em favor do exator, o que determina naqueles menos escrupulosos perseguições que reduzem à miséria muitos homens de bem do interior do País.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado ao aparte do nobre colega, digno representante do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, de acordo com o aparte do eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti e com a informação, há pouco, do nobre representante do Estado de Espírito Santo, meu dileto amigo Senador Carlos Lindenberg, vemos que nada mais era preciso na Legislação Tributária do Brasil para aumentar a aflição, os desgostos, a falta de amparo em que vivem os velhos matutos do Brasil. Faltava-lhes aquilo que a nova legislação sobre Imposto de Renda vai agora oferecer: cadeia. Começam eles até a sentir que lhes vai sendo negado o direito à liberdade.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me; já abusei por demais da generosa atenção de meus Pares. (Não apoiados). Não tenho — repito — o intuito de obstruir-nem de criar embaraços de qualquer natureza ao projeto que se debate. Para ele marcharei de consciência tranquila, entregando as minhas dúvidas e meus receios ao saber, à clareza, ao tirocinio dos Senadores Ivo d'Aquino e Ferreira de Souza.

Sr. Presidente, para que os contribuintes brasileiros não digam que

estamos votando no Senado, só e só, sem benefício, eu lembrei-me de elaborar emenda, solicitando da generosidade do Senado do Brasil, na parte referente a descontos anuais, para encargo de família, para cada filho menor ou inválido, filha viúva sem arrimo ou solteira no sentido de aumentar a margem de quinze para vinte mil cruzeiros, porque, lá em Pernambuco, o fenômeno já é conhecido: os colégios fecharam seus internatos. Os pobres agricultores, desejosos de educar seus filhos e quanta gente diz: "Para que matuto educar os filhos?" — esforçam-se extraordinariamente, não por eles, mas, repito a grandiosa lição dos Evangelhos, porque Deus diz que os pais devem sacrificar-se pela felicidade dos filhos. Hoje, são obrigados a alugar uma casa na capital, ficar com suas despesas triplicadas, pagar mensalidades inacreditáveis, para a educação de seus filhos. Não é possível que a lei dê apenas quinze mil cruzeiros para o provimento da vida de cada filho.

Sr. Presidente, foi esta a modesta emendinha que elaborei, para que, ao ser sancionado o projeto, possa dizer, de mim para mim: no meio de tanto malefício, consegui conseguisse o Senado pequenina ajuda aos pobres contribuintes do interior do Brasil. (Muito bem; muito bem; Palmas)

Durante o discurso do Sr. Novais Filho, o Sr. Marcondes Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Bernardes Filho. (Pausa). Não se achando S. Ex.^a presente, fou a palavra ao nobre Senador Oton Mader.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, logo que se iniciou o governo chefiado pelo eminente Sr. João Café Filho, tive oportunidade de ocupar a tribuna desta Casa, para manifestar, não só a minha confiança na ação que este governo havia de desenvolver, como, também, para elogiar algumas de suas providências iniciais.

Desde aí, não tenho motivos para modificar essa opinião. Continuo a pensar que o eminente governo chefiado pelo Sr. João Café Filho está desempenhando muito bem a tarefa que lhe foi incumbida, e vem tomando medidas acertadas. Entre elas, a de maior interesse ao Brasil, neste momento, é, sem dúvida, a de combater a inflação.

Sou dos que pensam que a maior parte dos nossos males reside, efetivamente, na inflação desenfreada que lavra pelo Brasil e contra a qual não se tinham tomado providências energias, capazes de debelá-la agora.

Declaro, portanto, desde já, que o governo, com a política econômica e financeira que vem sendo desenvolvida, sob a direção do Professor Eudino Gudin à frente do Ministério da Fazenda, merece meu apoio. Talvez zesse restrições quanto a certos atos de S. Ex.^a tomados, mas, de modo geral, em tese estou de pleno acordo com o que vem fazendo na Pasta da Fazenda, justamente com o propósito de reduzir a inflação no Brasil.

Há dias, porém, também desta tribuna, tive oportunidade de me insurgir contra a orientação do Sr. Ministro da Fazenda, a qual hoje pretendo examinar detidamente.

Disse, então, que acertado andaria o Governo que procurasse, por todos os meios e modos, reduzir as despesas; e estou cada vez mais convencido de que, realmente, dentro da administração brasileira, temos possibilidades para diminuir de maneira drástica as despesas públicas.

Sr. Presidente, creio não exagerar afirmando que se o Governo envidar esforços tendentes a evitar gastos superfluos, inúteis, com serviços que não prestam o menor benefício à Nação e ao povo brasileiro; e introduzir na nossa administração o cunho de moralidade, serenidade e austeridade, não seria demais calcular a redução dos gastos públicos em cerca de um quarto, isto é, vinte e cinco por cento. Muitos, na verdade, são serviços funcionando mal ou não prestando qualquer benefício ao povo.

Poderiam eles muito bem ser extintos, ou pelo menos limitados em grande parte. Com essa economia, seria talvez possível ao Sr. Ministro da Fazenda enfrentar o "deficit" que procura cobrir através da majoração do Imposto sobre a Renda e sobre o Consumo.

Podemos avaliar, a grosso modo, que o imposto pago pelas pessoas físicas e os que são cobrados na fonte devem orçar em cerca de 14 bilhões de cruzeiros.

Ora, se, como medida de emergência, já proposta, aumentássemos, por dois exercícios apenas 25% sobre o Imposto de Renda que recai sobre as pessoas jurídicas e sobre aqueles que pagam o imposto na fonte, teríamos o aumento de três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros, que representam a quantia reclamada pelo titular da Fazenda para cobrir o deficit apavorante que se nos defronta.

Sr. Presidente, pondo em prática essa medida simples, de emergência, precária, satisfaríamos plenamente as intenções do Governo.

Nesse sentido, apresentei emenda, de caráter substitutiva que tomou o n.º 94, pondo de lado completamente todas as providências tomadas no Projeto n.º 32, de 1954, para ficarmos exatamente dentro dos estritos termos da criação de um imposto de emergência; e fi-lo que a proposição é extensa, muito complexa, e que encerra reformas fundamentais, reforma de base.

Achando-se o Projeto em regime urgentíssimo, não podemos — é preciso confessar — examinar detidamente o que nele se contém, quais seus efeitos fôr posto em prática.

Por esses motivos, a razão e a previdência aconselham que o Senado, por sua vez, de lado o Projeto n.º 32, de 1954, e se dê ao governo, de imediato, a receita que tanto reclama. Posteriormente, então, com vagar examinaremos o projeto, introduzindo-lhe, através de emendas, os melhoramentos preciosos para ajustá-lo às necessidades do fisco e direitos dos contribuintes. Da forma por que o estamos votando entretanto, cometeremos, sem dúvida alguma, graves erros. Não é difícil constatar que as muitas inovações contidas no projeto trarão dificuldades não só às classes contribuintes, como, talvez, ao próprio fisco.

Sr. Presidente, vou me valer de alguns argumentos já debatidos nesta Casa, que devem ser repisados a fim de que bem pensados e ponderados, evitem a repetição de erros.

Dizia eu não ser possível, nem conveniente, neste momento, votarmos a totalidade do Projeto n.º 32, de 1954, pois não resolverá a situação do Brasil trazendo, talvez, complicações futuras. Valho-me, para isso, das declarações do eminente relator da matéria na Comissão de Finanças, o ilustre Senador Ferreira de Souza, a quem respeitamos como homem dedicado à causa pública, jamais negando seus serviços à Nação, quando pedidos.

Examinando S. Ex.^a a parte relativa ao "deficit" do Brasil, declara:

Não só o "deficit" como também esta desorganização existente no país e principalmente no Tesouro Nacional, resulta de fato, de muito erro, mesmo crime, muito absurdo, muito gasto inútil, muita facilidade muito negocismo, muito desvio de finalidades de créditos e verbos, muita despesa adiável ou desnecessária, muito favoritismo e também de uma má compreensão da função do Estado no seu poder de intervir na arena econômica e de dirigir a política de crédito, pois os problemas econômicos e financeiros se entrosam intimamente e são ao mesmo tempo, causas e efeitos uns dos outros.

Sr. Presidente, eis as declarações do eminente relator do projeto na Comissão de Finanças, atribuindo grande parte do "deficit" às variadas causas apontadas no seu parecer. Se elas contribuíram, de maneira ponderável, para produzir esse "deficit" colossal que ora defrontamos, causador da confusão das finanças públicas; se temos agora, um governo moralizado e moralizador, dotado das melhores intenções e com uma política certa; se estão, portanto, eliminadas todas as causas de erro, poderemos, como dizia no princípio do meu discurso, fazer grande economia e reduzir o nosso Orçamento da Despesa de um quarto transformando-o em 75% do que é atualmente. Com isto, não teremos necessidade de votar impostos, desde já sobrecarregando o contribuinte e aniquilando o povo. Pois o imposto de Renda, muito ao contrário do que alguns Senadores aqui têm afirmado, não recai exclusivamente sobre os ricos, mas diretamente sobre a produção e a economia nacional e, se esta fôr arruinada ou embaraçada seu desenvolvimento, todo o país sofrerá, e com ele, o povo as classes pobres enfim, todos sofrerão.

Portanto Sr. Presidente, o que devemos ter em vista, principalmente, é não destruir nossa economia, e sim fortalecer nossas classes produtoras, fazer com que o país enriqueça, porque somente daí resultará o bem estar para as classes menos favorecidas.

Sr. Presidente, é um erro pensar-se que vivemos, por todos os meios, a agravar o Imposto de Renda, porque se assim fosse naturalmente o espírito de iniciativa se retrairia. Todos que se dedicavam à lavoura, comércio e indústria, enfim, as profissões produtivas, têm, naturalmente o desejo de recuar de não se envolverem mais nessas atividades, e formar, então, ao lado das classes parasitárias, procurando empregos públicos, aplicando seus dinheiros em imóveis, nas cidades de grande valorização, deixando a nossa economia ir por água abaixo.

Por isso é que, no momento em que combatemos esse aumento exagerado do Imposto de Renda, não faço a defesa de qualquer classe, muito menos da dos ricos.

O Sr. Novais Filho — V. Ex.^a está cumprindo seu dever de parlamentar. O que, aliás, lhe fica muito bem. Estou de acordo com o ponto de vista de V. Ex.^a apesar da conjuntura difícil em que nos encontramos, certo de que cumprio meu dever fazendo as restrições necessárias.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e lisonjeia-me saber que está de acordo com meu pensamento.

Sr. Presidente, não afirmo que devemos rejeitar tudo o que o Sr. Ministro da Fazenda pede, mas é preciso alertar S. Ex.^a, fazendo restrições aos seus propósitos de aumentar os impostos, da forma por que vem fazendo, porque sabemos muito bem que, no Brasil, o imposto, depois de criado nunca mais se extingue. Temos inúmeros exemplos e, portanto, neste momento se criarmos impostos a título

de emergência, podemos estar certos de que irão perpetuar-se.

E, pois, necessário cuidado. Frequentamos ter em vista os reflexos desses impostos sobre a economia nacional. Temos que manter vivo e desperto o espírito de iniciativa, porque, como afirmei várias vezes desta tribuna, — e cada vez mais continuo convencido de meus pontos de vista — se matarmos, no Brasil, o espírito de iniciativa, se não estimularmos a livre empresa, o Brasil será sempre um país paupérrimo, sua economia jamais se fortalecerá, porque são aqueles que produzem podem enriquecer e engrandecer nosso povo.

Assim, juntamente com o nobre Senador Novais Filho, faço minhas restrições à proposta de aumento de impostos, porque talvez o aspecto mais prejudicial à economia brasileira é, justamente o que se refere ao aumento da taxa de 6%, para agravar as reservas não distribuídas.

Sr. Presidente, não há quem desconheça que tais reservas em geral são retidas pelas empresas para ampliação dos seus serviços, remodelações de sua maquinaria, aumento de estoques de matéria prima, a fim de se prepararem para mais produzir, oferecendo maior número de empregos, mais trabalho e elevando seus fatores de produção.

E disso que o Brasil precisa. No regime em que vivemos, as empresas privadas são as verdadeiras unidades, fatores da grandeza nacional. Portanto, todo o cuidado e proteção que dispensamos às empresas privadas estará sendo dispensado à economia do país.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Como poderemos conseguir isso restringindo imponderavelmente o crédito?

O SR. OTHON MADER — É uma grande verdade. V. Ex.^a tem toda a razão. Por isso é que afirmo que o Sr. Ministro da Fazenda pode estar certo na sua política de restrição de crédito, quanto à parte especulativa, que não produz e não cria. Este, crédito, sim, deve até ser extinto completamente, mas o crédito destinado às atividades produtoras, deve ser mantido.

Em princípio, pois, estou de acordo com o Sr. Ministro da Fazenda, quando faz a política da restrição de crédito mas não concordo totalmente com S. Ex.^a, quando faz o corte drástico desse crédito.

O Sr. Agripa de Faria — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Agripa de Faria — V. Ex.^a está discutindo o projeto com bom senso, e lamento não poder agir de maneira idêntica, porque sou daqueles que acreditam que o sapateiro não deve ir além das sandálias — ne sutor ultra crepidam. Sou médico.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a tem competência para bem discutir este assunto.

O Sr. Agripa de Faria — Não tenho, infelizmente não tenho, mas acredito que V. Ex.^a, conhecedores profundos da extensão do problema, argumentam e mostram a nação suas restrições ao projeto, acabando, no entanto, por votar a favor. Creio eu que, assim, a atitude dos nobres colegas resultará inocua. As restrições não impedirão seja votado o projeto que V. Ex.^a de início, incriminaram, taxaram de prejudicial aos interesses da coletividade. Não posso comorender um fundamento, uma base, na estrutura do projeto quando por isso ou por aquilo, apesar de criticá-lo, acaba-se votando favoravelmente.

O SR. OTHON MADER — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a mas explico minha atitude neste caso, que foi sempre de combate ao projeto, desde o primeiro momento, quando ocupei a tribuna, até a apresentação das minhas emendas. Orientei-me

sempre no sentido de evitar que esse imposto fosse criado. Vê V. Ex.^a que me mantenho coerente com minha atitude, mas se o projeto vier a ser aprovado, permanecerão as restrições e reservas por mim feitas em todo o seu curso.

O Sr. *Novais Filho* — Muito mais do que isso, V. Ex.^a está dando ouveável explicação, não só do seu ponto de vista, como do motivo da apresentação das suas emendas.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — O nobre Senador Agripa de Faria não deixa de ter razão. Nós censuramos, porém beijamos. Em síntese, é que S. Ex.^a quer dizer.

O SR. OTHON MADER — O que acontece no Brasil, no regime presidencialista, é que o maior responsável pela política financeira do país, é, sem dúvida, o Poder Executivo. Através do Ministro da Fazenda se faz a política financeira, e como, atualmente, temos à frente desse Ministério pessoa de grande capacidade, homem dotado de inextinguível patriotismo, o Congresso Nacional, por certo fazendo todas as restrições que lhe cumpre, afinal espera que o projeto seja aprovado, concedendo ao Sr. Ministro o que foi por S. Ex.^a solicitado.

Mas, por ser S. Ex.^a o verdadeiro responsável, não nos queremos strendr completamente à orientação que tomou, e vamos prestar-lhe nossa colaboração, para que o governo, apoiado pelo Congresso, disponha de todas as medidas de que necessita e possa, enfim, enfrentar os graves problemas da hora presente.

Portanto não fazemos, absolutamente, questão, de derrubar, ou rejeitar, este projeto de aumento de impostos. Fazemos sim questão de expender nossos pontos de vista, e de pedir a atenção do Poder Executivo para os males que advirão se, apesar de tudo, continuar ele a insistir na aprovação das medidas. Penso que o Congresso terá, então, lavado as mãos.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, não julgo tão necessária, como o Sr. Ministro da Fazenda a decretação imediata desses impostos, pois que, com as providências que S. Ex.^a vem tomando e com a boa intenção de que está imbuido, é possível a redução, em grande parte, do nosso "deficit", e a medida de aumento de impostos pode, até, ser contra-rodutiva. Todos já se referiram à entrevista do antigo Diretor Geral da Imposta, de Renda, Sr. Cesar Prieto, demonstrando, que a elevação, em certa época, do imposto de 8% para 15%, frustou o Governo, que pensava com esse aumento, ter grande acréscimo na arrecadação.

O Sr. *Ferreira de Souza* — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Sobre esse ponto é preciso não tomar o argumento muito a peito. V. Ex.^a sabe que no sistema atual da legislação brasileira, sempre que se aumenta o imposto de renda, oneram-se as ações ao portador — que são o imposto na frente — determinando no ano seguinte, um desequilíbrio, uma certa queda do comércio. Este, então, no exercício de um direito, licitamente antecipa os seus balanços para dezembro, a fim de pagar o imposto com a tarifa antiga. Quando se aumentou o imposto de 8% para 15%, os comerciantes se aproveitaram, licitamente, deste fato, para pagar o tributo relativo ao mês de janeiro do ano seguinte, antecipando a aprovação dos balanços. É uma defesa legal. Tenho muita informação de que inúmeros industriais já estão preparando seus balanços para dezembro, a fim de pagarem 20% e não 25%. Parece que este ano isto não vai dar muito certo, porque os bancos não estão em condições de adiantar o dinheiro necessário para esse fim. A mesma coisa sucedeu quando se aumentou o imposto de 15 para 20%.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a não contesta a veracidade das afirmações do Sr. Cesar Prieto; apenas tem meios de explicar as razões por que houve diminuição do imposto. A verdade é que há sempre uma diminuição de impostos e pode haver, se o exagerarmos demais; além disso existem os inconvenientes já apontados: iremos embarçar o desenvolvimento da nossa economia e fomentar a fraude, pois desde que a fraude pode proporcionar resultados positivos aos fraudadores, ela será tentada. Portanto, é preciso ter em consideração o fato de que nem sempre o aumento de impostos acarreta aumento na arrecadação.

Sr. Presidente, outro aspecto que desejava também abordar a respeito do projeto 32, de 1954, é o referente a uma declaração do eminente Senador Ferreira de Sousa, que diz:

"... uma vez que o ônus, pelo menos sob o aspecto imediato, recai não propriamente sobre os grandes capitalistas, que grandes capitalistas não possuímos pelo menos em grande quantidade, mas sobre os detentores de maiores disponibilidades e a quem menos falta faz o tributo, tendo, assim, maior capacidade contributiva".

Aqui, Sr. Presidente, o que vamos fazer com a criação desse imposto sobre as reservas, é justamente a descapitalização altamente nociva ao desenvolvimento da economia brasileira, pois que estamos cansados de ouvir e de dizer, a todo momento, que a grande carência do Brasil é de capital. Se o possuíssemos, talvez a situação econômica e financeira fosse muito diferente. O que está faltando é justamente a poupança de capitais, que o brasileiro deve fazer: mas sobretudo o que há falta é decapital de fora, cuja entrada o Brasil se tem mostrado sempre hostil. Daí a nossa pobreza continua de capitais. Devemos estimular-lhe a entrada. Se aprovarmos o projeto, afugentaremos os capitais estrangeiros. Os lucros, uma vez nas mãos de seus possuidores, entrarão no mercado do consumo e disputarão bens de produção.

Daí vem o paradoxo: o Sr. Ministro da Fazenda, que tanto se empenha em executar medidas anti-inflacionárias, vem justamente fomentar a inflação.

Sr. Presidente, muitos são os aspectos do problema que deve ser examinado para que se lhe aponte o lado mau.

Continuando no exame do relatório do Senador Ferreira de Sousa, encontramos mais adiante uma inovação profunda introduzida por esta proposição: é quando se cria a novidade da obrigação do pagamento do imposto dos empregados, dos funcionários e assalariados, nas fontes.

Sr. Presidente, receio que essa inovação não produza resultados e criem sérios embaraços à arrecadação.

Há outro aspecto que precisa ser, também, salientado. Por esse processo, é verdade, o Tesouro fica aliviado, segundo o relator; mas os empregadores ficam sobrecarregados. Se cada vez mais onerarmos o empregador, criando-lhe dificuldades ao desenvolvimento de suas atividades, atribuindo-lhe a cobrança de pensões para as caixas de aposentadorias e pensões para o Sesc, o Senai, e tantas outras instituições, isso fará com que o empregador tenha necessidade de contratar outro corpo de funcionários especializados para a cobrança do imposto de renda. Vamos, portanto, obrigá-lo a ter mais uma equipe de funcionários dentro dos escritórios, aumentado, assim, a responsabilidade das empresas.

Sr. Presidente, não é justo que o governo arrecade o imposto sob a responsabilidade das empresas. Elas tem que trabalhar e produzir no me-

ior prazo possível. Sua produção deve chegar aos mercados por preços acessíveis e baratos. Desenvolvida sua produção, ela poderá ser vendida barata. Se a cada momento, porém, estivermos criando dificuldades apesar sobre as empresas, oneraremos sua produção, contribuindo, para o encarecimento do custo de vida.

É justamente o que faz o projeto, ao atribuir a cobrança de impostos ao empregador. Lucra o Tesouro; mas a produção é onerada.

Aproveito a oportunidade para mostrar ao Sr. Ministro da Fazenda que a providência contida no Projeto número 32, de 1954, também, vai concorrer para o encarecimento da vida. Não é, portanto, medida que esteja dentro do programa governamental e vem até contrariar o desejo do Sr. Ministro da Fazenda no combate à inflação e à estabilização do custo de vida.

Uma forma muito comum, muito disseminada, hoje, de atrair o capital para criação de empresas é a de ação ao portador, taxada, no Brasil, com o imposto de 20% na fonte. O projeto pretende elevá-lo para 25%. Estaremos, assim, novamente concorrendo para que o capital se torne cada vez mais esquivo e se afugente das empresas privadas, impedindo a expansão da economia brasileira.

O Sr. *Novais Filho* — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) Em Pernambuco, há inúmeros exemplos de sociedade desse tipo, com um número extraordinário de pequenos acionistas. Assim estes vão ser também onerados e prejudicados com o aumento que sofrerão as empresas. A nova taxa não vai atingir grosso modo só aos economicamente fortes porque os pequenos, as viúvas e os órfãos, que possuem ações de companhias, receberão dividendos menores.

O SR. OTHON MADER — V. Ex.^a tem razão. Com essa reforma, desde que atinge aos títulos e ações ao portador não estamos gravando apenas os ricos, mas também as pessoas modestas que aplicam capital nessas empresas. Assim, ao lado da medida que cria o imposto de 25% sobre as reservas, temos o inconveniente das emendas apresentadas ao Projeto.

Não desejo deixar de referir-me, agora, que falei em reservas, ao fato de que as não distribuídas já estão oneradas pois que a Lei n.º 1.074 aqui votada a pedido do Ministro da Fazenda de então Sr. Horácio Laffer criou sobre elas o imposto de 3%. Agora cria-se o de 6%. Com esse aumento, o imposto passará a 9%. Como o imposto de renda para as pessoas jurídicas começa em 10%, estaremos gravando, praticamente, a reserva com o mesmo imposto com que se gravam os lucros distribuídos.

Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, que chegaremos a este ponto: as reservas não distribuídas, que devíamos até estimular para que ficassem em poder das companhias e empresas, vão ser gravadas com a mesma taxa com que gravamos os dividendos distribuídos aos acionistas.

Não é crime, absolutamente, manter-se tal reserva em poder das empresas particulares porque, aplicada, desenvolverá a produção, proporcionando, como já disse, novas fontes de trabalho que concorrerão para o bem estar da Nação.

Crime é arrancarmos esse dinheiro, retirá-lo das empresas para aplicá-lo em despesas inúteis, supérfluas, e esbanjá-lo como vem sendo até agora, através dos gastos governamentais.

Aqui se falou suficientemente e nunca é demais recordar o quadro apresentado pelo Sr. Ministro da Viação quando veio discutir o Orçamento junto à Comissão de Finanças. Sua Ex.^a apresentou o quadro verdadeira-

mente aterrador de 5 bilhões e 1 milhões de cruzeiros de prejuízo causados à Nação, anualmente, através de empresas que o Governo administra!

Temos, por exemplo, os casos Central, da Noroeste, da Leopoldina, da Santos-Jundiaí, da Companhia Nacional de Navegação Costeira e tantas outras, verdadeiros suadouros de dinheiros públicos. Retira-se, portanto, das companhias que produzem, ampliam suas instalações e beneficiam a economia brasileira, recursos para aplicá-los em empresas que de prejuízo, onde o dinheiro é jogado fora, esbanjado por todas as formas prejudicando o País.

Sr. Presidente, tal situação precisa acabar. Devemos transformar esses empreendimentos em sociedades mistas, auto-suficientes ou, então, passá-los para as mãos de particulares. Não é possível continue o povo brasileiro a suportar despesas tão onerosas, pela circunstância de serem essas organizações mal administradas.

A realidade é que as empresas ferroviárias e de transportes marítimo quando em mãos de particulares, produzem resultados excelentes.

Cito os casos do Lóide Brasileiro, do Lóide Nacional. Enquanto o primeiro, com todos os favores e auxílios e proteção do Governo apresentou, anualmente, déficits que atingem a novecentos e setenta e sete milhões de cruzeiros, outras empresas, que exploram atividade idêntica, sem auxílios, sem favores, sem subvenções financeiras de espécie alguma, mantêm-se perfeitamente e até apresentam resultados.

A Central do Brasil dá o déficit de um bilhão e cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros, anualmente, nas mãos do Governo. Outras estradas no entanto — como a Paulista — e mãos de particulares produzem justamente o contrário, isto é, saldos dos anos.

O Sr. *Novais Filho* — V. Excelência tem toda a razão. Constitui, hoje, calamidade pública esse fato. O Governo tem o dever indeclinável de tomar novos rumos, corrigindo semelhante situação.

O SR. OTHON MADER — Extremamente este ponto desejava frisar. O Governo, que pede impostos ao povo brasileiro, tem o dever de acabar com este abuso, extinguir sorvimento, tapar esses buracos e passar um regime financeiro saneado.

Se os recursos do Tesouro não permitirem a vida da Nação, então pelo Executivo mais impostos, mais ônus, certo, estaremos dispostos a conceder-lhes.

Enquanto, porém, não verificarmos que todas essas empresas foram e tintas, e terminadas, definitivamente suas atividades, temos o direito de fazer ao Governo que não lhe podem dar os impostos pedidos.

Sr. Presidente, outros aspectos projeto merecem ser estudados.

Alude o Sr. Relator, mais adiante a Lei n.º 1.474, para advogar a criação de novos impostos, sustentando:

"Agora, porém, a própria justiça fiscal que essa resolução traduz, e que uma mudança, mesmo uma cessação. E' que, aproveitando-se do favor da Lei n.º 1.474, de 1951, artigo 1.º, grande número — senão a grande maioria das empresas grandes médias do país — reavaliando os seus ativos para aumento dos respectivos capitais, a ele também incorporaram como lhes era permitido, as suas reservas e os lucros suspensos, ass esvaziando essa rubrica. Agora, muito fácil lhes será, e não há dúvida que a grande maioria se aproveite dessa possibilidade também lícita, pretendo nas sociedades controlar por um acionista ou por grupos, levarem as reservas os lucros obtidos, sem distribuí-los ou distribuindo apenas uma pequena parte ao respectivo sócio".

Sr. Presidente, é necessário escutar-se que, quando a Lei n.º 1.474

permitiu a reavaliação de ativos, cobrou sobre eles o imposto de 10%. Assim, quando as empresas fizeram a incorporação, de forma alguma lesaram o Erário, o qual foi beneficiado com essa arrecadação.

Dal, assistir razão a S. Ex.^a quando alega que os que se aproveitaram do Art. 1.º da Lei n.º 1.474 passaram para o seu domínio grandes capitais, e o Tesouro nada recebeu por isso; ao contrário, o Tesouro teve bem grande participação na transformação das reservas em capital.

Acrescenta o ilustre relator:

Isto, que economicamente pode ser muito justificável, e que pode evidentemente, reforçar a situação econômica das empresas importará em grande prejuízo para o Tesouro, pois se não houver distribuição de lucro, cairá, fatal e verticalmente, a renda da pessoa física ou a arrecadação do imposto na fonte, relativamente a dividendos de ações ao portador.

Penso que não tem razão S. Excelência quando tal afirma, porque a renda das pessoas físicas, no Brasil, em geral, anda em redor de 20%; os 80% restantes são fornecidos pelas pessoas jurídicas e por aqueles que pagam imposto na fonte.

A arrecadação, portanto, não poderia cair, como pensa o nobre Senador Ferreira de Souza, tão verticalmente, se permitida, agora, nova reavaliação dos ativos: essa reavaliação é tanto mais justa quando se sabe que apenas vem acompanhando a desvalorização da moeda, pela qual os industriais fomos de empresas não têm a mínima culpa, antes são vítimas dela.

E' necessário o reajustamento dos valores do ativo dessas organizações, das máquinas e bens de produção para que correspondam, mais ou menos, ao valor da moeda.

O Governo vai levar, mais uma vez, a parte leonina nesta operação, pois o próprio Senador Ferreira de Souza estima em um bilhão de cruzeiros a quantia a recolher-se ao Tesouro.

Sr. Presidente, que mal pode haver para o Tesouro se essa reavaliação for feita? — Que se faça, então — não ate 1946, como pretende o eminente relator, pois a inflação não parou nesse ano mas prosseguiu, vertiginosa e violenta, de então para cá. E' de toda a justiça, pois, a emenda que apresentei visando a reavaliação dos ativos no período compreendido entre 1946 e 1953.

Sr. Presidente, outro ponto das emendas do relator com o qual estamos em pleno desacordo é aquele em que S. Ex.^a estabelece as multas de mora — no primeiro ano, de 1%; no segundo, 2% e no terceiro 3 por cento.

A multa de mora deve ter caráter compensatório, não constitui punição ao contribuinte, porque este não é um sonegador do imposto e, muitas vezes, deixa de pagá-lo por motivos justos, como a impossibilidade material de satisfazer os compromissos, muito elevados. Ao tempo em que o imposto era módico, podia o contribuinte pagá-lo, mas, hoje, ele se eleva a quantias vultosas, o que o impossibilita de fazê-lo. (Pausa).

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, com a devida venia do orador, permito-me pedir à Mesa que mande verificar se há número regimental de Senadores no recinto.

O SR. PRESIDENTE:

E' procedente a questão de ordem levantada pelo nobre Senador, e a Mesa já se apercebera do fato. Vou, por, isso, encerrar os trabalhos, assegurando a palavra ao nobre orador, na sessão ordinária, pelo prazo de 15 minutos que lhe resta para discutir o projeto.

O SR. OTHON MÄDER:

Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Levanto a sessão e designo para a ordinária das 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos).

ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1954 (ORDINÁRIA).

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 13-A — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), tendo Parecer n.º 964, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C.

Continuação da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do artigo 155, § 4.º do Regimento Interno), em virtude do Requerimento n.º 528, do senhor Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22-11-54, tendo pareceres: da Comissão de Economia, sob número 960, de 1954, favorável, com as emendas ns. 1-C e 2-C, que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 961, de 1954, favorável, com as emendas ns. 3-C a 44-C, que oferece.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 531, de 1954, do senhor Carlos Lindenberg e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954, que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Discussão única do Requerimento n.º 530, de 1954, do Sr. Senador Guilherme Malaquias, pedindo base à Comissão que se seguir o deslinhado inicial de distribuição, nos termos do artigo 90, § 4.º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aposentados por lepra independentemente do número de contribuições.

Encerra-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR APOLONIO SALLES NA SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1954.

O SR. APOLONIO SALLES:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, incluí-me entre os Senadores que se pronunciam contra a primeira urgência requerida para discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1954.

Argumentei, na ocasião que o Senado não poderia votar um Regulamento de Imposto de Renda nos termos em que era apresentado, sem amplo debate e, sobretudo, sem estudo e investigação da Comissão de Finanças.

Declarei ainda não se tratava apenas de aumento daquela tributação em proporções que atendessem às necessidades justificadas do Executivo a fim de prevalecer o equilíbrio orçamentário.

Seria, portanto, realmente de esperar votasse eu, nesta hora, contra a urgência em base do artigo 4.º, isto

é, a urgência urgentíssima, como se diz no Senado.

Sou, entretanto, o primeiro a dizer que não tenho constrangimento em votar a favor do requerimento em debate, de urgência urgentíssima. O projeto vindo da Câmara dos Deputados já foi suficientemente estudado na Comissão de Finanças desta Casa, exigindo, sem dúvida, esforço sobrehumano não só de seus componentes como dos técnicos e assessores, os quais nos forneceram, com prodigalidade, todos os elementos julgados necessários.

O Sr. Othon Mäder — Acredito seja o projeto suficientemente conhecido. Mas, segundo estou informado, recebeu ele noventa e quatro emendas, longas e abundantemente justificadas. Se aprovada a urgência urgentíssima, as Comissões terão apenas vinte e quatro horas para se pronunciarem sobre matéria tão extensa.

O SR. APOLONIO SALLES — Senhor Presidente continuando minha argumentação, declaro estar o Senado, realmente, num impasse. Se ele está resolvido a dar recursos para que o Orçamento seja equilibrado ou, pelo menos, para que não apresente desequilíbrio tão pronunciado...

O Sr. Othon Mäder — Para dar recursos ao Orçamento não devemos tumultuar tudo, inclusive passar por cima do Regimento.

O SR. APOLONIO SALLES — Se o Senado, repito, está decidido a fornecer ao Governo possibilidades de aumento de arrecadação, através de elevação razoável de tributos, sem dúvida é o imposto de renda aquele sobre o qual cabe, no momento, incidir o Fisco, visto como é o que menos onera as classes média e pobre da produção brasileira.

Assim, se nos incumbe proporcionar o remédio do aumento da arrecadação, só o poderemos fazer através do requerimento ora formulado, ou seja, de urgência que nos force a pronunciamento imediato. Se acaso aparcereem alguns erros, serão eles oportunamente corrigidos.

Se, no entanto, o Senado negar apoio ao citado requerimento, não teremos tempo para aprovar, antes do Orçamento dentro de urgência normal, projeto que, conforme declara o nobre Senador Othon Mäder, traz em seu bojo número tão grande de emendas, que exigirão novo estudo das diversas comissões.

Nestas condições, como esto irresolvido a não me opor ao aumento do imposto de renda, não tenho por onde fugir, mas, ao contrário, aceitar a possibilidade de uma urgência urgentíssima.

O Sr. Othon Mäder — Melhor, então, é fazer desaparecer o Senado como corpo legislativo.

O SR. APOLONIO SALLES — Devo dizer ao prezado colega que o Senado não se vai anular por isso, por duas razões muito simples: — primeiro, porque já rejeitou cinquenta por cento da estruturação do projeto como veio da Câmara; e em segundo lugar, porque as emendas que foram adicionadas ao parecer da Comissão de Finanças não são emendas improvisadas, mas emendas resultantes de estudo processado naquele órgão técnico durante quatro ou cinco dias de exaustivos trabalhos.

O Sr. Othon Mäder — Posso afirmar a V. Ex.^a que são emendas a estudar.

O Sr. Ismar de Góes — O nobre Senador Apolônio Sales estudou as emendas apresentadas na Comissão de Finanças do Senado pelo seu relator, mas no plenário elas subiram a 94. A maioria delas, como V. Ex.^a sabe, nem eu nem o próprio relator conhecemos.

O SR. APOLONIO SALLES — Essas emendas não são do conhecimento dos Senadores, porém, versam sobre matéria já bastante estudada por todos nós.

O Sr. Othon Mäder — Há matéria nova, posso afirmar a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tambores) — Devo lembrar a VV. Excias que, em encaminhamento de votação, não são permitidos apertes.

O SR. APOLONIO SALLES — Senhor Presidente, perseguindo e respondendo ao amável apelo do nobre Senador Ismar de Góes, observo que, embora não conheçamos na inteira a redação das novas emendas estamos a par da matéria sobre a qual elas versam, de vez que, agora, o projeto já é do conhecimento total da Comissão de Finanças.

Em face da premência de tempo, a urgência é um imperativo. O que o Senado terá de fazer, quando não estiver suficientemente esclarecido, é rejeitar as emendas, para exame posterior e não impedir o andamento do projeto, que é de fato urgente e sim, cuja aprovação não haverá possibilidade de se atingir o Orçamento.

Diante do exposto, Sr. Presidente, não sinto nenhum constrangimento em manifestar-me a favor da urgência ora requerida, embora tenha sido no Senado sempre contrário às urgências quando não tenho pleno conhecimento das matérias a serem votadas sob esse regime.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR FLAVIO GUIMARAES NA SESSÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1954.

O SR. FLAVIO GUIMARAES:

Sr. Presidente, recebi vários apelos do operoso e nobre parlamentar Senhor Mozart Lago para que não lhe contrariasse a votação da autonomia política do Distrito Federal, mas os argumentos apresentados pelo Ilustre Professor não me convenceram de que se deveria destruir a paisagem constitucional do regime federativo, base fundamental das constituições brasileiras da República.

O meu voto de vista se cristaliza na defesa do regime federativo, máxima importante do programa do Partido Social Democrático, que logo abriu uma exceção: autonomia do Distrito Federal, como se fosse possível a defesa do regime com a sua destruição.

Desde o tempo de estudante de Faculdade de Direito de São Paulo que Herculano de Freitas dizia que não era possível dar autonomia ao Distrito Federal, sem quebrar a estrutura do regime federativo.

No regime unitário a centralização política é completa integral, como houve exemplo do Estado Novo em que a suprema autoridade enfiava em mãos todos os poderes da União, dos Estados, dos municípios.

O Distrito Federal deveria conservar essa majestade histórica que emerge do seu passado, sede da Corte Imperial, Capital dos brasileiros, aos brasileiros pertencem-lhes os destinos. O Ato Adicional de D. Pedro II, em 1832, em que definia o município neutro, sede da Capital do Brasil, é velho roteiro de sabedoria política.

A Constituição de 1891, que traz em seu bojo, o alto pensamento das melhores lições de Direito Constitucional encerra, além do mais a filosofia do regime federativo: institui, soberanamente, o município neutro e declarou que o Distrito Federal passaria a ser Estado, enquanto não se mudasse a Capital da República.

Barbalho, nos Comentários à Constituição, ensina: "E' evidente que o Governo Federal tenha seu território neutro, não pertencendo a nenhum dos Estados. O Governo precisa estar em sua casa. Os constituintes norte-americanos já por experiência o tinham conhecido e daí a disposição que na sua Constituição consagraram, criando um distrito especial para sede do Governo da União". E ali

remata: "O Distrito Federal foi criado por bem da Independência e livre ação da autoridade central".

Distrito Federal quer dizer município neutro. É a porção geográfica destinada à sede do Governo Federal e nenhuma outra autoridade poder-se-lhe-á antepor, sob pena de calamitosa destruição da essência da Constituição Brasileira, que adotou a base do regime federativo.

Regime federativo quer dizer descentralização política e administrativa dos Estados, sob a suprema inspiração do mais alto mandatário da República. Seria não somente destruir o papel constitucional como também aumentar para o Brasil, a situação de inquietude e indistigável descon-fiança.

Habitado a ler a Constituição de 1891, verifico, agora, o conteúdo inserto no artigo 69, diz: Salvas as restrições do Poder Federal, o Distrito Federal será administrado pelas autoridades municipais, o que ressalta a importância de se dar ao Governo "a sua própria casa", a porção geográfica denominada Distrito Federal sem se admitir qualquer outra autoridade que venha a sobrepor-se ao supremo Chefe da nação brasileira.

Penso mais Sr. Presidente que no drama econômico do século em que vivemos, todas essas florações róseas de poesia política, como autonomia do Distrito Federal, o parlamentarismo...

O Sr. Camilo Mercio — Não apoiado.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — ... são, apenas, estradas românticas que espalham esperança e ideal, mas fora das realidades do mundo moderno, demasiado amargas para que as fórmula políticas constituam o alvo supremo das aspirações políticas do Brasil.

Veio a personalidade de Camilo Mercio sempre brilhante, sempre discreta no spareceres e na tribuna, apaixonado violentamente pelo parlamentarismo, que julga, estar neste, o destino da nacionalidade. Lamentavelmente não posso impressionar-me com as palavras de fogo do ilustre parlamentar.

O Sr. Camilo Mercio — Os que querem a salvação do Brasil são apaixonados pelo Parlamentarismo.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — Resoluto, profundamente, a opinião de V. Ex.^a. Entendo porém, que o parlamentarismo, como a autonomia do Distrito Federal, são, apenas, devaneios teóricos e florais da filosofia da Revolução Francesa. Não se deve viver precipitadamente aquele século político, porque o século é econômico, no mais arruinante de todos os dramas, porque o homem se perdeu no conflito teórico dos seus destinos, mas os devaneios são inúteis.

O Sr. Camilo Mercio — V. Ex.^a quer viver no século das ditaduras. Quase toda a América Latina tem experimentado o regime ditatorial, mas somente o parlamentarismo aperfeiçoará a República.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — Acredito que o parlamentarismo e a autonomia do Distrito Federal são jogos florais da filosofia da Revolução Francesa; meros incidentes secundários no curso atual dos problemas. O século em que se agita incerta a humanidade é econômico.

O Sr. Camilo Mercio — Repito que V. Ex.^a quer, então, viver o século das ditaduras.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — As ditaduras vencem quando decai a democracia, quando se poluem as suas formas mais puras, quando se macula o sentido moral dos problemas, quando não há mais respeito à dignidade moral do homem e quando se apagam as luzes da liberdade, e a escravidão do homem branco se transforma em sentido econômico.

A democracia é a única forma de vida suportável.

O Sr. Camilo Mercio — No regime parlamentarista o povo tem de ser

ouvido e não ignorado, como aconteceu no regime presidencial.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — O regime presidencial traz, em essência, maior soma de autoridade para os administradores. As nacionalidades instáveis não podem ter ou não devem ter formas de governo perpetuamente instáveis, porque desaparecem.

Há sentido biológico e sociológico no destino social e político do Brasil que não pode ser traído: necessita, constantemente, como um estuário, de se renovar ao contacto de milhares de alienígenas que um dia, se não houver previsão e capacidade, poderão disputar a posse da terra.

O Brasil precisa de governos fortes e poderosos e justos.

Sr. Presidente, a autonomia do Distrito Federal não traduz, como espéra o eminente autor do projeto, anseio da coletividade, aspiração espontânea e inquietada da coletividade. Assiste a vários comícios em Madureira, Cascadura, Meyer e outras zonas e bairros e quando se falava em autonomia do Distrito Federal havia passmosa indiferença da opinião pública, verdadeira camada de gelo nas almas. Entretanto, toda a vez que se falava em casas para operários, pão para o homem, transporte para o trabalho, verdadeiro delírio enchia de contentamento as multidões que escutavam os oradores, porque as massas estão vivendo o drama econômico do século e os políticos ainda debruçados aos remanescentes da Revolução Francesa.

Lamentei que o Partido Social Democrático não tivesse considerado a questão não tivesse considerado a questão como de sentido político de segurança para a unidade brasileira.

Os Partidos políticos são verdadeiros ninhos de primários, por que?

Porque não há fronteira moral que não derrubem, quando estão em jogo interesses eleitorais não há aliança que não façam quando estão em tela seus interesses individuais, com desprezo absoluto pelo lado moral dos acontecimentos.

Todo o esforço do brasileiro deve encaminhar-se a prestigiar a autoridade, a democracia, ao presidencialismo.

O Sr. Camilo Mercio — Ao presidencialismo ditatorial? O presidencialismo é o regime das ditaduras. O medo que V. Ex.^a tem é exatamente o caminho por onde V. Ex.^a está trilhando. Ainda tenho esperanças de ver V. Ex.^a juntamente comigo a defender o parlamentarismo.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — O presidencialismo é regime constitucional, é sobre ele que se assenta a Constituição Federal.

O Sr. Camilo Mercio — Será sempre ditatorial.

O SR. FLAVIO GUIMARÃES — ... mas esse regime, quer presidencialista, quer parlamentarista, poderá levar a nação a ditadura toda a vez que a autoridade for desrespeitada, porque o Brasil às vezes perde os rumos de sua existência e somente os governos fortes dão novos contornos e sadias aspirações à coletividade.

Sr. Presidente. Li, ontem, por dever de me renovar os velhos e sempre comentários de Barbalho à Constituição de 1891, formada de sínteses profundas, cujo mestre afirma:

"O Distrito Federal foi criado por bem da independência e livre ação da autoridade central. No Império já havia o município neutro".

O princípio é luminoso e nele me envolvo para negar a autonomia do Distrito Federal por entender que é dos mais graves problemas do Brasil atual e que certa displicência enche o vácuo das discussões políticas. (Muito bem; muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLÔNIO SALES NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (NOTURNA) DE 22 DE NOVEMBRO DE 1954.

O SR. APOLÔNIO SALES:

Sr. Presidente ao começar a discussão do Projeto n.º 32, de 1954, da Câmara dos Deputados, sinto-me no dever de expor meu modesto ponto de vista quanto aos dizeres desse projeto bem como quanto à conveniência de o Senado pronunciar-se pela aprovação ou rejeição de muitos dos dispositivos nele contidos.

Não é preciso repetir que, de fato, o país está, nesta hora, atravessando uma das suas grandes crises financeiras.

O Sr. Veloso Borges — V. Ex.^a pode acrescentar: e econômica.

O SR. APOLÔNIO SALES — De um lado, o desenvolvimento dos serviços públicos, a missão sempre ampliada do Estado no atender às necessidades da Nação, bme como, de outro lado, a conjuntura econômica, a infirmar as previsões e a exigir, também, do poder público, as interfe-rencias mais diversas, levam o legislador a prover de meios e Executivo, para bem se desincumbir-se de sua alta e cada vez mais ampla tarefa.

Sr. Presidente, quando vitoriosa se votavam orçamento, de ano para ano, com acréscimos que não passavam uma dezena de por cento do orçamento anterior, já se sentia que se ia exigindo, com ritmo acelerado, mais e mais do contribuinte, para folgar-se o erário, no cumprimento de suas obrigações financeiras.

Todavia o ritmo daquelas épocas que parecia acelerado, já hoje perde de significação, ante os encargos sempre maiores, que de ano a ano exigem maiores dispêndios e maiores provisões de receita.

Neste ano de 1954, em que as dificuldades da balança comercial do Brasil exigiram do Executivo interfe-rencia sempre maior na esfera dos problemas financeiros, nem mesmo neste ano se pode deixar de olhar com um pouco mais de atenção para os seus reflexos mais profundos, na vida geral do país.

Não se precisa ser pessimista, para se ter certeza do que se observa, isto é que a vida, cada dia mais cara, estava a exigir, imperativamente, a modificação dos padrões de vencimentos; não só na esfera do funcionalismo público, mas também, através da legislação facultada dentro do nosso regime constitucional, no setor da iniciativa privada, quando foi necessário que o Congresso autorizasse a votação de medidas com reflexos no salário mínimo decretado.

Ora, Sr. Presidente, há sempre o reflexo de medida financeira quando tomada unilateralmente; há sempre o reflexo, em ricochete sobre todos os campos da atividades humanas; e o resultado, sem dúvida, foram exigências maiores, por parte dos que governam a nação, por intermédio dos diversos poderes.

Tudo isto está a exigir a atenção do Poder Público, de modo a que acorra às necessidades gerais, de um lado amparando a produção, facilitando-lhe o transporte, promovendo recursos para o aparelhamento das ferrovias, e de outro lado proporcionando meios favoreçam nossa estrutura econômica.

Os Orçamentos da República, se cresceram, não foi simplesmente porque houvesse o desejo e a volúpia de fazer que crescessem.

Sou daqueles que fazem justiça ao Congresso Nacional, quando introduz nos Orçamentos emendas que os oneram de mais despesas, porque sei que, na maioria dos casos, esses gastos se impõem e se chegam ao Congresso como imperativo por proteção e emendas apresentadas pelos congressistas chegam depois de filtradas pelo sentido patriótico de cada um dos Senhores Senadores ou Deputados.

Mas essas despesas são ônus, precisam da contrapartida da Receita, esta só pode ser obtida quando exist tributação equânime e eficiente, não demasiada a ponto de asfixiar o contribuinte.

É de notar, Sr. Presidente, que j no ano passado votaram-se aumentos substanciais da Receita, através de tributos previstos para os grandes empreendimentos de eletrificação aparelhamento para a pesquisa e benefício do petróleo. Se é verdade provem que essa tributação acresce no orçamento acresceu também a previsão das despesas; agora quando temos diante de nós um empreendimento novo, temos, entretanto, reflexo de tudo quanto intercorreu n estruturação econômica atual do País a exigir que o Executivo fique melhor aparelhado e disponha de recursos para atender aos seus compromissos e deveres.

Foi feito, Sr. Presidente, pelo atual Governo, como que um apelo ao Legislativo nacional, para que lhe dess recursos. No regime tributário vigente, era de se prever, majoração qu ponderada e cuidadosa não fosse de tuito que viesse intercorrer na vid normal dos contribuintes, mas suficiente para minorar, pelo menos, as previsões e deficits, que apateciam apavorantes.

Sr. Presidente, o Congresso não pode faltar com o seu dever de recorrer de algum modo, ao apelo do Executivo; mas, se a ele assiste este deve tem também a obrigação de evita que, por imponderação o upor exa geros, a tributação se torne onerosa, ineficiente e por isso mesmo, nefasta à economia do País. Cumpra-lhe o tatar despesas, como poupar receitas.

O Sr. Novais Filho — Muito bem.

O SR. APOLÔNIO SALES — Assim, Sr. Presidente, que, quando se apresentou ao Senado o Projeto de Lei n.º 32, da Câmara dos Deputados, foi feito requerimento de urgência fui dos primeiros a combater essa urgência. No pequeno discurso que fiz naquela hora, tive ensejo de dizer que não me pronunciava contra a maior razão do imposto de renda, mas contra aquela que não fosse acurada mente estudada e meditada pelos órgãos técnicos da Casa.

O projeto foi à Comissão de Finanças; ali, durante quase cinco dias estudou-se, à porfia, emenda por emenda, e o projeto inteiro, através de esforço sobrehumano do relator, Senador Ferreira de Souza, tão habituado a relatar a Receita há tantos anos no Senado, e com a ajuda de técnicos do Executivo, sem dúvida, pródigos em nos darem todos os elementos de que carecíamos.

O Sr. Flávio Guimarães — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Flávio Guimarães — Nenhum de nos nega a majoração do imposto. Todos queremos dar ao Governo meios para que resolva os problemas da Nação. Cada um de nós tinha dúvida; porém, em votar acodamente, ser conhecimento de causa, uma tributação errada. Queremos estudar a matéria conscienciosamente, sob os aspectos moral e intelectual para depois votar. É só o que deseja o Senado.

O SR. APOLÔNIO SALES — Foi go em ouvir o aparte de V. Ex.^a, no bre colega pelo Estr. do Paraná. Está, realmente, de acordo comigo porque é um daqueles Senadores que como eu, não deseja negar os elementos necessários ao Executivo, mas ponderar, para que sejam meditados por esta Casa serena, que é o Senado, o alcance das tributações exigidas.

Sr. Presidente, a Comissão de Finanças estudou minuciosamente projeto vindo da Câmara dos Deputados. Na verdade, tratava-se com que de uma consolidação de regulamentos e leis, de grande plenitude que não seria suficientemente estudada a nem mesmo numa semana.

trabalhos exaustivos. E, nessa Comissão, em face da boa vontade dos Senadores, chegou-se à concordância de se darem recursos ao Executivo; não de votar-se o projeto assim como vinha, mas um substitutivo, em que, se aproveitassem, apenas, os elementos nos quais não houvesse grandes contradições e que servissem de base para melhoria da legislação em vigor e, ao mesmo tempo, de aumento do imposto requerido.

Devo dizer que antes de se fazer proposta final dessas emendas que eram as que substituíam os aumentos pedidos, houve, por parte do Executivo, uma ação eficiente junto às classes conservadoras do País.

Dando aqui meu testemunho, feliço o Brasil por não lhe haverem as classes conservadoras negado a cooperação ao contrário, até deram sugestões bem aproveitáveis e sobre as quais pretendo ater-me nos votos que profirirei no Senado.

Sr. Presidente, no Brasil, felizmente assim acontece: nas horas de dificuldades, nas horas de controvérsia, quando se ergue o interesse máximo do País, cessam os interesses pessoais e mesmo das próprias classes que não sofrem os ônus das suas reduções patrióticas. Estas mesmas classes apontam os caminhos a serem seguidos e que o Legislativo pode trilhar e o Executivo sempre seguir.

Sr. Presidente, é com este pensamento que desejo dar de público meu apoio ao projeto de ampliação das larguezas do imposto de renda. Não significa, entretanto, esteja eu inteiramente de acordo com tudo o que se vai discutir agora no Senado. Na própria Comissão de Finanças fui o vencedor em diversas emendas e, quanto pude, para convencer meus honrosos pares no sentido de se diminuir o impacto da pesada carga que se vai lançar sobre os ombros das classes produtoras do Brasil.

E assim, testemunhando ao Senado, por ponto de vista, que me reservo para discutir cada uma das emendas, declaro que tenho pensamento de não não pretendo afastar-me. Entendo o que não se votar majoração de impostos para estabelecer o equilíbrio orçamentário nenhum imposto seria menos antipático — para não dizer menos simpático — do que o de renda, porque ele não atingirá as classes menos favorecidas, aquelas que não podem, mas sim aquelas que sofrerão menos quando tiverem de contribuir para a Nação.

Sr. Presidente, desde agora vou dizer ao Senado: eu não concordaria com o imposto de consumo como se pretendia trazer à nossa deliberação, egar-lhe-ia urgência por se tratar de imposto que atingiria as classes menos favorecidas. No caso do imposto de renda, porém, o ideal seria eu não se cuidasse nem do Regulamento, e apenas aumentássemos a massa arrecadação com pequenas majoração sobre as taxas vigentes.

Há, no entanto, imperativos constitucionais. O Senado não pode ter iniciativa em matéria financeira, apenas pode emendar projetos sob sua apreciação. Em face disso, não seria possível criar taxas ou, ainda, através de simples emenda de redação, alterar completamente o primitivo projeto. Correr-se-ia o risco de, na Câmara dos Deputados, virem as emendas a ser rejeitadas, sob a alegação, talvez ajustada, de se tratar de emendas inconstitucionais porqueariam de aumento de impostos e não de correção de um projeto. Esta é a razão por que pugno para que se provem do Regulamento aqueles artigos que não estabelecem controvérsia. Somente eles iriam à Câmara os Deputados, como emendas majorativas do imposto assim como entendemos.

Não desejo deixar esta tribuna sem dizer que no Projeto de Regulamento, há um item contra o qual me atei sempre, ou seja aquele em que se taxam os lucros não distribuídos

das empresas e encaminhados para o fundo de reserva.

É ponto de vista que mantenho e que merecerá, sem dúvida, debate nesta Casa. Reservar-me-ei para apreciá-lo na fase da discussão das emendas referentes a este item. Devo, porém, dizer desde logo que não me parece acertado que numa hora de inflação confessada, e reconhecida por todos, seja razoável que se force, através de algumas medidas tributárias, a distribuição de dividendos, porque toda vez que se distribuem dividendos, aumenta-se a capacidade aquisitiva daqueles que os recebem. Se se tem em mira um programa deflacionista deve-se agir vagarosamente: se se deseja deflacionar, não é admissível que, com medidas altamente inflacionárias, se venha a punir aqueles que reservam, para maior estabilidade de suas empresas, os lucros que não distribuem.

Este princípio certamente será ventilado nesta Casa através das diversas emendas, a propósito das quais espero trazer ao Senado minha modesta colaboração.

Sr. Presidente, ainda uma última palavra: desejava fazer um apelo aos Srs. Senadores. Se houver alguma emenda — dessas que vão, ser votadas — de que não tenho conhecimento — tributando aqueles que vivem da lavoura, espero seja rejeitada. Numa hora como esta, de dificuldades financeiras, há uma força que precisa ser protegida: a daqueles que constituem a riqueza agrícola do País, daqueles que não vivem no conforto da cidade, mas sim procuram o recesso dos campos para a sua atividade honesta, contribuindo para o progresso da nação.

É o apelo que faço aos Senhores Senadores. Nesse sentido hei de fazer o esforço que minha modesta capacidade permitiu, trazendo esclarecimentos ao Senado para sua alta deliberação, contanto que fique de pé o princípio de que as classes agrícolas e rurais do Brasil merecem uma atenção especial nesta hora em que o Brasil precisa prosperar, tendo como base segura de sua estabilidade social a agricultura e atividade rural. (Muito bem; muito bem).

169.ª SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1954

Oradores inscritos para

o Expediente

- 1.º Senador Guilherme Malaquias.
- 2.º Senador Onofre Gomes.
- 3.º Senador Gomes de Oliveira.

ATA DA 167.ª SESSÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO E ALFREDO NEVES

As 14.30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima, Anísio Jobim, Prisco dos Santos, Alvaro Adolpho, Magalhães Barata, Antônio Bayma, Carvalho Guimarães, Victorino Freire, Mathias Olympio, Joaquim Pires, Onofre Gomes, Plínio Pompeu, Kerginaldo Cavalcanti, Ferreira de Sousa, Novais Filho, Djair Brindeiro, Ezequias da Rocha, Cícero de Vasconcelos, Ismar de Góes, Júlio Leite, Neves da Rocha, Carlos Lindemberg, Luiz Tinoco, Atílio Vivacqua, Sá Tinoco, Alfredo Neves, Guilherme Malaquias, Hamilton Nogueira, Bernardes Filho, Nestor Massena, Levindo Coelho, Marcondes Filho, Euclides Vieira, Domingos Velasco, Dario Cardoso, Costa Pereira, Othon Mäder, Flávio Guimarães, Roberto Glasser, Gomes de Oliveira, Ivo d'Aquino, Agripa de Faria, Alberto Pasqualini, Alfredo Eimch, Camilo Mercio. (45)

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 2.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º Secretário); lê o seguinte

Expediente

Mensagens

De ns. 182 a 192-54, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 42-54, 19-54, 29-54, 219-54 e 21-54, já sancionados; acusando o recebimento de autógrafos dos Decretos Legislativos ns. 62 a 66-54 e de várias mensagens desta Casa.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados:

Comunicando a remessa do Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1953, à sanção.

Solicitando sejam alteradas as verbas do Anexo n.º 2 — Congresso Nacional — do projeto de Orçamento para 1955, no tocante a subsídios e ajuda de custo, para os membros daquela Casa do Congresso.

A Comissão de Finanças.

Cinco, sob ns. 1.584, 1.582, 1.594, 1.580 e 1.581, encaminhando, respectivamente, autógrafos dos seguintes

Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1954

(N.º 4.462-A-54, na Câmara)

Aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Limitada O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o termo de contrato celebrado, em 10 de dezembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda., para construção de duas caixas d'água, de concreto armado, nas Estações de Alencarina e Maraponga, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1954

(N.º 1.474-A-54, na Câmara)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 20 de novembro de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Limitada, para construção do prédio destinado à agência Postal-Telegráfica da Cidade de Cruzília, no Estado de Minas Gerais, pela importância de Cr\$ 451.500,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

blicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara

n.º 226, de 1954

(4.082-C-54; na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a saldar a dívida contraída pela Escola de Engenharia, atualmente Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná, e da outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a saldar a dívida contraída pela Escola de Engenharia, atualmente Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná, com a Caixa Econômica Federal do mesmo Estado.

Art. 2.º Para atender às despesas decorrentes do art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, crédito especial até Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara

n.º 227, de 1954

(N.º 3.785-C-1953, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender às despesas com a realização da III Conferência Rural Brasileira em São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender às despesas com a realização da III Conferência Rural Brasileira, em 1954, na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, sob o patrocínio da Confederação Rural Brasileira.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara

n.º 228, de 1954

(N.º 4.921-A-1954, na Câmara)

Fixa o subsídio dos Membros do Congresso Nacional para a legislatura de 1955 a 1958, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os membros do Congresso Nacional perceberão na próxima legislatura, um subsídio anual fixo de Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros), mais Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) diários, como parte variável e uma ajuda de custo de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2.º Quando o Congresso estiver em funcionamento, a parte variável não será paga, nos dias de sessão, aos deputados ou senadores que não comparecerem.

§ 1.º O subsídio, tanto na parte fixa, como na variável, será pago mensalmente, e a ajuda de custo em duas parcelas iguais, uma no início e a outra no encerramento de cada sessão legislativa.

§ 2.º Os senadores e deputados não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional feita, por qualquer das suas Câmaras, em imediato prosseguimento à sessão legislativa, ou dentro de 8 (oito) dias do seu encerramento.

§ 3.º Aquêlle que não comparecer às sessões, no período de convocação extraordinária, não terá direito à ajuda de custo.

Art. 3.º Os presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados perceberão a importância anual de Cr\$ 120.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) respectivamente, e o vice-presidente do Senado Federal a de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), importâncias essas que serão pagas, em duodécimos, a título de remuneração.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Bandeira de Mello — Georgino Avelino — Velloso Borges — Apolônio Sales — Durval Cruz — Walter Franco — Pinto Aleixo — Pereira Pinto — Mozart Lago — Cesar Vergueiro — Silvio Curvo — (11).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Arão Lobo — Olavo Oliveira — Ruy Carneiro — Assis Chateaubriand — Alvaro de Carvalho — João Villasboas — Vespasiano Martins — (7).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Novas Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desejo fazer algumas referências em torno de um assunto abordado pelo nosso eminente colega, Sr. Assis Chateaubriand, que me parece digno de ser posto em especial relevo, porque do maior interesse para o Brasil e para os demais países deste Continente.

Verifico que o assunto afluído pelo brilhante parlamentar e jornalista, justamente reveste caráter de absoluta insuspeição, por se prender aos Estados Unidos da América do Norte. Todos sabemos da simpatia e admiração que tão constantemente nesta Casa o nosso nobre companheiro tem revelado em relação à nação norte-americana.

Sr. Presidente, o Senador Assis Chateaubriand referiu-se à ajuda norte-americana à Coreia, em avultadas proporções, se não me engano de setecentos milhões de dólares, mostrando, sua suprema, ou — melhor dizendo — da sua estranheza por não ter a grande nação amiga, lançado as suas vistas para os demais países da chamada corrente subdesenvolvida deste hemisfério, nas mesmas proporções e com o mesmo interesse com que o fez, relativamente à Coreia.

Focalizado pela voz de mestre de Assis Chateaubriand e, sobretudo, pela sua grande insuspeição relativamente à América do Norte, reveste-se, sem dúvida, o assunto de um interesse tão palpitante que devemos, nós outros, abordá-lo, também, para que, bem observado, possa talvez o Brasil, através dos elementos da nossa política internacional, e dos órgãos do governo, tirar algum proveito das observações tão oportunas que Sua Ex.ª aqui fez.

Aliás, sempre me pareceu que o Senhor Assis Chateaubriand, pela sua inteligência, cultura e facilidade que tem de reunir pessoas, de fazer amizades, de despertar simpatias, quer no país, quer no estrangeiro, seria até elemento capacitado a chefiar a missão diplomática do Brasil em Washington, com os melhores proveitos e rendimento para o nosso país, justamente pelas qualidades que acabei de enunciar e que formam a sua grande personalidade.

Quando, há pouco, a sua eleição na Paraíba oferecia perigo, digo sinceramente que eu, de novo, senti aquela inclinação de que o valor de Chateaubriand deveria ser auroveitado em ou-

tro setor, defendendo os interesses da nacionalidade.

O Sr. Onofre Gomes — V. Excelência dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Realmente, o nosso patricio Assis Chateaubriand é cidadão em condições de bem representar o Brasil em qualquer dos setores de atividades, particularmente naqueles em que há interferência dos problemas econômicos e financeiros.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado pelo aparte de V. Excelência que veio corroborar a minha afirmativa.

Pelo discurso que ouvimos do nobre Senador Victorino Freire e pelas próprias palavras em seguida pronunciadas pelo Senador Assis Chateaubriand, todos recolhemos a nítida impressão de que, muito em breve, S. Ex.ª voltará ao Senado da República representando o glorioso Estado do Maranhão. Aliás, não me junto àqueles que fazem restrição à eleição de um brasileiro pelo fato de não haver nascido na circunscrição que o leva às urnas. Não me enfileiro entre esses, porque, agora mesmo, Pernambuco, Estado de cultura, independência, e opinião vibrátil, de ação permanente, elegeu seu governador com meu voto e aplausos, uma grande figura do Rio Grande do Sul, que, pela cultura e pelas qualidades de patriota, já transpôs as fronteiras do Estado em que nasceu para se projetar no cenário nacional como figura inconfundível de brasileiro — o Sr. General Cordeiro de Farias.

Vimos, também, na terra de Vosca Ex.ª, Sr. Presidente, uma grande e bela lição de brasilidade.

São Paulo, com o seu poder cultural, com a sua pujança econômica, com o bastão que lhe cabe por direito de líder da nacionalidade, São Paulo elegeu governador um matrossense e vice-governador um mineiro.

Sr. Presidente, são fatos que merecem a fixação do pensamento de todos os patriotas do Brasil, porque demonstram que hoje, mais do que ontem, só existe uma população e um pensamento. — O Brasil. As fronteiras estaduais permanecem, apenas, para boa ordem na administração, mas o pensamento é um só. E os brasileiros se projetam, exercem atuação em qualquer atividade, seja qual for o Estado em que estejam, vivam ou morrem.

Assim, faço estas considerações para reforçar, mais ainda o que afirmei, isto é, que o assunto focalizado pelo nobre Senador Assis Chateaubriand se reveste de grande importância, por se tratar de um homem que, nesta Casa, sempre se tem mostrado fervoroso adepto da maior e melhor aproximação e das relações de amizade, cultura e interesse econômico entre o povo do Brasil e o norte-americano.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Onofre Gomes — O nobre colega poderia reforçar sua brilhante argumentação com o caso cearense. Durante muitos anos, minha terra teve, como representante no Senado, Francisco Sá, e, quando a estrela política de Flores da Cunha parecia eclipsar-se, pelo abandono em que o deixaram as forças políticas do Rio Grande do Sul, o Ceará elegeu-o Deputado.

O Sr. Plínio Pompeu — O Ceará conta sempre com o apoio do General Flores da Cunha, que nunca deixou de votar pelos interesses do Estado.

O SR. NOVAES FILHO — Folgo muito fiquem registrados no meu discurso os apertes dos eminentes representantes do Ceará, que não surpreendem a nenhum de nós, porque todos conhecemos o espírito alevantado dos cearenses, por sinal a terra lus, aquela que mais eficiente e pronta

colaboração emprestou à causa abolicionista do Brasil.

O Sr. Onofre Gomes — Mas — não se esqueça V. Ex.ª — sempre sob a inspiração de Pernambuco.

OSR. NOVAES FILHO — Muito grato ao nobre colega pela referência honrosa que faz à minha terra natal.

Mas, se aliado às eleições presentes, não desafiando reportar-me às do passado, é pela razão de que, naquela época distante, era muito fácil alegar-se através do oficialismo do Estado, que é bem diferente o sistema eleitoral da República. A nova legislação garante o voto secreto, que proporciona extraordinárias surpresas nas eleições eleitorais.

Se estamos presenciando o milagre da eleger calhamente homens de um Estado representante de outro, é porque a mentalidade do Brasil já se elevou bem alto, vivendo só e só para as aspirações e idéias da Pátria.

Paralelamente o fim das considerações que fazia a propósito do nobre Senador Assis Chateaubriand, a cujo discurso me estou reportando, e pela circunstância de ingressar neste momento no recinto do simpaticíssimo Senador Antônio Bayma, devo dizer que nós, Senadores, iremos até lamentar a volta do nobre Senador Assis Chateaubriand a esta Casa, pois não terá certo nesar, consequente ao afastamento do Senador Antônio Bayma.

Mas quem de nós duvidará que o nobre representante, deixando de exercer aqui alto posto dentro em breve terá de assumir elevadas funções, pelas suas qualidades, pelo amor à terra maranhense, pelos serviços prestados a São Luis e a maneira tão digna e correta com que se representado o seu Estado?

O Sr. Antônio Bayma — Obrigado pelos altos elogios feitos à minha humilde pessoa.

O Sr. Onofre Gomes — O nobre Senador Novas Filho parece, neste momento, inspirado pelas auras poéticas — não as do Dr. Gudin, porque todos percebemos, que Sua Excelência prenuncia uma próxima realidade.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato a V. Ex.ª.

Sr. Presidente, o assunto afluído pelo Senador Assis Chateaubriand, merece, de todos nós, profunda meditação, nesta hora especial e oportuna, em que se está reunindo, em nosso país, a Conferência Interamericana de Economia, trazendo à nossa Pátria expoentes de todas as nações do hemisfério para o debate e o acerto de problemas tão elevados e tão dignos do pensamento intercontinental.

Certamente, a estranheza do nobre Senador Assis Chateaubriand sofrerá exame dos nossos amigos norte-americanos, dispondo-os a uma colaboração mais eficiente com os povos irmãos do continente, ajudando-os nos diversos setores de atividade a fim de poderem, pouco a pouco, caminhar para aquele magnífico progresso que observamos na América do Norte, verdadeiro orgulho da humanidade.

E' preciso ir-se aos Estados Unidos para, de perto, melhor entender-se o espírito de disciplina e de hierarquia, tão espontâneo, e aquele programa de produção, num país de tantas riquezas, de um standard de vida alto, cheio de conforto e de bem estar para a sua grande população.

Ajudando a outros países, necessariamente os Estados Unidos darão uma nota de sensibilidade, hoje em dia indispensável, não só entre os homens da mesma sociedade, do mesmo continente, mas até entre as nações de diferentes hemisférios. O mundo vai, pouco a pouco, banindo o egoísmo e, hoje no que mais se pensa é em trabalhar pelo bem estar da coletividade.

Sr. Presidente, o jornal "El Colombiano", também escrevendo sobre

o assunto, na semana transata, diz com muita propriedade:

"E' injusto que se gaste mais dinheiro para a reabilitação da Etiópia ou Iugoslávia, do que para desenvolvimento da Guatemala, Bolívia e Equador."

E continua o brilhante órgão de quele colégio país do nosso continente:

"Os colombianos gozam da reputação de serem os amigos mais sinceros dos Estados Unidos. Isto autoriza a apresentar-lhes reclamações cordiais".

Sr. Presidente, poderíamos, de tribuna, dirigir igual apelo à grande nação norte-americana, dizendo-lhe que também nos reunamos a todos os grandes, leais e sinceros amigos da América do Norte e provemos já a selamos com o nosso próprio sangue, com a contribuição que oferecemos, senão de expressão material, mas de alta significação moral, caminhando para as duas grandes guerras na Europa, a fim de que nossa solidariedade aos norte-americanos, mandando sob o mesmo pálio — aquele pálio sagrado que o mundo todo deve abençoar, de defesa da liberdade.

Sr. Presidente, qual o país, neste Continente, que pode fazer reclamação nos termos da formulada pelo importante órgão da imprensa coloradiana sem outros sentimentos que não os da cordialidade ao grande novo, ao qual temos oferecido, e horas difíceis da humanidade, contribuição e ajuda?

Se, entretanto, lermos a revista americana "Time", a propósito da Conferência Interamericana, reunida em Quitandinha, nela encontramos seguinte e oportuno comentário: "A rica Bélgica e o pequeno Luxemburgo receberam dos Estados Unidos três vezes mais do que duzentos e nove milhões de dólares dados a todos os vinte países da América Latina".

Sr. Presidente, a hora se me azeza para um apelo, em termos cordiais e amigos, à grande Nação, a fim de que venha ao encontro das necessidades prementes de muitos países irmãos deste hemisfério, mas não com a sacola da esmola, que nenhum receberia, porque, apesar de jovem, sofrendo as maiores dificuldades, são, todos, servidos de um espírito de virilidade cívica, de amor às instituições e orgulho pela soberania.

O que queremos dos Estados Unidos é um pacto cordial de ajuda de uma nação rica para países mais pobres, mas de ajuda através de empréstimos a prazos longos e a juros módicos. Temos a indispensável capacidade para resgatá-los, a seu tempo e de prover às nossas necessidades, oferecendo, assim, melhor padrão de vida e povos da América Latina.

Li, há poucos dias, a entrevista daquele grande espírito que não somente um orgulho da minha terra, mas, também, dignifica a cultura brasileira — Gilberto Freyre. Ele falou o que notara, e sua última visita aos Estados Unidos, certo interesse em relação às coisas do Brasil ou, melhor, à própria América Latina, parecendo que aquele preferia o encaaminhamento dos recursos, energias e assistência técnica e financeira a outras paragens do mundo.

Semelhante opinião reveste-se de autoridade muito grande, porque — queiram ou não os que examinam a personalidade de Gilberto Freyre, com maior ou menor admiração, é ele, sem favor, notável sociólogo, profundo conhecedor da América do Norte, onde formou a sua cultura, aprimorou a sua inteligência e onde trouxe vasto cabedal ao serviço do Brasil, através da cooperação literária e fecunda que vem dando, letradas, as investigações e as suas observações da nacionalidade.

Assim, verificamos que o ponto de vista focalizado pelo eminente professor Assis Chateaubriand, está realmente em dia com o pensamento de outros muitos homens que sentem, como senti S. Ex.^a, a necessidade inadiável de que os Estados Unidos venham ao encontro de outros países e lhes estendam as mãos não as mãos da caridade, porque não as aceitaríamos, mas as mãos da colaboração.

Sr. Presidente, mesmo questão do petróleo, tão debatida e na qual, aliás, tenho receio de entrar, porque é explosiva; mesmo aí não vejo por que não possam os Estados Unidos chegar até nós, examinando fórmulas financeiras e técnicas de assistência à Petrobrás. Dêsses modos, o Brasil, dentro da legislação que votou e está em plena execução, cuidaria do desenvolvimento de uma grande fonte de receita, sobretudo de uma grande fonte de vida, tanto mais que, com os altos e baixos do mercado cafeeiro, não sei o que será de nós daqui a poucos anos, sabido como é que para adquirirmos combustível líquido nos mercados estrangeiros temos, apenas, as divisas carreadas em mais dois terços pelo mercado exportador do café.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Vê V. Ex.^a que o assunto não é explosivo, como diz V. Ex.^a, quando colocado nos termos em que V. Ex.^a o coloca. Esmo nós, os tupiniquins, os nacionalistas, estamos de pleno acordo com as palavras de V. Ex.^a. Nada impede que os capitais americanos, através das suas organizações, venham em auxílio do governo brasileiro, através de Petrobrás, no sentido de resolver, em benefício mesmo da defesa do Continente, a questão do petróleo. Nós nos opomos, isto sim, e que se façam concessões, às empresas de petróleo norte-americanas.

O SR. NOVAES FILHO — Fico muito grato pela valiosa colaboração do eminente amigo Senador Domingos Velasco.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Othon Mäder — A propósito do assunto que V. Ex.^a está focalizando, de a América do Norte ajudar o Brasil, no caso do petróleo, é oportuno citar a declaração de um representante americano em São Paulo, aonde estive para tomar parte numa conferência, não se ocorre neste instante qual fosse. Disse o Senhor Holland não haver dúvida de que os Estados Unidos estudariam um fórmula de cooperação na exploração do petróleo brasileiro, mas que, naturalmente, a iniciativa teria de partir do Brasil. Acontece, porém, que não queremos negócio com os Estados Unidos da América do Norte. Cada vez que se fala em americanismo e em capital americano, ericamos o pélo e o hostilizamos. A nós compete examinar o nosso problema e apresentar propostas ao capital americano. Não é possível entrar em entendimentos, desde que uma das partes não o deseja. E a parte que, no caso, não deseja, somos nós. A nós cabia provocar os entendimentos, para tratar da questão e, assim, resolver o nosso problema. Mas o Brasil não quer.

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex.^a me permitiu um aparte e eu o dei, apoiando o ponto de vista e a sugestão de V. Ex.^a, porque estão de acordo com o pensamento de todos os nacionalistas do Brasil, ao contrário do que pensa o nobre Senador Othon Mäder.

Quando colocamos, no problema do petróleo, a ajuda do capital estrangeiro, queremos a técnica e esse capital não através de concessões para

a exploração do petróleo, mas a ajuda ao Governo brasileiro através da Petrobrás, para solucionar o problema. Ninguém se opõe a esta última parte.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao apoio que estou recebendo dos tupiniquins e patriotas — assim eles próprios se denominam nesta Casa.

O Sr. Othon Mäder veio ao encontro do meu raciocínio. Estou dizendo exatamente que nós, brasileiros, devemos, nesta hora, formular apelo veemente aos Estados Unidos por uma colaboração mais estreita entre os dois povos a fim de que tenhamos a indispensável assistência financeira e técnica na exploração de muitas riquezas, primordialmente a do petróleo, que eu reputo indispensável, à nossa economia e, sobretudo, aos foros de soberania que o Brasil deve defender.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não há dúvida. Todos nós, tupiniquins, sempre fomos favoráveis a um entendimento com os demais países, quanto mais com os Estados Unidos, que, de qualquer sorte, são o nosso vizinho. Na realidade, porém, o que até hoje tem ocorrido, infelizmente, é que os Estados Unidos não vieram em nosso auxílio; ao contrário, têm procurado nos explorar, através do capitalismo. Este o fato contra o qual nos revoltamos, essas, as objeções que fazemos.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muita honra.

O Sr. Atílio Vivacqua — Estou acompanhando a notável oração de V. Ex.^a, com o mais profundo interesse...

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex.^a é sempre muito generoso para comigo.

O Sr. Atílio Vivacqua — ... e bem assim os apertes com que V. Ex.^a foi distinguido. A questão do nacionalismo, sobretudo agora quando se reúnem autoridades estrangeiras, em Conferência, para tratar de problema econômico, deve ficar bem esclarecida. O nosso nacionalismo de modo algum significa recusa à cooperação estrangeira ou com os Estados Unidos. O que desejamos é imprimir, de acordo com as nossas conveniências, as nossas próprias diretrizes e rumos à forma dessa colaboração, que deve ser feita, digamos assim, à moda da casa. Nós é que escolhemos a nossa política econômica. Quando o Congresso Nacional, num movimento de opinião pública, entendeu de fixar essa orientação política na exploração do nosso petróleo por um organismo estatal, isto constituiu uma determinação da Nação. Portanto, nenhum país amigo, muito menos os Estados Unidos da América do Norte, poderão condicionar a outras diretrizes a assistência que nos queiram prestar. Se, por hipótese, as nossas empresas ferroviárias e os Serviços marítimos estiverem nacionalizados não seria admissível que os Estados Unidos deixassem de nos fornecer material para eles, sob a alegação de que não estão agrupadas em uma organização privada. Temos uma programação fixada e os Estados Unidos deverão compreendê-lo perfeitamente. Dentro desse programa é que o auxílio deverá vir ao Brasil. Não há entre nós, nenhuma restrição quanto à Nação Norte-Americana; ao contrário, o que desejamos é cultivar essas relações. Mas é preciso que, do outro lado, haja compreensão e esclarecimento, a fim de não nos imporermos determinações, quando o país já deliberou por uma forma assaz expressiva, através do Congresso, que no caso refletiu a opinião pública nacional.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado Sr. Senador Atílio Vivacqua, pelo aparte com que V. Ex.^a honrou meu despretenso discurso.

O Sr. Plínio Pompeu — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Plínio Pompeu — Ouvi com muita atenção o aparte do nobre Senador Atílio Vivacqua. Acha Sua Ex.^a que poderia haver dúvida por parte dos Estados Unidos no auxílio a exploração do petróleo nacional pelo sistema estatal. Mas a sociedade organizada é uma sociedade anônima de economia mista. Se essa sociedade não desse resultados, como a maioria das vezes acontece no comércio, e todo o capital desaparecesse, que garantias teriam os empregadores do dinheiro no Brasil?

O Sr. Atílio Vivacqua — Teriam as garantias do próprio Brasil.

O Sr. Plínio Pompeu — V. Ex.^a é jurista e deve saber que uma sociedade de economia mista é uma sociedade anônima. Essa sociedade anônima falindo, os credores teriam que se contentar com a distribuição da massa falida.

O Sr. Atílio Vivacqua — Mas no dia em que ela falir, a própria Nação estará falida.

O Sr. Plínio Pompeu — Absolutamente. Se o capital estrangeiro para a exploração do petróleo, não poderá falhar, porque quem emprega o dinheiro não é o governo, e ninguém empresta seu dinheiro para investimentos arriscados.

O Sr. Atílio Vivacqua — A prova é que o nosso aval serviu para o empréstimo à Light e a outras empresas. O Sr. Plínio Pompeu — O caso da Light é diferente. O seu patrimônio cobre muitas vezes o empréstimo que levantou.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A propósito de certa referência a pessoas que estariam indicadas para representar o Brasil em assuntos relacionados com petróleo, devo dizer que o país repele aquele que não merecer a confiança nacionalista para essa missão.

O Sr. Plínio Pompeu — Os americanos não se arriscariam a fazer empréstimos à Light sem aval do Governo brasileiro. Eles sabiam que se a Light não pagasse, o Brasil o faria, e o patrimônio da companhia canadense vale muitas vezes a soma tomada.

O Sr. Atílio Vivacqua — No caso do petróleo, as nossas jazidas seriam incorporadas à sociedade que se formasse com o capital estrangeiro. Negava-se a existência de jazidas no país, e nós, brasileiros, as descobrimos sózinhos, na Bahia.

O Sr. Plínio Pompeu — Descobrimos não; o petróleo apareceu pela exudação, por acaso.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! Está na tribuna o Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, não estou surpreso diante da chuva de apertes; pelo contrário, sinto-me sumamente honrado por haver podido despertar a atenção dos meus eminentes colegas. Mas a verdade é que o assunto é mesmo explosivo, como declarei ao iniciar estas considerações. Não tivemos incêndio ainda, mas certo calor estamos sentindo.

Sr. Presidente, respondendo ao aparte do nobre Senador Plínio Pompeu, por quem sempre senti o maior respeito e a quem, hoje, dedico profunda amizade, direi, quanto ao ponto de vista sustentado por S. Ex.^a, que a solução seria, sem nenhuma intervenção da Petrobrás, uma operação de governo para governo, ou do Brasil para com particulares; e o Brasil seria, então, o credor da Petrobrás. A Petrobrás não estaria em causa.

Assim, Sr. Presidente, no dia em que os norte-americanos quisessem nos dar cooperação nesse setor, certamente a buscaríamos com toda facilidade.

O Sr. Hamilton Nogueira — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muita honra.

O Sr. Hamilton Nogueira — Há muito tempo não aparteio V. Ex.^a, pois receio o fôlego do pernambucano. Quero, entretanto, declarar que o discurso de V. Ex.^a despertou meus instintos de tupiniquim. É preciso ficar bem claro que os tupiniquins não são contrários à cooperação americana, ou de quem quer que seja; o que não queremos é dar concessões, como o pretendem os nossos amigos íanques, para que depois dominem economicamente o Brasil.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato à intervenção, que tanto me apraz, do nobre colega do Distrito Federal.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouvirei V. Ex.^a.

O Sr. Othon Mäder — A verdade é que ninguém sabe que condições os americanos têm imposto ou querem impor, para obter concessões e nos prestar auxílio. Porque não admitimos discussões no particular "O petróleo é nosso"... e não há discussão! Fecha-se a questão.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, viu o Senado como acompanhando, nesta Casa, os debates petrolíferos. Não tive ensejo de interferir nos mesmos por julgar-me falho de conhecimentos especializados sobre o assunto, de estudos mais profundos. De modo que cheguei ao petróleo agora, a propósito do discurso do nobre Senador Assis Chateaubriand e das palavras de dois importantes órgãos da imprensa da Colômbia e dos Estados Unidos, onde já tive ensejo de, ler para o Senado. Todavia, devo dizer a V. Ex.^a que, durante o fragor dos debates da Petrobrás, eu me enchi de orgulho de brasileiro diante dos embates, ante o zelo e a convicção das duas partes, os tupiniquins de um lado e os patriotas de outro, ambas movidas por inspiração patriótica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a duvida de que nós, tupiniquins, seíamos patriotas?

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex.^a me perdoe. Já declarei que essas denominações pertencem a V. Ex.^a e ao Senador Othon Mäder quando dizia que era patriota e o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti afirmava ser tupiniquim. Portanto, não me cabe a paternidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não estou contestando, pois muito me honro com isso. Apenas estou dizendo que também somos patriotas.

O SR. NOVAES FILHO — Estou dando a denominação aos dois grupos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se quisermos fazer uma pequena diferença, não de verificar que somos tão patriotas quanto os que mais o sejam...

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex.^a não veja, nem de leve, qualquer restrição ao sentimento patriótico dos tupiniquins; pelo contrário, estou dizendo da minha admiração pela combatividade que eles revelaram nesta Casa do Congresso, mostrando o grau de civilização que já atingiram e os grandes cuidados que têm com os problemas magnos da nacionalidade.

Se, de um lado, um grupo desejava legislação mais arejada, que permitisse maior facilidade da cooperação do capital estrangeiro não agia de má fé nem com segundas intenções, apenas deixava refletir o que lhe ia na alma, no pensamento e nas convicções adquiridas no estudo e no trato do problema. Por outro lado, se os chamados tupiniquins, aqui ergueram suas barricadas e acabaram empunhando a bandeira da vitória, foi porque a maioria do Parlamento pareceu mais acertada à legislação que aí está.

Agora não nos cumpre mais discutir-la nem criticá-la, mas irmos à prática, com a legislação que o Congresso brasileiro votou, para vermos se está certa ou errada. Se a sua execução nos permitir julgamento seguro. Não vejo motivo — recito — para esmorecermos, nem encontramos razões para que nos falte cooperação financeira e técnica, a fim de que a Petrobrás exerça, como deverá fazê-lo, sua patriótica finalidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Tenho o prazer de ouvir V. Ex.^a

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desejo mostrar minha grande satisfação e minha alegria imensa pelas palavras que acaba de proferir. Nelas vejo a distinção entre nós, e os demais patriotas, que não são tupiniquins. Nós, tupiniquins, empunhamos a bandeira da vitória, que foi a expressão da vontade parlamentar do povo brasileiro. Entretanto, os outros eminentes colegas, a quem rendo minha homenagem, ainda bem esta vitória não começava a produzir as primeiras iniciativas, levantando-se de pano vermelho à frente, desafiando todo mundo, no sentido de pôr abaixo a Petrobrás, que V. Ex.^a deseja primeiro experimentar para depois condenar.

O SR. NOVAES FILHO — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Othon Mäder — A Petrobrás não precisa ser derrubada, cairá por si mesma.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A Petrobrás é uma realidade alicerçada, queiram ou não. Seus frutos estão próximos. V. Ex.^a há de ver.

O Sr. Othon Mäder — Quero que V. Ex.^a me dê conta da Petrobrás daqui a cinco anos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não precisa tanto tempo. Já está bem começada.

O Sr. Othon Mäder — V. Ex.^a está longe do problema.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Já temos poucos pioneiros. Há poucos pioneiros e os que não o são. Não V. Ex.^a mas os elementos entreguistas, estão procurando, com isso, talvez, desvirtuar a opinião pública.

O Sr. Othon Mäder — O problema é muito mais complexo do que V. Ex.^a pensa. Se o Governo não socorrer, daqui em diante, com grandes subvenções e auxílios, a Petrobrás estará falida dentro de cinco anos!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Já temos elementos suficientes para enfrentar o problema da Petrobrás. Para tanto, dispomos de dotações orçamentárias. Tivemos a orgia dos águias, que tomaram caminho ignorado. Poderiam ter ajudado o orçamento, fazendo, com que, em vez de deficit, apresentasse saldo. O povo brasileiro tem, graças a Deus, elementos para enfrentar a conjuntura.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro aos Srs. Senadores que está com a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, agradeço a intervenção de V. Ex.^a que sei ditada pelo Regimento — e V. Ex.^a é um inflexível executor da lei interna — mas, devo dizer ao Senado que para mim é um prazer muito maior, servir muito mais à minha inteligência os argumentos e apertes dos meus nobres colegas que as palavras que profiro no Senado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a está se havendo com muito brilhantismo.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, ainda agora verificamos o ardor, a convicção, a combatividade com que os membros do Senado se exaltam diante de um problema de tamanha magnitude, como é o do petróleo. Isto é sinal de vigor, de

vitalidade e de patriotismo; é prova de que a nação está comigo quando proclamamos ser um otimismo, um nome confiante nos grandes destinos do nosso país, porque não podia perceber, não podia cair nas mãos do pessimismo, que é uma forma desoladora de covardia...

O Sr. Domingos Velasco — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — ... em um país que possui homens desse porte, homens combativos, de ação e de patriotismo.

O Sr. Domingos Velasco — Com isso V. Ex.^a passa a ser um tupiniquim.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti —

Entrou para as nossas fileiras por uma porta larga:

O SR. NOVAES FILHO — O Senador Assis Chateaubriand quis dar duas denominações aos nacionalistas — Tupiniquins e Caetés. O Senador Othon Mäder prefere usar a denominação de patriota. Não sei qual iria escolher.

O Sr. Domingos Velasco — Venha para os tupiniquins!

O SR. NOVAES FILHO — Tenho grande admiração pelos dois grupos que tanto se revelaram neste Senado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a recuse os Caetés, tribo do Estado do Senador Ezequias da Rocha, porque lá comeram um bispo, bem perto das areias de Mossoró. (Riso).

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex.^a me fez uma advertência em tempo. Católico como sou, jamais poderia adotar uma tribo que devorou um bispo da Santa Madre Igreja. Mas, Sr. Presidente, interpondo, a esse propósito, o nobre Senador Ezequias da Rocha, soube que ao devorarem esse bispo houve equívoco lamentável, e por esse acontecimento, Alagoas sempre se prostou aos pés de Cristo pedindo perdão. Como ouvíssemos falar em Sardinha, os índios julgaram tratar-se de alimentação e logo a devoraram o bispo. Só depois verificaram que não era uma grande sardinha mas um prelado da Igreja Católica Apostólica Romana.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De qual forma, V. Ex.^a, como bom católico, deve ficar com os Tupiniquins.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato a advertência do meu colega do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, retomando o fio das minhas considerações, devo dizer que todos, nós brasileiros devemos nos unir em pensamento e energia, a fim de que tenha solução breve o problema do petróleo.

Quando leio, através da imprensa, as restrições do momento no que diz respeito à divisas, encho-me de temores, pois quase todo o nosso sistema de transporte — num país de distâncias intermináveis como é o nosso — assenta na importação de combustível líquido, seja para a aviação, para locomotivas movidas a óleo, seja para grandes frota de caminhões, para nossos navios de transporte, seja até mesmo para os carros particulares de passageiros. Quantas cidades do Brasil, e quantos centros industriais que produzem força através da energia térmica, não o fazem através da importação de óleo e da queima constante de divisas!

Sr. Presidente, se continuarmos como estamos, caindo de ano para ano nesse desnível entre as necessidades imperiosas dessas importações e a queda vertiginosa do nosso mercado de divisas, estaremos caminhando para dias muito tristes, para dias melancólicos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço sempre V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Em primeiro lugar, quero ponderar a V. Ex.^a que, mesmo na América, existem países que não têm petróleo; entretanto, estão com o problema do

combustível resolvido. Em segundo lugar, direi a V. Ex.^a que poderíamos fazer economias, inclusive incentivando a cultura do trigo, à qual já se opôs o nobre Senador Assis Chateaubriand, o que nos pouparia 40 milhões de dólares!

Vê, portanto, V. Ex.^a que temos portas largas e não estreitas para comprar trigo do Canadá e dos Estados Unidos, assim como importar derivados de petróleo também da América do Norte. Se estabelecermos usinas — o que poderemos fazer, pois há raias que nos venderão independentemente de exigência de dólar americano — resolveremos em grande parte, em mais da metade, o nosso problema do petróleo com apreciável economia de divisas.

O SR. NOVAES FILHO — Realmente, da instalação de refinarias resultará grande ajuda à economia nacional, porque seremos detentores de toda margem de lucro desse benefício.

Mas não é tudo, Sr. Presidente.

Ao lado das refinarias, devemos porfiar para que o problema do petróleo tenha solução no Brasil, porque inadiável e inevitável. Salvo se a energia atômica estiver em caminho, ao solucionarmos este magno problema nacional, caminharemos, passo a passo, para grandes dias no futuro.

O Sr. Domingos Velasco — A propósito do ponto de vista de V. Ex.^a, neste instante estou recebendo artigo distribuído pelo "Centro de Estudos Econômicos de Minas Gerais", assinado pelo Sr. Osório da Rocha Diniz, através do qual nos chega a informação de que, em 1955, nossas refinarias — que o articulista enumera — estarão produzindo, liariamente, 111.000 barris. Afirma também o Sr. Osório da Rocha Diniz, que o nosso consumo é de 115.000 barris, tendo sido durante a guerra, por efeito do racionamento, 12.000. Assim, vê V. Ex.^a que a situação do combustível, não só no próximo ano, como no subsequente de 1956, é vista com o melhor otimismo possível.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato às informações de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requiro a V. Ex.^a consulte a Casa sobre, se concede a prorrogação da hora do expediente, para que o nobre Senador Novaes Filho conclua suas considerações.

O SR. PRESIDENTE:

O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Domingos Velasco.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O nobre orador continua com a palavra.

O SR. NOVAES FILHO:

Sr. Presidente, sou muito grato ao Senado e, mais especialmente, ao nobre companheiro Senador Domingos Velasco.

A propósito do desenvolvimento da cultura do trigo no Brasil, devo dizer ao prezado colega Senador Kerginaldo Cavalcanti que até me orgulho de, na minha curta passagem pelo Ministério da Agricultura, haver fixado meu nome em diversas iniciativas cujo mérito residu em proporcionar, aos cultivadores de trigo, situação bem mais segura, no propósito de que não desanimassem.

O resultado, Sr. Presidente, é que os triticultores prosseguem no tão pa-

trístico afã de cumprir um programa que lá encontrei, e honra o nome do meu eminente antecessor, o ilustre Deputado Daniel de Carvalho.

Confio em que, em futuro próximo, o Brasil concorrerá para o abastecimento do seu mercado interno, com grande quantidade de trigo, embora seja difícil atingirmos a cota das nossas necessidades de consumo porque o trigo é lavoura que exige condições especialíssimas, não só de solo mas, de clima. Pode ser cultivado em determinadas manchas de alguns Estados; mas, não podemos pensar em fazer uma cultura tão grande como seria de desejar para os quadros consumidores do País. Em todo o caso, ela se vem desenvolvendo, as perspectivas são as melhores possíveis; e quando tivermos um bilhão ou mais de toneladas de trigo, teremos então realizado uma alta e útil economia ao nosso mercado de divisas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não tem dúvida. E justamente o que pleiteio. V. Ex.^a sabe que a Argentina, há poucos anos, comprava ao Brasil o mate. Passou, entretanto, a cultivar, a plantar a erva mate e hoje libertou-se inteiramente do nosso mercado. Por que não fazermos esforço quando não seja para superar todo o mercado de trigo, ao menos para diminuir a extensão de nossas compras? Nada mais justo. Não sei por quê o meu prezado amigo e ilustre Senador Assis Chateaubriand, em discurso memorável pronunciado perante todos nós, advogou a tese de que deveríamos abdicar inteiramente do plantio do trigo, alegando que nessas terras são ácidas, como se terras ácidas não fossem corrigíveis. Ademais, se existem terras ácidas, também existem terras em condições excelentes para o plantio do trigo.

O SR. NOVAES FILHO — De modo geral, Sr. Presidente, não advogo as produções que preencham todas as necessidades de nosso mercado. O útil será mesmo uma pequena margem para importação no alto e bom sentido das permutas comerciais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Perfeitamente.

O SR. NOVAES FILHO — A Argentina adquire do Brasil madeiras e outros produtos. Buscar, portanto, no mercado portenho alguns bens de utilidade é sempre simpático e até necessário nas relações comerciais dos povos. Devemos, porém, preparar o Brasil para a produção tanto quanto possível indispensável ao mercado consumidor interno, sobretudo se tivermos em mira as consequências tremendas dos períodos de guerra, quando os transportes se tornam quase impraticáveis e quando temos de nos reger economicamente, com a prata da própria casa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem! Já sustentei no Senado esta tese.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, meu desejo é que o Brasil se aproxime o mais possível dos Estados Unidos, nesta hora, mas, para dizer da obrigação indeclinável de nosso grande amigo, norte-americano de ajudar as potências da América Latina, para que se desenvolvam, para que atinjam aquele grau de prosperidade que seus povos tanto almejam.

Já tenho dito ao Senado que sou um homem tocado de otimismo. Nunca me arreio de possíveis malefícios dos capitais estrangeiros; e já que me rendi à evidência dos fatos, já que estou de pleno acordo com o prestígio da execução da política do petróleo dentro dos quadros da Petrobrás, projeto resultante da vontade do povo através de seus representantes no Parlamento, julgo me assiste agora um direito e até certa tranquilidade em declarar ao Senado que nunca me arreio de quaisquer percalços, de quaisquer dificuldades ou razões des-

ta ou daquela ordem quanto ao capital estrangeiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte esclarecedor? (Assentimento do orador) — Nós, os nacionalistas, temos dito e proclamado, temos redito e reproclamado que não somos contrários ao capital estrangeiro; até desejamos sua vinda. Agora, o que pretendemos é que eles não sejam simplesmente capitais nominais, capitais de fachada, destinados à exploração do povo brasileiro e ao retorno rápido sem, portanto, nos oferecer as vantagens que seriam para desejar. Essa a tese nacionalista, que tem sido deturpada, consciente e deliberadamente.

O SR. NOVAES FILHO — A pretensão do meu prezado companheiro, nos termos em que foi agora posta, é sem dúvida a do Parlamento e de todos os brasileiros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Senador Domingos Velasco, nacionalista e tupiniquini como eu, tem, por mim de uma vez, exposto esse ponto de vista, com o aplauso de todos os companheiros que abraçam, nesta Casa, a tese nacionalista. Está presente o Senador Hamilton Nogueira, pensador e humanista que também se enfileira na mesma ordem de idéias e considerações, com grande brilho.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, retomando meu raciocínio, nunca me assustei com os capitais estrangeiros. O Brasil já tomou vários empréstimos preferencialmente nos mercados monetários da França e da Inglaterra.

Sabe V. Ex.^a, Sr. Presidente, melhor que eu, porque grande caudilho e homem eminente da nossa Pátria, das grandes dificuldades de retomarmos esses pagamentos quando da revolução de 1930. O Governo brasileiro depois de uma boa demora, dirigiu-se aos seus credores externos e organizou o esquema conhecido como "esquema Oswaldo Aranha". Não foi um esquema política, mas financeiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Esquema político é o do Sr. Etelvino Lins.

O SR. NOVAES FILHO — Retomou-se aquele pagamento, se não me falha a memória, depois de um prazo de cinco anos, para, de início, pagar-se apenas os juros.

Fui Prefeito da cidade do Recife, que tinha também empréstimos contraiados em bancos franceses; e dou ao Senado da República o meu testemunho de que nunca sofremos o menor constrangimento por parte de nossos credores. Todos se portaram de maneira magnânima, aceitando as condições propostas, e tudo se encaiminhou da melhor maneira.

Ainda há pouco, estando eu em Londres, tomando parte, como representante do Brasil, na Conferência Internacional Açucareira, senti os receios do nosso Embaixador diante do vultoso débito que o Brasil assumira através de grandes compras na Inglaterra. O Ministro da Fazenda, nomeando quando lá me encontrava, o Sr. Embaixador Oswaldo Aranha, propôs aos ingleses uma fórmula de pagamento mais suave para nós; e todos vimos o resultado: pagamentos que deveriam ser feitos até seis meses de prazo, passaram a sete anos, com uma entrada muito pequena. Assim, através desses fatos, cheguei à conclusão de que, até hoje, o capital estrangeiro não incomodou o Brasil, não o humilhou. Não recebemos notas menos cordiais de nossos credores e nem navios de guerra, de bocas acessas, premin-do situação financeira desagradável para nós.

Dai por que, Sr. Presidente, não me arreceei do capital estrangeiro; mas, por essas circunstâncias, nunca tomei a palavra nesta Casa para combater o projeto da Petrobrás. Fiquei quieto e tranquilo no meu canto, a fim de seguir o pensamento da maioria do Congresso Nacional. Sempre entendi

que com as maiorias deve estar a razão, como com elas estão sempre os motivos também de vitória e triunfo em todos os casos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quanto ao que V. Ex.^a acaba de salientar com relação à maneira pela qual a Inglaterra resolveu nossos débitos e os seus créditos, folgo com a exposição que V. Ex.^a vem fazendo e tenho-a como absolutamente verdadeira. Não quero, porém, deixar de frisar, já que V. Ex.^a apresenta os ingleses como magnânimos.

O SR. NOVAES FILHO — Os credores.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... que nós também como credores já fomos mais que magnânimos com os ingleses. Sabe V. Ex.^a que a Inglaterra, depois da guerra, ficou devendo alguns milhões de libras ao Brasil, sem meios para pagá-los. Congelou-se então. Que significa congelar um crédito? Significa paralisar o dinheiro. Sabemos o deságio que o dinheiro vem oferecendo, anualmente, através de todos os países, até que a Inglaterra pôde retomar seus pagamentos, não em dinheiro, mas em espécie, levando as vantagens daí decorrentes. Foi assim que ela pagou ao Brasil, o que constituiu também, uma fórmula generosa e magnânima para os ingleses.

O SR. NOVAES FILHO — Não nego essa qualidade ao povo brasileiro; e ato através da nacionalização de várias estradas de ferro, tivemos oportunidade de entrar num encontro de contas para aqueles créditos brasileiros congelados em Londres.

Sr. Presidente, não podemos, porém, deixar de reconhecer que o Brasil muito deve ao capital inglês. Egoísta, tacaño ou mesquinho, foi com esse capital que lançamos no Brasil tantas fontes de trilhões, e que, bem ou mal, deu grande ajuda ao desenvolvimento econômico da nossa Pátria. Depois, quando a Inglaterra congelou os créditos brasileiros, ela o fez numa hora trágica da sua vida, mas numa hora cheia de beleza para a humanidade, porque, al da liberdade dos povos se não fora aquele altruísmo, aquele espírito de sacrifício e de renúncia com que o povo inglês empunhou a bandeira da libertação do mundo e soube sofrer estoicamente aqueles bombardeios incessantes e tremendos sobre a maior cidadela da liberdade, que foi a Inglaterra nos tempos hodiernos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer. Aliás, perdoe-me Vossa Excelência esse calor. É um pouco de matutice, mas no Senado tem que haver oradores de todo porte; do contrário ficaria monótono.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É o calor do nordestino. Estou de acordo com as palavras eloquentes que V. Ex.^a acaba de proferir, mas desejo lembrar que nossos créditos na Inglaterra constituam o fruto, o sacrifício do povo brasileiro nessa cruzada brilhante e excepcional de que a Inglaterra se tornou uma das heroínas perante a consciência universal. Nossos trabalhadores, nas oficinas, nos campos, nos seringais, em toda parte, foram os forjadores desses créditos, que tanto serviram à Inglaterra para enfrentar aquela guerra destruidora. Justamente os créditos salvadores foram os congelados com grande prejuízo para a economia nacional; e não os reclamamos porque reconhecíamos a cota de sacrifício moral que devíamos ter para com aquela Nação. Entretanto, ao Brasil, que perdeu mais de dez bilhões de cruzeiros com despesas de guerra, ao Brasil que perdeu sua frota, ao Brasil que viu seus filhos morrerem nos campos de batalha, ao Brasil

quando em dificuldades, que se fez? Apenhou-se seu ouro nos Estados Unidos da América do Norte, e espalhou-se por todo o mundo a fama de caloteiro do povo brasileiro.

O Sr. Plínio Pompeu — Os Estados Unidos e a Inglaterra formaram a vanguarda da nossa defesa.

O SR. NOVAES FILHO — Não faço nenhuma restrição a V. Ex.^a a respeito da garantia ouro para uma operação monetária nos Estados Unidos; mas como estou na tribuna para reclamar dos Estados Unidos da América do Norte um tratamento bem mais estreito, bem mais íntimo e cordial com as necessidades de crescimento da grande República dos Estados Unidos do Brasil, julgo-me, por essas circunstâncias, com autoridade bastante também para declarar que numa hora de aperturas financeiras, para resgatarem um empréstimo a prazo curto em dólares, na América do Norte, também o antigo Ministro da Fazenda pôde realizar uma outra operação, é, agora, a terceira está feita para cobertura da segunda.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Empréstimo sempre a curto prazo. São empréstimos de matar.

O SR. NOVAES FILHO — Não há, pois, diferença tão grande. Há, dos Estados Unidos para conosco, apenas uma cerimônia, que devemos quebrar, através da cordialidade, da confiança, que devem depositar no Brasil; porque a nossa história diplomática, do Império até hoje, tem sido uma constante de solidariedade aos norte-americanos, de comunhão com seus pensamentos e idéias, em face dos problemas mundiais.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — De desprezo dos norte-americanos para conosco, isso sim.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, desejo, dessa tribuna, fazer um apelo aos homens responsáveis pelos destinos da nossa pátria.

O Sr. Agripa de Faria — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Agripa de Faria — Para os que estão fora do ambiente do Senado, esta Casa se afigura calma, tranqüila e serena. Entretanto, vê V. Ex.^a, como dizia o velho Ruy, é necessário, de vez em quando, um jato de água morna.

O Sr. Vivaldo Lima — Estamos na era do jato.

O Sr. Agripa de Faria — ... para quebrar superfície glacial. O discurso de V. Ex.^a representou agora o jato referido pelo notável brasileiro.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É verdade! Os velhos também têm, às vezes, arroubos da mocidade; suas almas apresentam esses contrastes excepcionais.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, V. Ex.^a há de ter observado que meu desejo é cessar minhas considerações; não tenho qualquer preocupação — aliás nunca tive — nesta Casa, de ser o vencedor no páreo com meus colegas, em conquista dos primeiros lugares, por ter proferido o maior número de discursos. Se estou hoje na tribuna pela segunda vez, é que imperativo da minha consciência a isso me obriga e a hora é azada.

Reuniu-se no Brasil a Conferência Interamericana da Economia para que os homens públicos brasileiros fossem às falas com a cordialidade, elevação e seriedade de sempre.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E também coragem.

O SR. NOVAES FILHO — A hora é de respeito, mas devemos ser decididos e enérgicos para com nossos amigos norte-americanos, declarando que a eles assiste o direito indeclinável de vir em nosso auxílio, cooperar conosco.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — ... porque nas horas amargas, nunca faltamos com a nossa solidariedade. Eles têm a obrigação de ajudar o Brasil nesta difícil conjuntura em que nos encontramos de uma grave crise econômico-financeira.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Com empréstimos curto prazo. É assim que querem nos ajudar.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, vou deixar a tribuna, grato pela atenção dos meus companheiros, e com prazer.

O Sr. Hamilton Nogueira — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.^a hoje pronunciou, talvez, o mais belo dos seus discursos, nesta Casa. Discurso de alguns conceitos de ordem política, mas na parte final sobre o ponto de vista econômico, V. Ex.^a representava — estou certo — o pensamento do Senado do Brasil até mesmo dos tupiniquins porque realmente, o que desejamos é ser tratados no mesmo pé de igualdade. Isso devemos exigir. Não nos fazemos favor com esse tratamento, por que também contribuímos para o progresso da nação americana.

O SR. NOVAES FILHO — Honram-me sobretudo os conceitos emitidos pelo meu querido amigo Senador Hamilton Nogueira a quem faço justiça, dizendo ser das mais altas e dignas figuras desta Casa.

O Sr. Hamilton Nogueira — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, para terminar minha ordem de considerações, desejo mais uma vez, revelar ao Senado meu otimismo e minha confiança nos destinos do Brasil.

Os brasileiros vencerão todas as crises, lançarão por terra todos os obstáculos no caminho da sua vida e irão até a meta das suas aspirações.

O Sr. Agripa de Faria — V. Ex.^a precisa falar com voz forte, como está fazendo, porque só assim os brasileiros conseguirão o auxílio necessário.

O SR. NOVAES FILHO — Falo com voz forte, a que alude o nobre representante do Amazonas, e que devia ter um grande eco, sobreindo nas florestas do seu Estado, hoje tão cheio de penúria e tão estuante de riqueza.

O Sr. Vivaldo Lima — É verdade.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, com a ajuda do nosso irmão mais rico e poderoso do Continente, realizaremos uma grande obra e amanhã, na fatura e na abastança, não haverá um só brasileiro, por mais convicto que seja, em outros setores filosóficos, em outros credos políticos e em outras orientações religiosas que volte as costas ao país irmão e amigo, que nos acudiu numa hora de dificuldade.

Esta a atitude que esperamos dos Estados Unidos da América do Norte, em relação aos seus amigos de todas as horas, que são os Estados Unidos do Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Projeto de autoria do nobre Senador Mozart Lago (Pausa). É lido, apoiado e enviado às Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social, Serviço Público Civil e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado n.º 86, de 1954

Da nova redação aos arts. 3.º e 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, e estabelece outras providências, relativas às pensões e aos seguros do I.P.A.S.E.

Art. 1.º O art. 3.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, passa a ter a seguinte redação:

"As pensões mensais serão vitalícias e temporárias, e serão concedi-

das a um ou mais beneficiários, livremente, declarados, ou na falta de declaração:

I — As vitalícias — ao cônjuge sobrevivente do sexo feminino ou do masculino, se inválido para a mãe viúva ou pai inválido no caso de ser o segurado solteiro viúvo ou desquitado; e, para as filhas de qualquer condição, ou para qualquer outra pessoa do sexo feminino desde que esta prove que vivia sob a dependência econômica do segurado, enquanto se mantiver no estado de solteira viúva ou desquitada.

II — As temporárias — para cada filho ou enteado, de qualquer condição, até a idade de 21 anos ou até 25 anos se provar ser estudante, ou se inválido enquanto durar a invalidez, ou para cada irmão órfão de pai e sem padrasto, também até a idade de 21 anos ou até 25 anos se provar ser estudante, no caso de ser o segurado solteiro, viúvo ou desquitado, sem filhos, nem enteados.

§ 1.º — Não terá direito à pensão o cônjuge desquitado ou judicialmente separado, salvo quando lhe haja sido assegurado a percepção de alimentos, caso em que lhe será concedida até o montante da quantia constante da sentença condenatória partilhando-se o restante, se houver, na forma dos itens I e II.

§ 2.º — No processo de habilitação aos benefícios do seguro social e privado, exigir-se-á o mínimo de documentação imprescindível.

§ 3.º — No processo de que trata o § 2.º, o casamento pode ser provado pela posse do estado de cônjuges, justificado em Juízo com ciência do Ministério Público.

§ 4.º — Concedida a pensão, qualquer prova posterior só produzirá efeito da data em que for oferecida em diante, desde que implique na exclusão de beneficiários.

§ 5.º — Aos prejudicados pelos pagamentos feitos nos termos dos dispositivos anteriores caberá ação exclusivamente contra os que receberam os benefícios.

Art. 2.º O art. 4.º do Decreto-lei citado terá a seguinte redação:

“O pecúlio será concedido a um ou mais beneficiários livremente declarados, ou, não existindo declaração expressa:

I — Aos beneficiários constantes dos itens I e II do art. 1.º desta lei.

II — Aos seus herdeiros ou legatários na forma da lei civil, sendo o segurado solteiro, viúvo ou desquitado.

Parágrafo único — A declaração de beneficiário será feita ou alterada a qualquer tempo, na forma da lei civil, ou processo especial perante os órgãos do I. P. A. S. E., nela mencionando claramente o critério para a divisão no caso de serem nomeados diversos beneficiários.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado é uma instituição cuja finalidade primordial consiste em possibilitar seguros obrigatórios e voluntários aos servidores do Estado, *ex-vi* do artigo 2.º e parágrafo único, 3.º, 5.º e 6.º do Decreto-lei n. 2.865, de 12-12-40.

Os seguros obrigatório e voluntário são denominados, respectivamente, “social” e “privado”, (arts. 2.º e 3.º do Decreto-lei cit.).

Os segurados como prêmio de seguro “social” (obrigatório), pagam ao I. P. A. S. E., mediante desconto em folha, a importância correspondente a porcentagem de 5% (cinco) por cento, sobre seus vencimentos. Como prêmio do seguro (privado) (voluntário), pagam os segurados quantias variáveis e proporcionais ao

valor do seguro, da sua idade e de seus vencimentos.

O seguro social obrigatório, produz ao segurado, após seu falecimento, dois pecúlios, um que é pago sob forma de pensão vitalícia ou temporária, conforme os casos especificados no Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941, e um outro conhecido por “peculinho”, que devem ser pagos aos beneficiários que viviam sob a dependência econômica do segurado, *ex-vi* dos arts. 1.º, 3.º e 4.º do Decreto-lei citado.

E' portanto o I. P. A. S. E. um Instituto de seguros. Mas, em se manuseando o citado Decreto-lei, que institui os benefícios de família dos segurados, verifica-se que seu artigo 3.º, como está redigido, se contrapõe aos princípios do estatuto de seguro, de vez que tolhe ao segurado o direito e a liberdade de livremente assop, mediante declaração solene, desses benefícios a favor dos beneficiários que melhor entender.

Essa iniquidade resalta de modo gritante diante do confronto da redação dos arts. 3.º e 4.º do Decreto-lei citado.

Haja visto que enquanto a redação do art. 3.º nega ao segurado o direito de dispor livremente do pecúlio sob a modalidade de pensão mensu vitalícia ou temporária, a favor de beneficiário ou beneficiários que melhor entender, a redação do art. 4.º, que regula o pecúlio conhecido por “peculinho” confere esse direito e essa liberdade, deixando assim claro que reconhece e atende aos princípios do estatuto do seguro por ser, um instituto de seguros por excelência.

Por que então esse regime de dois pesos e duas medidas?

Apenas porque o pecúlio conhecido por “peculinho” é sempre de quantia irrisória, ao passo que o pecúlio concedido sob forma de pensão vitalícia ou temporária, representa, ao seu término, quantia apreciável.

Não obstante, a pensão “vitalícia” de que trata a letra “a” do artigo 3.º, em tela, muito embora sua denominação, é sempre temporária, porque está ela vinculada à vida dos beneficiários que é temporária, e, por isso, se extingue dentro de um maior ou menor período de tempo. A pensão denominada “temporária” no entanto, constante da letra “b” do art. 3.º citado, versa genericamente, sobre filhos do segurado quando atinjam à idade de 21 anos.

Deliberando sobre filhos, todavia, não deveria a lei considerá-los de modo genérico e sim específico, porquanto, em se tratando de filhos válidos varões, é admissível a extinção da pensão ao atingirem a maioridade.

Procedimento idêntico, no entanto, é inadmissível deliberando-se sobre pessoas do sexo feminino que vivam sob a dependência econômica do segurado e de suas filhas que atinjam a maioridade, porque nem todas ao atingirem essa idade terão obtido meios honestos de subsistência ou casamento, de vez que empregos não são tão fáceis de serem conseguidos e, casamento, por depender de tantos fatores, nem é de se argumentar.

Eis porque o Fisco, que é sempre draconiano, nas declarações para pagamento de imposto de renda, admite a dedução de importâncias para subsistência de filhas solteiras ou pessoas equiparadas que vivam sob a dependência econômica do contribuinte.

A permanência dessa restrição nos dispositivos em lide, corresponde a um convite, implícito ao suicídio, à prostituição ou ao crime, males tão anti-sociais quanto anti-cristãos que devem ser evitados por meios desses pecúlios de previdência social.

A legislação social, que reconheceu os direitos dos trabalhadores do co-

mércio e da indústria; que criou seus sindicatos e seus institutos de previdência (institutos de seguros perfeitamente idênticos ao I.P.A.S.E.); a lei de acidentes no trabalho e a Consolidação das Leis do Trabalho determinam, taxativamente, que os benefícios e as indenizações a que têm direito, sejam pagos aqueles que constarem do registro do empregador, ou da carteira profissional, que, aliás prevalece sobre qualquer outra declaração.

Ora, os funcionários públicos também são trabalhadores, como quaisquer outros do comércio e da indústria, aos quais, muito embora o Estado não expeça carteira profissional, mantém devidamente registrados em seus livros próprios, e deles exige declaração daqueles que vivem sob sua dependência econômica. A esses beneficiários, portanto, devem ser pagos os benefícios dos seguros, quer seja o de modalidade obrigatória — o social, pensão e “peculinho” — como o voluntário — o privado — porventura instituído pelo servidor segurado.

E' essa diversidade de direitos que o presente projeto de lei visa corrigir.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1954. — Mozart Lago.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 2.865, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1940

Dispõe sobre a organização e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e dá outras providências.

O Presidente da República, etc.

Capítulo I

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Seção I

Art. 2.º Tem o I.P.A.S.E. por finalidade primordial realizar o seguro social do servidor público do Estado, e ainda cooperar na solução de problemas de assistência que lhe sejam referentes.

Parágrafo único. Sob a denominação de segurados entende-se neste Decreto-lei os servidores do Estado que, por leis especiais, venham gozar, de pleno direito, os benefícios deste seguro social.

Art. 3.º São ainda objetivos do I.P.A.S.E., sem prejuízo das atividades destinadas a garantir plena satisfação de seus fins primordiais, a realização das diversas operações que sejam julgadas convenientes, de seguro privado, capitalização, financiamento para aquisição de casas, empréstimos e ainda outras formas de assistência econômica.

Capítulo II

Das atividades do I.P.A.S.E.

Seção I

Do seguro social

Art. 5.º O seguro social realizado pelo I.P.A.S.E., em relação a quaisquer grupos de servidores do Estado, será regulado em cada caso por lei especial onde serão fixados encargos e benefícios.

Seção II

Das operações de capitalização.

Art. 6.º Os seguros privados, com caráter individual, serão realizados segundo instruções de serviços me-

diante contratos com os interessados.

Art. 7.º Os seguros privados pagáveis por morte terão um período de carência de três anos civis, não podendo, antes de decorrido dito prazo, ser exigido qualquer benefício, a não ser em caso de morte por acidente.

Art. 108. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República — Getúlio Vargas — Waldemar Falcão — Francisco Campos — A. de Souza Costa — Eurico G. Dutra — Henrique A. Guilhem — João de Mendonça Lima — Osvaldo Aranha — Fernando Costa — Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N.º 3.347, DE 12 DE JUNHO DE 1941

Institui o regime de benefícios de família dos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), e dá outras providências.

O Presidente da República, etc.

Art. 1.º Fica instituído nos termos deste Decreto-lei, o regime de benefícios de família dos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), compreendendo pensões mensais e pecúlio, como modalidade do seguro social a que se refere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Art. 2.º São obrigatoriamente segurados do IPASE, para efeito do regime de benefícios neste decreto-lei instituído:

a) os funcionários públicos civis e os extranumerários da União, como tais definidos pelos Decretos-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, e n.º 1.909, de 26 de dezembro de 1939;

b) os empregados do IPASE, das demais entidades paraestatais, autarquias ou outros órgãos assemelhados por ato do governo;

Art. 3.º As pensões mensais serão:

a) vitalícias — para o cônjuge sobrevivente do sexo feminino, ou do sexo masculino, se inválido, e para a mãe viúva ou pai inválido, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo;

b) temporárias — para cada filho e enteado, de qualquer condição, até a idade de 21 anos, ou se inválido, enquanto durar a invalidez; ou para cada irmão órfão de pai e sem padrasto, também até a idade de 21 anos, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo sem filhos nem enteados.

§ 3.º A invalidez, para os fins deste artigo, será verificada, em inspeção médica.

Art. 4.º O pecúlio será concedido a um ou mais beneficiários livremente declarados, ou, não existindo declaração expressa:

a) ao cônjuge sobrevivente;

b) sendo o segurado solteiro ou viúvo, aos seus herdeiros ou legatários na forma da lei civil.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de junho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República. — Getúlio Vargas — Waldemar Falcão.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa Parecer que vai ser lido.

E' LIDO O SEGUINTE

PARECER N.º 966, DE 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo 25 — Ministério da Viação e Obras Públicas. Relatores Senador Alvaro Adolfo.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 25 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Sala Joaquim Murtinho, 23 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Alvaro Adolfo, Relator. — Plínio Pompeu. — Domingos Velasco. — Ferreira de Souza. — Alberto Pasqualini. — Apolônio Sales. — Ismar de Góis. — Cesar Vergueiro.

N.º 1

Verba 1 — Pessoal

5 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União

01 — Autarquias Industriais

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal

Cr\$

4 — Para pagamento de abono de emergência, de acordo com o art. 20 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, às seguintes estradas de ferro:

Onde se diz:

1) Estrada de Ferro Central do Brasil 354.691.104,00
2) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil 66.463.584,00
3) Rede de Viação Paraná — Santa Catarina 110.390.880,00

Substitua-se por:

1) Estrada de Ferro Central do Brasil 354.691.104,00
2) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil 98.093.584,00
3) Rede de Viação Paraná — Santa Catarina 137.900.880,00
4) Rede Mineira de Viação 130.000.000,00

Acréscente-se:

5 — Para pagamento de gratificações adicionais por tempo de serviço:

1) Estrada de Ferro Central do Brasil 80.400.000,00
2) Estrada de Ferro Noroeste do Brasil 7.000.000,00
3) Rede de Viação Paraná — Santa Catarina 14.100.000,00
4) Rede Mineira de Viação 16.000.000,00
5) Administração do Porto do Rio de Janeiro 12.000.000,00

6 — Para pagamento de salário-família, nas bases estabelecidas na Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952:

1) E. F. Central do Brasil 224.800.000,00
2) E. F. Noroeste do Brasil 45.000.000,00
3) Rede de Viação Paraná — Santa Catarina 40.000.000,00
4) Administração do Porto do Rio de Janeiro 24.000.000,00

7 — Para pagamento de abono de emergência ao pessoal da Administração do Porto do Rio de Janeiro, nas bases estabelecidas na Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952 66.000.000,00

Consignação 5 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União

Subconsignação 04 — Serviços Federais sob Regime Especial.

04 — Departamento de Administração

06 — Divisão do Pessoal

1 — Para pagamento de abono de emergência, de acordo com o art. 20 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, às seguintes estradas de ferro:

Onde se diz:

1) E. F. Leopoldina 124.800.000,00
2) Rede Ferroviária do Nordeste 70.341.312,00
3) E. F. Santos e Jundiá 89.134.112,00
4) E. F. Jacuí 3.840.000,00

2 — E. F. Tocantins, sendo Cr\$ 3.453.600,00 para pagamento de abono de emergência 8.453.600,00

3 — E. F. de Ilhéus, sendo Cr\$ 3.760.000,00 para pagamento de abono de emergência 10.577.808,00

Substitua-se por:

1) E. F. Leopoldina 150.000.000,00
2) Rede Ferroviária do Nordeste 88.041.312,00
3) E. F. Santos a Jundiá 110.034.112,00
4) E. F. Jacuí 3.840.000,00

2 — E. F. Tocantins, sendo Cr\$ 3.453.600,00 para pagamento de abono de emergência 8.453.600,00

3 — E. F. de Ilhéus, sendo Cr\$ 4.700.000,00 para pagamento de abono de emergência 11.517.000,00

Acréscente-se:

4 — Para pagamento de gratificação adicionais por tempo de serviço:

1) E. F. Leopoldina 30.300.000,00
2) E. F. Santos a Jundiá 25.500.000,00
3) Rede Ferroviária do Nordeste 7.200.000,00
4) E. F. de Ilhéus 600.000,00

5 — Para pagamento de salário-família, nas bases estabelecidas na Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952:

1) Rede Ferroviária do Nordeste 48.000.000,00
2) E. F. Leopoldina 78.000.000,00
3) E. F. Santos a Jundiá 61.000.000,00
4) E. F. de Ilhéus 1.800.000,00
5) E. F. Tocantins 900.000,00

b) Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União

01 — Autarquias Industriais

04 — Departamento de Administração

05 — Divisão do Orçamento

Acréscente-se:

3 — Para atender ao pagamento de vantagens asseguradas ao pessoal marítimo em virtude de acordo assinado em junho de 1953, no Ministério do Trabalho, para cessação da greve:

1) Loide Brasileiro 452.700.000,00
2) Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará 57.100.000,00
3) Serviço de Navegação da Baía do Prata 12.000.000,00
4) Companhia Nacional de Navegação Costeira 194.000.000,00

11 — Diversos

18 — Outras Despesas

01 — Gabinete do Ministro

1 — Para despesas, de qualquer natureza, com técnicos incumbidos pelo Ministro da elaboração de trabalhos especializados, execução de estudos e realização de inspeções a Serviços do Ministério 2.000.000,00

N.º 2

Verba 3 — Serviços e Encargos

2 — Auxílios e Subvenções

01 — Auxílios

04 — Departamento de Administração

85 — Divisão do Orçamento

01 — Dotações a serem distribuídas pela Comissão de Marinha Mercante:

Inclua-se:

Empresa Moraes de Navegação Costeira S. A. 1.000.000,00

N.º 3

Verba 3 — Serviços e Encargos

2 — Auxílios e Subvenções

01 — Auxílios

04-05 — Divisão de Orçamento

04 — Amazonas

1) Dotações a serem distribuídas pela Comissão de Marinha Mercante, depois de examinada a situação de cada Armador no tocante ao registro e serviço a serem feitos:

Linha de navegação fluvial entre Manaus e o Paraná da Terra Nova, de Jumbo Miranda 250.000,00

Linha de navegação fluvial entre Manaus e Manacapuru, de Hermenegildo Cavalcante Silva 250.000,00

Linha de Manaus a Fonte Boa, de Antonio Bentes Pacheco e Honório Machado de Oliveira 350.000,00

Navegação de Manaus a Marco Divisório, com as escalas de praxe nos municípios de Manaus a Benjamim Constant de Waldemar Bentes Pacheco, com a lancha "Rutinha" 400.000,00

Navegação de Manaus a Terra Nova, de José Matias Navegação Manaus-Autazes-Borba, com a embarcação "Moacyr", de Raymundo Pinto Junior 120.000,00

Navegação de Itacoatiara — Ilha do Risco, a Ambrosio Ayres, de Antonio Arcos 200.000,00

Navegação Manaus — Lago de Ubim, de Alfredo Soares Homem 150.000,00

Navegação Manaus — Coary, de José Pereira de Souza Lancha Sta. Rita, da F. A., para transporte de doentes na zona rural 280.000,00

Navegação de Manaus a Vila Foz do Aripuanã, de Hormisda Mitouso 350.000,00

Linha de navegação fluvial entre Manaus e as localidades denominadas Boca do Manaquiri, Repartimento, Poção, Lago da Chica, Jaraqui, Lago Grande, Fuxico, Terra Preta, Mirauna, Limão, Poço, Aracatuba, Cai Náqua, Kosquiteiro, Andiroba, Salsa, Samau-ma — de Fernando Loureiro 250.000,00

Navegação Manaus — Paciência — Narração de Rubem Pereira de Souza 120.000,00

Motor Bom Socorro I, de Antenor Thiago de Heio, para viagens a Uruará, Paritins, Barreirinha, Maués, Uruçurituba, Silves, Itapiranga 200.000,00

Navegação de Raymundo Cordeiro, de Manaus a Curarizinho — com a embarcação "Curarizinho II" 120.000,00

Navegação Manaus — Barcelos, com o Motor "João", de José Pereira Caminha da Silva 300.000,00

N.º 4

3 — Serviços e Encargos.

2 — Auxílios e Subvenções.

01 — Auxílios.

04 — Departamento de Administração

05 — Divisão de Orçamento.

1) Dotações a serem distribuídas

pela Comissão de Marinha Mercante.

Aumente-se:

Navegação do Rio Parnaíba S. A.

de Cr\$ 4.600.000,00 para

Cr\$ 5.000.000,00.

Empresa de Navegação do Rio Parnaíba Ltda de Cr\$ 500.000,00 para

Cr\$ 800.000,00.

N.º 5

3 — Serviços e Encargos.

2 — Auxílios e Subvenções.

01 — Auxílios.

1) Dotações a serem distribuídas

pela Comissão de Marinha Mercante,

"ex-vi" do artigo 2.º letra "d", do

Decreto-lei n.º 3.1000, de 7-3-951.

Amapá.

Inclua-se a dotação de Cr\$

3.000.000,00 no Orçamento da União

para 1955, destinado ao aparelha-

mento e manutenção do Serviço de

Navegação do Território Federal do

Amapá.

N.º 6

- 3 — Serviços e Encargos.
11 — Serviços de Terceiros.
1 — Serviços Contratuais.
31 — 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Inclua-se:

Para conclusão do ramal Ferroviário Jaberí — km 47 da antiga rodovia Rio-São Paulo, a cargo da Estrada de Ferro Central do Brasil — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 7

- Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
01 — Auxílios.
04 — 05 — D. A. — Divisão de Orçamento.

Acrescente-se:

Para ser entregue à Prefeitura de Camocim, Ceará, para execução do já elaborado projeto de instalação d'água na cidade de Camocim — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 8

- 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
01 — Auxílios.
04 — 05 — Divisão do Orçamento.

Acrescente-se:

1) Auxílio à Prefeitura Municipal da Trindade, Goiás, para amolição dos serviços de abastecimento de água — Cr\$ 1.100.000,00.

N.º 9

- 3 — Serviços e Encargos.
10 — Orçãos Autárquicos ou sob regime especial.
04 — Serviços federais sob regime especial.

Inclua-se:

30 — Departamento dos Correios e Telégrafos.
1) Para atender despesas com Serviços e encargos, sendo Cr\$ 7.500.000,00 para pagamento de obras de emergência de acordo com o art. 18 da Lei n.º 1.765-52 — Cr\$ 40.000.000,00.
Suprima-se igual dotação do anexo 27. — Inversões Especiais.

N.º 10

- 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
01 — Divisão do Orçamento.
Para a navegação Walter Dreher, Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Cr\$ 400.000,00.

N.º 11

- 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções Extraordinárias.
04 — Extraordinárias.
04 — 05 — Divisão do Orçamento.
1) Touring Club do Brasil destinado à execução de serviços de interesse público, etc.
Onde se diz Cr\$ 2.000.000,00
Diga-se Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 12

- 3 — Serviços e Encargos.
11 — Diversos.
13 — Outras Despesas.
04 — 05 — Divisão do Orçamento.
13 — Outras Despesas.

1) Para atender ao pagamento, etc. Transfira-se a dotação para o inciso 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, com a seguinte redação:

Para atender ao pagamento de gratificação extraordinária por serviços prestados pelos funcionários postais e telegráficos que trabalham nas agências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sendo Cr\$ 283.000,00 para Agência da Câmara e Cr\$ 160.000,00 para a Agência do Senado Cr\$ 443.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Vaio à Mesa requerimento formulado pelo nobre Senador César Vergueiro.

E' LIDO E APROVADO O SEGUINTE

Requerimento n.º 532, de 1954

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954 — Anexo 25 (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude, da deliberação do Senado, vou submeter a discussão e votação a Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954 — Anexo n.º 25 (Ministério da Viação e Obras Públicas), constante do Parecer n.º 966, de 1954, que acaba de ser lido.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Senhores Deputados.

Em obediência ao disposto no artigo 39, § 1.º, do Regimento Comum, designo o Sr. Senador Alvaro Adolpho para acompanhar, na Câmara dos Senhores Deputados, o estudo das emendas do Senado cuja redação acaba de ser aprovada.

O SR. MOZART LAGO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador). Sr. Presidente, nos termos da letra e do art. 129 do Regimento, requeiro providências para que seja cumprido o dispositivo regimental do parágrafo único do art. 182, que determina seja apresentada à Mesa, em 48 horas, a redação final de matéria constitucional.

Já decorreram mais de 48 horas que o Senado votou a emenda constitucional à autonomia do Distrito Federal, e, não obstante, até agora, não foi enviada à Mesa a respectiva redação final.

O SR. PRESIDENTE:

Tenho a informar ao nobre Senador Mozart Lago, que, de acordo com o parágrafo único do art. 18 do Regimento, a Mesa atenderá a S. Ex.ª (Pausa).

Sobre a mesa um ofício que vai ser lido.

E' LIDO O SEGUINTE

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Tendo o Sr. Senador Carlos Lindemberg sido eleito para o cargo de 3.º Secretário, o que regimentalmente o impede de continuar a participar da Comissão de Finanças, solicito se digne V. Ex.ª designar-lhe substituto na mesma Comissão.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação do nobre Senador Ivo d'Aquino, designo o Senhor Senador Flávio Guimarães para, na Comissão de Finanças, preencher a vaga aberta em virtude da eleição do Sr. Senador Carlos Lindemberg para a 3.ª Secretária da Casa.

Esgotada a prorrogação da hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo número 13-A. — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), tendo Parecer n.º 964, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece, sob n.º 1-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação a emenda 1-C.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Verba: 3 — Serviços e Encargos.
Consiguação: 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsiguação: 01 — Auxílios.

3) Escola Brasileira de Estatística.
Aumente-se a quantia de Cr\$ 2.855.000,00 para ocorrer às despesas com a Escola Brasileira de Estatística.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Finanças para redação final o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 214-954

(N.º 4.450-B-54, na Câmara)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955

ANEXO N.º 13-A.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(Publicado no D. C. N. de 19 de novembro de 1954).

Continuação da discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 32, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda tem regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22-11-54, tendo pareceres: da Comissão de Economia sob n.º 960, de 1954, favorável, com as emendas ns. 1-C que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 961, de 1954, favorável, com as emendas ns. 2-C, 4-C, que oferece.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão extraordinária desta manhã, encontrava-se em discussão o Projeto quando, estando com a palavra o nobre Senador Othon Mader, foi a sessão encerrada, por falta de número ficando, assim, reservado a S. Ex.ª o prazo de 15 minutos para usar da palavra, na sessão seguinte.

Dê-se modo, dou a palavra ao nobre Senador Othon Mader.

O SR. OTHON MADER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na sessão desta manhã tentei analisar o Projeto de Lei número 32, que modifica a legislação do Imposto de Renda, detendo-me, especialmente, no parecer apresentado pelo nobre Senador Ferreira de

Sousa, relator da matéria na Comissão de Finanças.

Nessa ocasião, tive oportunidade de examinar vários aspectos da proposição, mostrando que em numerosos casos e artigos ela é altamente inconveniente à economia nacional.

Farei retrospecto dos pontos focalizados para mostrar que me manifestei especialmente contra as determinações do projeto e emendas apresentadas pelo relator da Comissão, porquanto o primeiro inicialmente, não continha nenhum dispositivo aumentando ou criando tributos. A proposição era de caráter meramente regulamentar. Agora, depois de passar pela Comissão de Finanças, apresenta nova feição.

Entre todas as inconveniências do projeto, ressalta a que estabelece taxa de 6% sobre as reservas que as empresas retiverem em seu poder.

Tive oportunidade de demonstrar a alta impropriedade dessas emendas pois um dos maiores males do nosso país é a falta de capitais; e a pesada taxa de 6% sobre as reservas em poder das empresas, além da dos 3% já em vigor pela lei n.º 1.474, representa medida de fomento à distribuição dos lucros dessas empresas quando o aconselhável seria estimularmos as companhias a reterem recursos para empregá-los na ampliação e melhoramento das suas instalações. Só assim se tornariam mais produtivas e haveria unidade de trabalho, em proveito do enriquecimento da nação.

O projeto, como disse, força a distribuição e significa que esse dinheiro virá a cair nas mãos dos consumidores que aparecem no mercado, aumentando o número de disputantes na compra de mercadorias; iremos, portanto, incrementar a inflação, em vez de combatê-la, de acordo com os propósitos do Sr. Ministro da Fazenda. Portanto, a medida da criação da taxa de 6% sobre as reservas em poder das companhias e das empresas, é contraproducente.

Outro aspecto interessante já foi examinado na manhã de hoje: refere-se à facilidade de reavaliação dos ativos que se faz imperativa pela desvalorização da moeda. Desde o momento da desvalorização é preciso que os artigos se reajustem ao novo padrão da moeda. Essa reavaliação deveria mesmo ser automática mas, aqui no Brasil, não assim se tem feito.

A lei n.º 1.474, de 1947, permite a reavaliação dos ativos tomando por base certos coeficientes que na época poderiam ser perfeitamente aceitos, mas neste ano de 1954 é óbvio que não podem mais servir. A inflação continuará mais violenta. Entretanto, o Sr. Senador Ferreira de Sousa, ao apresentar a emenda que regula a reavaliação dos ativos manteve a mesma tabela organizada para 1946, quando as condições de combate à inflação não haviam tomado o vulto de hoje no país.

Vê V. Ex.ª Sr. Presidente, que é mais um motivo para discordarmos dessa tabela proposta pelo nobre relator na Comissão de Finanças.

Apresentei, por isto, emendas propondo nova tabela calculada nos índices correntes que regulam ou dão uma ideia da desvalorização da moeda, desde aquela época até hoje.

Esta emenda é uma das para as quais naturalmente me vou esforçar seja aprovada, porquanto representa, de fato, medida de justiça sendo, até, favorável ao fisco. Uma vez aprovada a reavaliação dos ativos, as companhias vão naturalmente prevalecer-se deste ato e contribuir para os cofres públicos com a taxa de 12%, conforme estabelece o Projeto para todas as empresas que reavaliarem esses ativos. Com isso, o Governo terá fonte de renda apreciável, que o próprio

Senador Ferreira de Sousa calcula em mais de um bilhão de cruzeiros.

Julgo, portanto, de todo procedente a medida proposta na emenda apresentada.

Outro aspecto que também combat, foi o dos juros de mora, proposto pelo Senador Ferreira de Sousa. São juros verdadeiramente de agiota e não se compreende sobre o Governo a razão de 2 ou 3% quando ele mesmo estabelece nas leis, que o juro legal não pode exceder de 12% ao ano, isto é, 1% ao mês. Estaria o Governo, portanto, cometendo grave incoerência se desde que para os particulares não admite juros além de 12%. De mais a mais, é um absurdo, porque sabemos, perfeitamente que se o devedor não paga, é porque não pode. Em escapar das malhas do fisco, já mais pensará. Pobre daquele que cai num auto de infração, nas garras do fisco. Dali não escapa. O que lhe interessa é pagar essa dívida o mais depressa possível.

Existe emenda no sentido de manter os juros de mora de 1% que não são mais que uma compensação. Não é medida punitiva, pois essa está na multa que se encontra nos regulamentos atuais, indo a exorbitância de 300%.

Repito, não se trata de multa, de contravenção, nem de fraude, mas, somente de multa de mora. Assim, não tem razão a emenda que eleva os juros a 3% ao mês.

Outra emenda merecedora da atenção do Senado e que parece deve ser rejeitada é a de n.º 38-C, aplicando novas leis, novos tributos, nova taxa-ção do imposto de renda, pelas cobranças efetuadas a partir de 1 de janeiro.

Sr. Presidente, estamos num regime de lei, com determinadas taxas. Como depois de vencido o ano de cobrado o imposto, vamos alterá-lo? O tributo é cobrado no exercício de 1955 com base no rendimento de 1954.

Deve prevalecer a lei que vigorava em 1954 e não a que vai ser discutida agora para o ano de 1955. E, portanto, emenda de efeito retroativo. Contra isto, nos devemos rebelar não permitindo sua aprovação, porque tais precedentes, uma vez adotados, começarão a generalizar-se e dentro de pouco tempo o fisco aplicará as leis, com efeito retroativo. Teremos de pagar os anos anteriores sobre vencimentos e lucros auferidos.

Ainda mais, Sr. Presidente. De manhã não tratei de aspecto também importante deste projeto: é o da constitucionalidade. Muito embora a Comissão de Constituição e Justiça haja dado parecer opinando que o Projeto é constitucional através da voz autorizada de um dos maiores juristas desta Casa o nobre Senador Atílio Vivacqua, não me convenceram os argumentos de S. Ex.ª. Embora cite que a jurisprudência legislativa permite ao Senado introduzir emendas sobre matéria tributária existe também, torrencial jurisprudência legislativa que lhe proíbe terminantemente, a iniciativa em matéria financeira.

Temos rejeitado várias vezes projetos considerando-os inconstitucionais porque tratam exatamente de Casa e visam a criação de novos tributos, financeira com início nesta casa se não outra. Se têm ocorrido os fatos. Portanto, a uma jurisprudência citados pelo nobre Senador Atílio Vivacqua também há os que acabam de mencionar.

Não resta a menor dúvida que ao ser encaminhado ao Senado o Projeto n.º 32 de 1954 não continha ele absolutamente nenhum dispositivo majorando tributos: era apenas a regulamentação do imposto de renda.

Foi no Senado que recebeu tal acréscimo. Há, pois, razões ponderáveis para se acreditar que a proposição seja inconstitucional. Há mais a questão da competência do Poder Legislativo. Existe nesse sentido decisão do Supremo Tribunal Federal

— portanto um julgado que merece ser respeitado: é o que trata do aumento de vencimentos de funcionários do Estado de Santa Catarina. O Governador estadual dirigiu à Assembleia Legislativa mensagem pedindo aumento de vencimentos para os funcionários judiciários — de Tribunais, Juizes Oficiais de Justiça etc. A Assembleia Legislativa entendeu de estender o aumento a todo o funcionalismo estadual de Santa Catarina. O Governador recorreu do ato da Assembleia para o Supremo Tribunal Federal e, nos termos do parecer do Procurador Geral da República, a lei foi julgada inconstitucional. Aquela Alta Corte considerou que o poder de emendar é limitado, não sendo possível ter a amplitude que se lhe queria dar. Portanto, se no caso de Santa Catarina — que é do conhecimento de todos nós — assim foi decidido, apesar de haver analogia entre certas classes de funcionários que dizer do presente Projeto de Lei que tem apenas finalidades reguladoras? Recebeu no Senado uma série de emendas que o transformaram em verdadeira proposição que cria tributações, desvirtuando-lhe, assim, a finalidade inicial.

Não é de recear, mas de acreditar, possa haver qualquer interessado que traia a validade do projeto que estamos propondo perante a Justiça ao convocando. Se é o mesmo considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em que situação ficará o Senado? Ficaria completamente desmoralizado se uma lei destas fosse julgada inconstitucional por Juizes ou por Tribunais.

Este, Sr. Presidente, o meu recado. Mas passando adiante, em outros casos temos também de discordar do emite Relator da Comissão de Finanças.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.ª — permite a interrupção — discorda da Comissão de Finanças não do relator.

O SR. OTHON MADER — O parecer é de autoria de V. Ex.ª e a Comissão aprovou o

O Sr. Ferreira de Souza — Perfeitamente, e muito me honra atribuir-se-me a autoria: desde, porém, que o parecer foi aprovado pela Comissão quando vem a plenário a responsabilidade não mais é do Relator e sim da Comissão.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, desejo referir-me a aquele caso em que o projeto consentia na dedução de dez mil cruzeiros no cálculo do imposto de renda dos diretores de empresas, a fim de que esta importância fosse debetada a despesas gerais. A Comissão de Finanças manteve o quantitativo, o qual já bastante modesto em 1947, e atualmente irrisório insignificante. Qualquer empregado ganha presente mais do que isso, e os diretores ficam em inferioridade em relação a eles.

O Sr. Ferreira de Souza — V. Ex.ª não sabe com que prazer lhe estou ouvindo essas palavras. E que há poucos momentos, V. Ex.ª atacou a Comissão de Finanças porque inovava o projeto e seu ver tratava-se de matéria nova e admitiu que os Tribunais a fariam abaixo. Agora V. Ex.ª faz matéria novíssima porque a Comissão de Finanças não cogitou do assunto nem para manter nem para não manter. Tive vontade de examinar o assunto mas o tempo não chegou para estudá-lo em todas as particularidades. V. Ex.ª está reconhecendo que é possível ao Senado emendar o projeto indo-se adiante do que ele previu.

O SR. OTHON MADER — Admito a hipótese.

Diante da verificada análise que acabou de fazer, porque o tempo não me permite estender-me mais, cheguei à conclusão Sr. Presidente, de que o melhor, no momento, seria fazermos uma lei de emergência. Poderíamos então, atender aos reclamos do Poder Executivo que alega necessitar no momento de maiores recursos para o Te-

souro e entrariamos oportunamente, em maiores detalhes a respeito da legislação sobre o imposto de renda.

Proponho a Emenda n.º 94, em caráter substitutivo, nos seguintes termos:

“EMENDA N.º 94

Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 32, de 1954.

Art. 1.º É criado um adicional de vinte e cinco por cento (25%) a título precário, durante os exercícios de 1955 e 1956, a ser cobrado sobre o imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas e sobre o desconto na fonte.

Art. 2.º É restabelecida a faculdade de incorporação de reservas e de reavaliação de ativos das empresas de acordo com os coeficientes que foram fixados com base no índice de desvalorização da moeda até 21 de dezembro de 1953, observadas as regras estatuidas na Lei n.º 1.474 de 26 de novembro de 1951.

Parágrafo único. Os coeficientes serão fixados por portaria do Ministro da Fazenda ouvidos os Conselhos e Departamentos interessados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições contrárias.”

Justificativa

Reconhecendo a necessidade em que se encontra o Governo de obter maiores recursos financeiros para os exercícios de 1955 e 1956 e em virtude da carência absoluta de tempo para a feitura de uma lei que atenda a essa necessidade imperiosa, a solução mais imediata e mais prática como medida de emergência é a criação de um adicional ao imposto de renda e o restabelecimento da faculdade de incorporação de reservas e reavaliação dos ativos das empresas.

Mediante estas duas providências o Governo estará apto a arrecadar a importância estimada de três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros por ano e não sujeitará o Legislativo a aprovar de afogadilho sem estudos mais cuidadosos, um projeto de lei complexo e cheio de inovações fundamentais, como é o que se acha em pauta sob n.º 32-1954. E de todo desaconselhável a votação de uma lei, em regime de urgência e nos últimos dias deste mês, com tão poucas discussões na vida econômica do país. Nem mesmo haveria tempo material para sua tramitação regular.

O substitutivo satisfaz plenamente as solicitações de orário federal no momento e permite que se prossigam os estudos para uma revisão mais profunda da atual legislação sobre o Imposto de Renda. — Othon Mader

Sr. Presidente, quero crer que se neste apagar de luzes, nestas últimas horas, nestes últimos minutos votarmos lei nessas condições, escaparíamos da acusação, que fatalmente, virá contra nós, de termos elaborado lei complexa, difícil, como a do imposto de renda, sem o necessário conhecimento sem nos termos aprofundado em o seu estudo.

Assim, poderemos resolver o caso deixando os outros dispositivos da lei para oportunidade melhor em que os debatêssemos com pleno conhecimento de causa, oferecendo enfim, ao Poder Executivo, um projeto que satisfizesse plenamente não só os interesses do Fisco, como, sobretudo, os da economia nacional, os quais devem pairar acima de tudo.

Se nos descurarmos da proteção que devemos dar às atividades econômicas do país, estaremos fatalmente condenados a morrer na maior miséria, na maior pobreza, como está acontecendo com o Brasil. (Muito bem. Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mader, o Sr. Marcondes Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emendas, que vão ser lidas pelo Sr. 3.º Secretário.

SAO LIDAS E APOIADAS AS SEGUINTE EMENDAS:

N.º 103

Substitua-se o § 2.º do décimo artigo mandado acrescentar pelo artigo 10.º do projeto, pelos seguintes parágrafos:

§ 2.º Serão nulos os autos que contiverem incorreções ou omissões.

§ 3.º A nulidade dos autos nos termos do parágrafo anterior, determinará a respectiva substituição intimando-se os autuados da abertura de novo prazo para defesa.

Justificativa

Não é razoável que tenham andamento processos cujas peças básicas estejam criadas de defeitos, principalmente porque lavradas por funcionários especializados que devem conhecer perfeitamente as suas funções.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — Cesar Vergueiro.

N.º 104

Suprima-se o § 3.º do décimo artigo mandado acrescentar pelo artigo 10.º do projeto.

Justificativa

As novas infrações apuradas no curso do processo devem ser objeto de processo novo.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — Cesar Vergueiro.

N.º 105

Substitua-se o terceiro artigo mandado acrescentar pelo art. 10.º do projeto pelo seguinte:

“Art. Para os efeitos do disposto no artigo anterior todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, são obrigadas a prestar aos agentes fiscais do imposto de renda as informações e esclarecimentos que lhes forem exigidos devendo assinar os respectivos termos”.

Justificativa

A supressão da expressão “em suas residências ou estabelecimentos” impõe-se, principalmente em relação às pessoas físicas, porque os elementos informativos de que possam precisar os agentes fiscais do imposto de renda raramente estarão nas residências. Além disso, o exercício da fiscalização em residências particulares fere a inviolabilidade do domicílio, direito assegurado pela Constituição.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — Cesar Vergueiro.

N.º 106

Suprimam-se o primeiro artigo mandado acrescentar pelo art. 10 do projeto e as demais disposições que dele decorrem.

Justificativa

A criação de um corpo de fiscais do imposto de renda é desaconselhável, face, principalmente, ao fato de que a fiscalização pelos funcionários, por determinação dos delegados, vem se revelando satisfatoriamente eficiente. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — Cesar Vergueiro.

N.º 107

Suprima-se a exigência do livro “razão”, incluída no art. 141 pelo artigo 11 do projeto:

Justificativa

Trata-se de livro tradicionalmente facultativo, não se justificando a sua exigência pela legislação do imposto de renda. De resto, a matéria seria de Direito Comercial. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — Cesar Vergueiro.

N.º 108

Substitua-se, na emenda n.º 20: Art. 96.

4.º — a razão da taxa proporcional de 20%:

Justificação

Não deve ser alterada a tributação dos dividendos e outras vantagens das ações do portador, porque uma incidência moderada e incontestável fator de atração de capitais para as atividades produtivas, objetivo que a legislação não deve impedir.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

N.º 109

Suprima-se a emenda n.º 33.

Justificação

A emenda tornaria desinteressante a determinação espontânea pelos contribuintes, de vencimentos omitidos nas respectivas declarações. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

N.º 110

Suprima-se a emenda n.º 34

Justificação

Não permitindo a Lei de Usura que os particulares estipulem multas de mora superiores a 12% ao ano, parece descabido que o Poder Público estabeleça multas de mora em percentagens — cuja cobrança, por particulares, seria crime. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

N.º 111

Na emenda n.º 35, substitua-se a redação do inciso I do § 2.º do artigo 96, pelo seguinte:

I — A reavaliação e que trata este parágrafo deverá, para os fins de tributação, ser acompanhada e aceita pela Divisão do Imposto de Renda pelas delegacias regionais ou seccionais, e não poderá ultrapassar os seguintes coeficientes:

a) para os bens adquiridos antes ou durante o período de 1925 a 1929	12
b) idem, idem, 1930 a 1934	11
c) idem, idem, 1935 a 1937	10
d) idem, idem, 1938 a 1939	8
e) idem, idem, 1940 a 1942	7
f) idem, idem, 1943 a 1945	5
g) idem, idem, 1946 a 1948	4
h) idem, idem, 1949 a 1950	3
i) idem, idem, 1951 a 1952	2
j) idem, idem, 1953	1,5

Justificativa

Somente a Divisão do Imposto de Renda não poderá acompanhar os planos de reavaliação de ativos elaborados por todas as firmas do Brasil. É, pois, imprescindível a referência as delegacias regionais e seccionais do imposto de renda.

Quanto à alteração dos coeficientes, bem como à dilatação do tempo de aquisição dos bens a serem reavaliados obedece a presunção proposta a um imperativo de justiça, tendo-se em vista a continuação da desvalorização da moeda. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

N.º 112

Na emenda n.º 35, substitua-se a redação do inciso IV do § 2.º do artigo 96, pela seguinte:

"IV — O recolhimento do imposto será feito pela pessoa jurídica, por meio de guia, em 24 quotas mensais, iguais e sucessivas sendo a primeira dentro de 30 dias, a contar da data da publicação, no órgão oficial, da ata da Assembléia Geral que autorizar o aumento do capital, ou da reforma do contrato social, se se tratar de sociedades de pessoas ou da data do registro nos livros de escrituração, quando se tratar de firma individual"

Justificativa

A presente emenda aditiva procura estabelecer, em relação às sociedades por órgãos, uniformidade de sistema, em vista do disposto no § 2.º do artigo 102, da Lei do Imposto de Renda. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

N.º 113

Substitua-se a redação proposta pela emenda n.º 35 para o inciso I do § 3.º do art. 96, pela seguinte:

"I — as novas ações resultantes do aumento ou as ações anteriores cujo valor nominal for acrescido serão nominativas e só poderão ser transferidas ou convertidas em ao portador depois de satisfeito o imposto, ainda que por antecipação no pagamento das quotas"

Justificativa

Uma vez pago o imposto, nada justifica a imobilidade das ações ou das quotas de capital, cuja movimentação deve ser autorizada. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

N.º 114

Substitua-se a redação dos §§ 2.º, 3.º e 4.º do art. 5.º pela seguinte:

§ 2.º No caso da alínea "b" do inciso I do parágrafo anterior serão computadas como lucro as quantias excedentes a 20% do capital social realizado ou a Cr\$ 120.000,00 anuais para cada um dos conselheiros fiscais e de administração das sociedades, públicas, civis ou de qualquer espécie, bem como as excedentes a 20% do capital social realizado ou a Cr\$ 200.000,00 anuais, para cada um dos diretores das mesmas entidades.

§ 3.º A remuneração de que trata a alínea "c" do inciso I, do § 1.º, não poderá exceder a Cr\$ 36.000,00 anuais, quando o capital do beneficiado não for superior a Cr\$ 120.000,00; ultrapassando o capital essa quantia, a remuneração poderá atingir a 20% dele, até o limite de Cr\$ 360.000,00 anuais.

§ 4.º A remuneração dos sócios de indústria será admitida, de acordo com a cláusula contratual, até o limite máximo de Cr\$ 30.000,00 mensais, observadas as condições da alínea "c" do § 1.º deste artigo."

Justificativa

A emenda objetiva atualizar as quantias admitidas pela legislação do imposto de renda para remuneração dos sócios ou diretores de empresas comerciais. As modificações propostas limitaram-se a considerar a desvalorização da moeda, atendida a época em que as importâncias modificadas foram estabelecidas. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

N.º 115

Suprima-se a emenda n.º 39.

Justificação

As proposições constantes da emenda n.º 39 ferem, frontalmente, os princípios do regime de base do imposto de renda. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

N.º 116

Acrescente-se ao art. 52 do Decreto n.º 24.239, o seguinte:

"Parágrafo único. Com base no balanço apresentado nos termos deste artigo, as repartições verificarão se há excesso de imposto a ser cobrado, hipótese em que farão o correspondente lançamento"

Justificação

A emenda visa impedir a dualidade de cobrança. Se os lucros do exercício em que se verificar a extinção, declarados nas épocas próprias, de acordo com a lei, já tiverem sido integralmente tributados, não há como se cobrar imposto novamente. Tal cobrança só terá cabimento se os lucros acusados pelo balanço relativo ao exercício da extinção forem superiores aos que serviram de base ao lançamento efetuado na época própria. Sala das Sessões, em 23 de novembro de 1954. — César Vergueiro.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas entram em discussão conjuntamente com o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Bernardes Filho.

O SR. BERNARDES FILHO:

Sr. Presidente, desisto da palavra, porque estou afônico, impossibilitado de falar.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Nenhum Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão. Vão ser ouvidos agora os pareceres das Comissões.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua para emitir parecer sobre as emendas em nome da Comissão, de Constituição e Justiça.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, solicito a V. Ex.º o prazo de meia hora para, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, emitir o parecer solicitado.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Atílio Vivacqua solicita o prazo de meia hora para emitir parecer sobre as emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Julio Leite, para emitir parecer em nome da Comissão de Economia.

O SR. JÚLIO LEITE:

Sr. Presidente, solicito a V. Ex.º também o prazo de meia hora para dar parecer, em nome da Comissão de Economia, sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Julio Leite solicita o prazo de meia hora para emitir parecer sobre as emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Ferreira de Souza, relator do projeto na Comissão de Finanças, para dar parecer sobre as emendas.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

Sr. Presidente, estou habilitado a emitir parecer em nome da Comissão de Finanças sobre as emendas oferecidas até ontem; precisaria, entretanto, verificar as emendas hoje apresentadas. Como o regime em matéria financeira, é a Comissão de Finanças dar parecer por último, devo aguardar o das outras Comissões.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude dos prazos concedidos, suspendo a sessão por meia hora.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 30 minutos e reaberta às 17 horas).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Convoco o Senado a reunir-se amanhã extraordinariamente, às 9 horas. (Pausa) Sendo evidente a falta de número para prosseguimento dos Trabalhos, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

(Extraordinária às 9 horas)

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 20 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores), tendo Parecer, sob n.º 963, de 1954, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1, 2, 4 a 13, 17 a 22, 24, 25, 28, 29, 30 a 43, 46 a 51, 53, 55 a 58, 61 a 67, 69 a 88, 90 a 119, 121 a 127, 129 a 132; oferecendo as de ns. 133-C a 146-C; propondo subemendas às de ns. 3, 14, 15, 16, 23, 27, 29, 44, 45, 54, 59, 60; e contrário às de ns. 52, 58, 89, 120 e 128.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1954, que altera a legislação do imposto de renda (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 528, do Sr. Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão ordinária de 22 de novembro de 1954, tendo pareceres: da Comissão de Economia, sob n.º 960, de 1954, favorável, com as emendas ns. 1-C e 2-C, que oferece; da Comissão de Finanças, sob n.º 961, de 1954, favorável, com as emendas ns. 3-C a 44-C, que oferece e dependente de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças sobre as emendas de Plenário.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 531, de 1954, do Senhor Carlos Lindenberg e outros Senhores Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1954, que altera o artigo 1.º da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestrutura os cargos de tesoureiro e ajudante de tesoureiro do Serviço Público Federal.

Discussão única do Requerimento n.º 530, de 1954, do Sr. Senador Guilherme Malaquias, pedindo passe à Comissão que se seguir no despacho inicial de distribuição, nos termos do art. 90, § 4.º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria Integral aos contribuintes dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões aposentados por lepra, independentemente do número de contribuições.

Encerra-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR ALFREDO NEVES, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1954.

O SR. ALFREDO NEVES:

Sr. Presidente, os jornais desta capital noticiam nova praga nos laranjais do Distrito Federal e do Estado do Rio, principalmente nos Municípios de Nova Iguaçu e Itaguaí.

A história das pragas nos laranjais do Distrito Federal e do Estado do Rio, mormente na Baixada Fluminense, é história de muitos anos e tem tido o valor daquelas narrativas que fazemos — nos, pais aos filhos para acalentá-los e levá-los ao sono.

Há mais de uma dezena de anos vem a público a informação de que os pomares do Distrito Federal e do Estado do Rio foram atacados pela chamada "Mosca do Mediterrâneo", que lhe causam grandes malefícios e acarretam os maiores prejuízos econômicos aos cultivadores de laranja destinada principalmente à exportação. Com o reinício da nossa vida parlamentar, em 1946, nesta e na outra Casa do Congresso, o orador, que tem a honra em ser ouvido por V. Ex.ª Sr. Presidente e o ilustre deputado Getúlio Moura, temos pedido a atenção dos poderes Públicos para a precariedade dos laranjais, quer do Estado do Rio quer de São Paulo, e mesmo do Distrito Federal; pela invasão de praga como a "Tristeza", a "Mosca do Mediterrâneo", sem que conseguíssemos incutir nos homens de governo a importância econômica que esse fato representa para a Nação, não só sob o ponto de vista do aumento indispensável de divisas, como ainda social com o encarecimento crescente de uma fruta de uso corrente e necessária à própria saúde das populações, além do desemprego de uma parte da população rural cuja atividade se atinha ao serviço de seleção de tipos para embalagem de laranjas para exportação. Até a guerra, o Brasil exportava algumas dezenas de milhões de cixas de laranjas,

principalmente para a Inglaterra e a Argentina. Durante o conflito, entretanto, a exportação decresceu e não só decresceu como se tornou impossível. Os laranjais fluminenses, do Distrito Federal e também os paulistas foram abandonados à sua própria sorte, sem o menor trato. E como em todas essas regiões citricolas eram notadas a presença, embora esporadicamente, da chamada "Mosca do Mediterrâneo", tão nociva à fruticultura, esse abandono permitiu o desenvolvimento crescente dessa praga em nossos pomares. Sob o nome vulgar de "Mosca do Mediterrâneo" ou "Mosca das Frutas" designam-se várias pragas da fruticultura, que aumentam de ano para ano, conforme verificação de técnicos da Defesa Sanitária Vegetal, do Ministério da Agricultura. A citricultura é grandemente prejudicada por essas parasitas. Alguns desses insetos, moscas dos generos *Ceratitis* *Anastrepha* e *Lonchaea*, principalmente estas, constituem o grupo de insetos nefastos à citricultura, que está a desafiar a ação generalizada dos poderes públicos, por que nada adianta o combate isolado dos citricultores.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a um aparte? (assentimento do orador) V. Ex.^a está mesmo relatando ao Senado a longa história do perecimento dos laranjais do Distrito Federal e dos Estados do Rio e de São Paulo. Permite V. Ex.^a que eu dê mais um pequeno depoimento. Na verdade o clamor contra o abandono dos laranjais brasileiros data de pouco mais longe do que o funcionamento do Quem fala a V. Ex.^a teve a honra de alertar o governo contra os riscos imensos de deixar perecer os frutos nos laranjais, conseguindo até, naquele ensejo, fosse autorizado, pelo Presidente Getúlio Vargas, um crédito junto ao Banco do Brasil, a ser negociado pelo Estado com a interferência do Ministério da Agricultura, de modo a que as laranjas não exportadas fossem colhidas e até distribuídas, contanto que não servissem de pasto às Moscas do Mediterrâneo, que se multiplicam devido ao abandono da árvore. Era o que tinha a declarar a V. Ex.^a.

O SR. ALFREDO NEVES — Sr. Presidente, eis um aparte valioso, que demonstra a importância do assunto que perlustro desta tribuna. S. Ex.^a o nobre senador Apolônio Sales, quando Ministro da Agricultura, sugeriu ao saudoso Presidente Vargas, providências para o combate à praga das frutas. Outras tentativas foram feitas, nesta Casa, por minha iniciativa e na outra, pelo ilustre deputado Ge-

túlio Moura. Procuramos também através de pequenos créditos, conseguir os elementos precisos ao combate a praga das frutas.

Esse combate não será eficiente se não for realizado pelo Governo, sistematicamente, em todas as propriedades. Se o deixarmos à iniciativa particular, não haverá estímulo para a continuidade de trabalho. Um proprietário rural inicia o combate, lançando mão dos meios corretivos ou profiláticos, mas o seu vizinho, não o imita porque as substâncias químicas empregadas para exterminar as Moscas do Mediterrâneo cada vez mais sobem de preço, o que torna o produto inacessível à bolsa dos pequenos lavradores. Assistem estes, assim, ao perecimento das suas plantações. Sr. Presidente, estamos assistindo, por isso, o desaparecimento dos laranjais nas proximidades da Capital Federal e dentro de pouco tempo teremos de importar laranjas da Califórnia, para consumo do Distrito Federal e da capital de São Paulo.

Mas, Sr. Presidente, não é só a praga do Mediterrâneo que aflige os citricultores. Outro inseto foi observado, principalmente, nos laranjais desta capital, e os jornais, em farto noticiário, com títulos e sub-títulos anunciam que o Ministério da Agricultura está travando combate decisivo a essa nova praga dos laranjais à custa, porém dos proprietários, que lhe vão comprar os inseticidas indispensáveis.

Estou, entretanto, informado de que a maioria dos pequenos produtores de laranja do Estado do Rio não estão com o mesmo entusiasmo noticioso combatendo essa nova praga, e isso por absoluta falta de recursos.

O Sr. Mozart Lago — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ALFREDO NEVES — Pois não.

O Sr. Mozart Lago — É tanto mais estranhável esse fato, porque, se não me engano no ano passado, aprovamos emenda de V. Ex.^a, ampliando o crédito concedido ao Ministério da Agricultura para adquirir inseticidas e distribuí-los de graça ou a baixo preço.

O SR. ALFREDO NEVES — Realmente a verba para compra de inseticida e fungicida foi aumentada de 8 milhões de cruzados. Por iniciativa desse seu velho amigo, o Senado aprovou a emenda. Mas a Câmara dos Deputados, na sua alta sabedoria, o rejeitou, provavelmente para que o Tesouro não sofresse mais esta san-

ria, considerada pela Comissão de Finanças daquela Casa, por certo, im-

produtiva, ou talvez, exagerada, por se tratar de combate à moscas, mesmo importadas do Mediterrâneo.

Sr. Presidente, ou o governo federal encara seriamente o combate aos insetos e aos fungos, que devastam os laranjais do Distrito Federal, dos Estados do Rio e de São Paulo ou não teremos, em curto prazo, laranjas nacionais para o consumo. O novo agrossor de pomares espetacularmente arruinado, e velha e conhecida doença dos nossos laranjais, e o conhecido "Piolho Branco", a *Orthesia Pretlonga* produtora da fumagina, tão conhecida dos citricultores adiantados, mas que agora irrompem nos pomares das cercanias desta capital de forma verdadeiramente epidêmica. Bem agem os técnicos do Ministério da Agricultura pelas providências postas em prática com o emprego de inseticida à base de biofostato de dietil paratolueno. Aliás, o emprego dessa substância que é tóxica, não pode ser entregue a qualquer pessoa, pois exige cautela especial de defesa por parte dos operadores. Informa-se que os trabalhos de defesa sanitária dos pomares contaminados seguem ritmo normal os fitossanitaristas do Ministério estão levando a efeito naquelas zonas experimentos de dosagens de vários inseticidas líquidos à base de biofostato.

Esta é sem dúvida, mais uma calamidade para os laranjais que precisam ser cuidados por técnicos do Ministério da Agricultura, combate que deve ser feito com vontade real de ser útil e de fazer obra eficiente e produtiva. Neste, como em outros casos a sua atuação não pode circunscrever-se ao noticiário dos jornais como se observa por parte de algumas secretarias da Agricultura de certos Estados, que frequentemente apregoam providências em favor da lavoura que jamais recebe tais benefícios. Outra praga que está a merecer a atuação do Ministério da Agricultura é aquela que atacou, nestes últimos anos, os bananais de alguns municípios fluminenses, tais como Mangaratiba e Cachoeiros de Macacu. Refiro-me a um fungo que ataca, enfraquece a produção e estermina a bananeira. Se não me engano é a "Cercospora musae", com a qual tomei contato na última exposição agro-pecuária realizada o ano passado nesta capital. Está grassando de forma epidêmica sacrificando de preferência os bananais de banana prata, maçã e ouro. As chamadas banas d'água se apresentam com maior resistência. Para o seu combate não se conhece nenhuma providência oficial nem mesmo pela seção própria da Secretaria de

Agricultura do Estado do Rio valendo esta referência ao apeio que me faço nesse sentido.

Sr. Presidente, no orçamento para o ano próximo, no Anexo do Ministério da Agricultura, apresentei emenda, pedindo 5 milhões de cruzados para combate à praga dos laranjais e bananais fluminenses e do Distrito Federal.

O Sr. Apolônio Sales — Devo dizer a V. Ex.^a que já tive oportunidade de apreciar sua emenda, a qual me, com muito prazer, parecei favorável. Espero que a verificação da Comissão de Finanças também seja favorável.

O SR. ALFREDO NEVES — Veja V. Ex.^a Sr. Presidente, como é compreensível o nobre senador Apolônio Sales e como é interessante termos nas Comissões técnicas homens com a sua alta mentalidade.

O Sr. Apolônio Sales — Muito grato a V. Ex.^a

O SR. ALFREDO NEVES — Conhecendo perfeitamente os problemas agrícolas do nosso país, S. Ex.^a sabe que quando aqui pedimos um crédito — que a muitos parece exagerado — apenas procuramos corresponder aos anseios de quantos se dedicam à lavoura.

O Sr. Keramaldo Cavalcanti — Para combater as pragas da lavoura, talvez tenhamos que importar qualquer coisa. Desde já, penso que o Ministro Eugênio Gudin, não concederá as câmbiais necessárias à importação.

O Sr. Mozart Lago — O que desejava declarar no meu aparte era o seguinte: — Talvez o Sr. Ministro concederia, por isso que representa a nossa riqueza reprodutiva. Trata-se, de fato, de importação produtora de divisas.

O SR. ALFREDO NEVES — Essa Sr. Presidente, a minha esperança. Mas devo informar ao Senado, que já se fabrica em nosso país, inseticidas e fungicidas eficazes, no combate às pragas da lavoura.

Sr. Presidente, não esperava sair desta tribuna, sem dizer a V. Ex.^a que já apresentei emenda concedendo crédito para que o Governo possa, realmente, combater as pragas dos laranjais e dos bananais, no Estado do Rio de Janeiro e no Distrito Federal, mas o aparte do nobre senador Apolônio Sales compensa-me, perfeitamente, esta meia hora em que tomei a atenção dos nobres colegas que me ouviram e apartearam com tanta generosidade e tão grande bondade. (Muito bem).